Socialismo sem liberdade, socialismo não é.
Liberdade sem socialismo, liberdade não pode ser.

João Mangabeira
Primeiro Presidente do
Partido Socialista Brasileiro

Socialismo e Liberdade, dois pilares que deram origem, em 1947, ao PSB, na fase histórica em que o socialismo era identificado com a experiência autoritária da União Soviética. Proposta profética.

Em 1990 foi criada a Fundação João Mangabeira (FJM), com o objetivo de consolidar, aprofundar, difundir e construir o socialismo democrático, na atual fase em que o fracasso da experiência soviética e a arrogância da globalização neoliberal deixam perplexas todas as pessoas que acreditam e lutam por liberdade, democracia verdadeira, ética, solidariedade, justiça social, desenvolvimento sustentável e paz.

A FJM se propõe a dialogar com todos os militantes do socialismo, independentemente de sua filiação partidária, para debater a construção política que se oponha ao modelo capitalista, modelo individualista, consumista, excludente e devastador.

O socialismo hoje, no mundo e no Brasil, torna-se viável se soubermos construir o Partido Socialista como espaço de vivência ética, democrática, livre, solidária, respeitosa da natureza de nosso planeta e valorativa das diferenças: culturais, étnicas, de gênero, religiosas e políticas.

Para atingir esse objetivo, a Fundação João Mangabeira realiza e apóia a realização de ciclos de estudos, cursos, simpósios, conferências e seminários. Patrocina a realização de pesquisas e estudos de cunho econômico, social, cultural e político. Publica livros e/ou cartilhas que possam contribuir para a formação política do cidadão.

A Fundação João Mangabeira é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como missão a formação política e a formulação de políticas públicas socialistas. Tem sede em Brasília. Seus órgãos de direção são o Conselho Curador, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Carlos Siqueira
Presidente da Fundação João Mangabeira

SEDE PRÓPRIA
SHIS QI 5 Conjunto 2 Casa 2
CEP 71615-020 – Lago Sul – Brasília, DF
Telefax: (61) 3365-4099/3365-5277/3365-5279
www.tvjoaomangabeira.com.br
www.fjmangabeira.org.br

FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA

PRINCIPAIS AÇÕES DO ORÇAMENTO 2009



FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA

Principais Ações do Orçamento 2009

SEMINÁRIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DE POLÍTICAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS



FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA

Principais Ações do Orçamento 2009

SEMINÁRIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Sede própria – SHIS QI 5 Conjunto 2 Casa 2
CEP 71615-020 – Lago Sul – Brasília, DF
Telefax: (61) 3365-4099/3365-5277/3365-5279
www.fjmangabeira.org.br
www.tvjoaomangabeira.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA
Diretor-Geral: *Carlos Siqueira*
Diretor-Financeiro: *Renato Xavier Thiebaut*
Diretor de Assessoria: *Marcos Rezende Villaça Nunes*
Diretor de Cursos: *José Carlos Sabóia*
Diretora-Administrativa: *Carmen Soriano Puig*

CONSELHOR CURADOR
Membros natos
Governador Eduardo Henrique Accioly Campos
Carlos Siqueira

Membros eleitos pelo Diretório Nacional do PSB
Deputada Luiza Erundina de Sousa
Roberto Amaral
Prefeito Serafim Fernandes Corrêa
Kátia Born Ribeiro
Mari Elisabeth Trindade Machado
Antônio César Russi Callegari

Membros eleitos pelo Conselho Curador
Jaime Wallwitz Cardoso
Dalvino Trocolli Franca
James Lewis Gorman Jr.
Deputado Alexandre Aguiar Cardoso
Ministro Sérgio Machado Resende
Adilson Gomes da Silva
Álvaro Cabral
Carlos Eugênio Sarmento Coelho da Paz
Silvânio Medeiros

Suplentes
Paulo Blanco Barroso
Elaine Breintebach
Paulo Braccarense
Joe Carlo Vianna Valle
Manoel Antônio Vieira Alexandre

CONSELHO FISCAL
Cacilda de Oliveira Chequer
Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha
Antônio Marlos Ferreira Duarte

Suplentes
Marcos José Mota Cerqueira
Dalton Rosa Freitas



FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA

Principais Ações do Orçamento 2009

SEMINÁRIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

COORDENADOR DO ORÇAMENTO – Liderança PSB: Weberth David Lourenço

ASSESSOR TÉCNICO – Liderança PSB: Gustavo do Nascimento Carvalho

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 7

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO
DE PROJETOS, POR ÁREA TEMATICA 9

1. Infra-Estrutura 9

2. Saúde 15

3. Integração Nacional e Meio Ambiente 26

4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte 34

5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano 44

6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo 59

7. Justiça e Defesa 64

8. Poderes do Estado e Representação 79

9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário 87

10. Trabalho, Previdência e Assistência Social 90

ASSESSORES PARLAMENTARES DOS MINISTÉRIOS 102

PRINCIPAIS LINKS 105

FONTES 105

APRESENTAÇÃO

Carlos Siqueira

Diretor Geral da Fundação João Mangabeira

O objetivo deste manual é o de melhor qualificar e facilitar a tarefa das prefeituras conquistadas pelo PSB, em outubro de 2008, permitindo aos administradores socialistas realizar em seus municípios gestões diferenciadas, transparentes e eficazes.

A dificuldade na captação de recursos federais é um dos gargalos que impede bom número de prefeituras levar a bom termo seus programas de governo. Conhecer bem os meandros para a obtenção de tais recursos é dever de toda equipe socialista nas administrações em luta pela emancipação da população da cidade, com qualidade, dignidade e justiça.

O manual contém as principais ações do Orçamento de 2009, por meio das quais os administradores poderão elaborar projetos de interesse do município nas diferentes áreas temáticas, buscando assim condições, pelo menos orçamentárias, para promover a tão almejada reforma urbana, maneira socialista de ver e fazer as coisas.

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, POR ÁREA TEMÁTICA

1. INFRA-ESTRUTURA

Considerações Gerais

Esta área temática trata dos orçamentos dos seguintes ministérios:
39000 – Ministério dos Transportes
32000 – Ministério de Minas e Energia
41000 – Ministério das Comunicações

Algumas restrições

a) Infra-Estrutura X Infra-Estrutura Urbana:

Deste 2003, as ações referentes ao **transporte ferroviário metropolitano NÃO** são mais competência do Ministério dos Transportes. A esse respeito, alertamos que a **CBTU** (Companhia Brasileira de Trens Urbanos) e a **Trensurb** (Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre), anteriormente vinculadas ao Ministério dos Transportes, foram transferidas para o âmbito do orçamento do **Ministério das Cidades**.

Portanto, é importante distinguir a área temática de Infra-Estrutura com a área temática Planejamento e Desenvolvimento Urbano que trata da infra-estrutura **urbana**.

b) Quanto aos portos marítimos:

A programação relativa a obras nos portos marítimos federais (todas as companhias Docas, **exceto a Companhia Docas do Maranhão/Codomar**) encontram-se vinculadas, desde 2007, à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (integrante da Área Temática VIII – Poderes do estado e Representação).

c) Relativas às emendas parlamentares:

Quanto à destinação das emendas parlamentares, a área de **Transportes** vem sendo, tradicionalmente, a mais contemplada em volume de recursos e em número de emendas neste setor. E, em especial, por **emendas coletivas**, as quais não possuem valor limite em sua apresentação. Isso se deve ao custo unitário bastante elevado que, na prática, torna praticamente inviável a execução de emendas individuais.

Vale, por isso, recordar os comandos quanto às emendas individuais no Regimento da Comissão Mista de Orçamento, a Resolução nº 01/2006-CN[1], contidas no art. 50. São normas relevantes para se evitar que emendas sejam inadmitidas ou aprovadas com restrições cuja consulta sugere-se a todos que venham participar da elaboração das emendas.

Como o art. 50 do Regimento remete ao Parecer Preliminar, instrumento no qual são definidos parâmetros, dentre outros, para a elaboração de emendas, torna-se fundamental, também, a consulta desse Parecer que é deliberado e aprovado anualmente pela Comissão Mista de Orçamento.

1 Norma que regula o funcionamento da Comissão Mista de Orçamento (CMO).

Desse modo, no que se refere à área de Infra-Estrutura, o Regimento da Comissão Mista determina que as emendas deverão, **no caso de projetos, resultar, em seu conjunto, em dotação suficiente para conclusão da obra ou da etapa do cronograma de execução a que se refere**.

Isso significa que uma emenda para projetos, que são as mais comuns tais como construções e adequações, somente será admitida se o valor for o suficiente para que a obra ou uma etapa seja concluída. Não são recomendáveis, portanto, emendas individuais de valores insignificantes para o porte de determinado projeto, tal como emendas de cem mil reais para construção de trechos rodoviários ou de uma central nuclear.

De acordo com o DNIT[2], os custos para a construção de uma rodovia são muito variáveis, tendo em vista uma série de fatores, tais como: tipo de solo onde será construída a obra, proximidade de materiais de construção, facilidade de apoio logístico, fatores climáticos, sofisticação do projeto, classe da rodovia a ser implantada etc.

Como referência durante a elaboração das emendas, em seguida são apresentados custos médios de algumas ações na área de Transportes:

VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PELO EXECUTIVO PARA AS PRINCIPAIS AÇÕES DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Objeto da Ação	Produto	Unidade de medida	Custo médio (R$)
Adequação de Acesso Rodoviário	Trecho Adequado	km	4.000.000
Adequação de Anel Rodoviário	Trecho Adequado	km	4.000.000
Adequação de Contorno Rodoviário	Trecho Adequado	km	4.000.000
Adequação de Ramal Ferroviário	Trecho Adequado	km	4.750.000
Construção da Ferrovia Norte-Sul	Trecho Construído	km	3.500.000
Construção de Acesso Rodoviário	Trecho Pavimentado	km	1.500.000
Construção de Contornos Ferroviários	Trecho Construído	km	4.750.000
Construção de Contornos Rodoviários	Trecho Pavimentado	km	1.500.000
Construção de Trechos Rodoviários	Trecho Pavimentado	km	1.500.000
Construção de Variante Ferroviária	Trecho Construído	km	5.000.000
Implantação de Postos de Pesagem	Posto Implantado	unidade	1.312.000
Manutenção de Trechos Rodoviários	Trecho Mantido	km	350.000
Reconstrução de Trecho Ferroviário	Trecho Construído	km	4.750.000

Para se fazer uma comparação simples, seguem os números e valores globais das emendas aprovadas no orçamento para 2008, na área de Infra-Estrutura:

2 "Terminologias Rodoviárias Usualmente Utilizadas", versão 1.1, de agosto de 2007, DNIT.

Ministério	Número de emendas	%	Valor aprovado global (R$)	%
Transportes	178	94,2	2.284.709.948	98,8
Comunicações	1	0,5	6.000.000	0,3
Minas e Energia	10	5,3	20.617.936	0,9
Total	189	100,0	2.311.327.884	100,0

Verifica-se que quase a totalidade de emendas apresentadas a esta área temática referem-se a ações do Ministério dos Transportes. No caso da Lei Orçamentária para 2008, das 178 emendas indicadas acima, 172, ou quase 97%, se destinaram ao Departamento Nacional de Infra-Estrutrura de Transportes (DNIT) e as seis restantes para a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Outra restrição importante estabelecida pela Resolução nº 01/2006-CN é encontrada em seu art. 41, inciso III, e pelo art. 47, inciso III. Trata-se da exigência para que o objeto da emenda identifique com precisão a obra que pretende custear (rodovia, trecho, edificação), sendo **vedada a descrição genérica de programação** que possa contemplar obras distintas ou mais de uma obra, o que pode representar **na inadmissibilidade da emenda**.

TRANSPORTES – RODOVIAS FEDERAIS

Terminologia do DNIT

Como a maioria das emendas, normalmente, se destinam a rodovias federais, cabe esclarecer alguns termos utilizados pelo Poder Executivo para que o objetivo da emenda seja alcançado, evitando-se interpretações equivocadas. Recomenda-se, assim, a leitura do documento "Terminologias Rodoviárias Usualmente Utilizadas", versão 1.1 de agosto de 2007, elaborado pelo DNIT[3].

As intervenções podem ser classificadas, simplificadamente, em **construção**, **adequação** e **manutenção**:

a) **Construção de trecho rodoviário**: pode ser para **implantação apenas**, ou **implantação com pavimentação**, sendo basicamente a execução de uma obra que tem por objetivo promover a interligação de malhas viárias regionais e interligar sistemas modais existentes, visando escoamento de produção agropecuária, industrial, promover o turismo, e outros.

b) **Adequação de trecho rodoviário**: É o conjunto de **melhoramentos** introduzidos em uma **rodovia existente**, em área urbana ou rural, ou em segmento em travessia urbana, compreendendo melhorias, tais como**: alterações de características geométricas** do traçado em planta e/ou perfil e em seção transversal ou alargamento de plataforma e de acostamentos ou **duplicação de pista**, construção e/ou **ampliação**

3 http://www.dnit.gov.br/menu/dpp/terminologias%20rodoviarias_versao%201.1.pdf

de vias laterais, implantação de **faixas adicionais**, construção ou modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação ou modificação ou reforço de obras-de-arte especiais e até **passarelas para travessia de pedestres** e melhorias de drenagem.

Tem por objetivo **suprimir pontos críticos**, melhorar a funcionalidade operacional, **aumentar a fluidez** e a **segurança** de tráfego de veículos e de pedestres. **Pode incluir**, portanto, **etapas de construção** ou de **reabilitação de estruturas**.

c) **Manutenção de trecho rodoviário**: é qualquer ação que mantém a rodovia em condições satisfatórias de operação, podendo ser preventiva ou corretiva. De maneira geral, a manutenção rodoviária se dá com a utilização de vários tipos de intervenções ou por intermédio de programas de manutenção. Exemplos de manutenção, entre outros:

- **Obras de restauração**: As obras de restauração são caracterizadas pela adição e/ou substituição total ou parcial de camadas de revestimento, recomposição e/ou substituição de camadas estruturais em pontos localizados, de tal forma que a estrutura resultante restabeleça as condições originais da rodovia como segurança e conforto para o usuário.
- **Obras de reconstrução**: Obras com o objetivo de reestruturar o pavimento, mais especificamente a adição e/ou a substituição de camadas estruturais do pavimento bem como do revestimento, de tal forma que a estrutura resultante possa suportar a repetição das cargas por eixo incidentes, em condições de segurança e conforto para o usuário, durante o novo período de projeto estabelecido.
- **Recapeamento**: Revestimento executado sobre outro já existente, com a finalidade de restaurá-lo ou reforçá-lo.
- **Obras de conservação**: É o conjunto de operações destinadas a preservar as características técnicas e operacionais de uma rodovia ou obra-de-arte de acordo com sua concepção original. Pode ser corretiva, periódica, rotineira e de emergência.

Além dos termos já mencionados, podem também ser relacionados:

- **Anel rodoviário**[4]: trecho de rodovia destinada à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas, de modo a evitar ou minimizar o tráfego no seu interior, circundando completamente a localidade.
- **Contorno rodoviário**: trecho de rodovia destinada à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas, de modo a evitar ou minimizar o tráfego no seu interior, sem circundar completamente a localidade

Quanto à administração das rodovias federais, essas podem ser, dentre outras:

- **Administração direta**: é aquela cuja responsabilidade pelos programas de operação, manutenção, conservação, restauração e construção de rodovias está a **cargo do DNIT**.

4 Norma DNIT 003/2002 – PAD

- **Rodovia delegada**: é aquela cuja responsabilidade pelos programas de **operação**, **manutenção**, **conservação**, **restauração** ou **construção** de rodovias foi **transferida** ao município, estado ou Distrito Federal mediante convênio de delegação com o DNIT.

Com isso, pode-se afirmar que a competência legal do DNIT para a realização de obras em rodovias se restringe às rodovias federais da Administração direta. As rodovias delegadas, tais como as que foram objeto de concessão, são mantidas pelo ente federativo delegado (município, estado ou DF).

Não são admissíveis, portanto, emendas que destinem recursos a rodovias cuja responsabilidade de manutenção, construção etc. não esteja a cargo do DNIT. Desse modo, **não** devem ser propostas emendas a rodovias estaduais ou estradas vicinais.

Sistema de emendas

Nos casos de **rodovias federais**, a emenda deverá informar no sistema, nos campos apropriados, o tipo de localidade onde se realizará a obra (UF ou município) e o código da BR, bem como o início e o final do trecho rodoviário informado.

Os termos inicial e final do trecho podem corresponder a localidades, a determinada quilometragem da rodovia ou a algum entroncamento com outra rodovia – o que melhor definir o trecho.

Seguem alguns exemplos de emendas. Atentar para a estrutura da emenda, na qual devem estar bem definidos o início e o fim do trecho objeto da emenda, a identificação da rodovia (BR) e a unidade da Federação:

1. Emenda de adequação de trecho rodoviário (1): ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – TRECHO ENTRONCAMENTO BR-040 (KM 669,2) – CONTORNO MONTES CLAROS – TREVO MIRABELA (KM 289,4) – NA BR-135 – NO ESTADO DE MINAS GERAIS
2. Emenda de adequação de trecho rodoviário (2): ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – MANGARATIBA – PARATI – NA BR-101 – NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3. Emenda de construção de trecho rodoviário (1): CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – ENTRONCAMENTO BR-153 – DIVISA MG/GO – NA BR-364 – NO ESTADO DE MINAS GERAIS
4. Emenda de construção de trecho rodoviário (2): CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – TAVARES – SÃO JOSÉ DO NORTE – NA BR-101 – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Trechos rodoviários objeto de concessão à iniciativa privada

Tendo em vista os recentes leilões de concessão de rodovias federais, atribuindo responsabilidades e riscos das obras nas respectivas rodovias aos concessionários privados, **não podem ser destinados recursos a estes trechos**, exceto se demonstrado na emenda a existência de previsão formal das obras especificadas nos respectivos contratos de concessão.

Os trechos concedidos, conforme informação publicada pelo DNIT e pela ANTT, são os seguintes:

TRECHO	EMPRESA PRIVADA CONCESSIONÁRIA
BR-116/SP-RJ (Trecho São Paulo/Rio de Janeiro)	NOVA DUTRA
BR-101/RJ – Ponte Presidente Costa e Silva (Rio/Niterói)	PONTE S/A
BR-040/MG-RJ – Trecho Juiz de Fora/Petrópolis/Rio de Janeiro	CONCER
BR-116/RJ – Trecho Além Paraíba – Teresópolis – entroncamento com a BR-040/RJ	CRT
BR-290/RS – Trecho Osório/Porto Alegre	CONCEPA
BRs 116, 392, 293/RS Pólo Rodoviário Pelotas	ECOSUL
BR-153/SP – Div. MG/SP – Div. SP/PR	Transbrasiliana – BRVias
BR-381/MG-SP (Trecho Belo Horizonte/São Paulo)	Autopista Fernão Dias – OHL
BR-393/RJ – Trecho Divisa MG-RJ até entroncamento com a Via Dutra	Rodovia do Aço – OHL
BR-101/ RJ – Trecho ponte Rio-Niterói – Divisa RJ/ES	Autopista Fluminense – OHL
BR-116/PR-SC Curitiba até a divisa SC/RS	Autopista Planalto Sul – OHL
BR-116/PR, BR-376/PR, BR-101/SC, Trecho Curitiba – Florianópolis	Autopista Litoral Sul – OHL
BR-116/SP-PR, Trecho São Paulo-Curitiba (Régis Bittencourt)	Autopista Régis Bittencourt – OHL

Fonte: ANTT

TRANSPORTES – OUTROS

As emendas para **portos** devem ser apresentadas na Unidade da Secretaria Especial de Portos (integrante da Área Temática VIII – Poderes do estado e Representação), exceto aquelas relativas a terminais e portos fluviais, cujas obras são de responsabilidade do DNIT. Neste último caso, no sistema, a emenda deve ser feita com a seleção do "tipo de realização" **Porto** e da UO **DNIT**.

Segue um exemplo de emenda para um porto fluvial: Construção de Terminal Fluvial – no município de Tapauá – no estado do Amazonas.

Na área de **ferrovias** aplicam-se as mesmas restrições mencionadas para o caso das concessões de rodovias federais: sendo todos os trechos concedidos, atribuindo-se responsabilidades e riscos das obras nos respectivos trechos ferroviários aos concessionários privados, não podem ser destinados recursos a estes trechos, exceto se demonstrado na emenda a existência de previsão formal das obras especificadas nos respectivos contratos de concessão. A restrição não se aplica às obras da Ferrovia Norte-Sul e eventuais outros projetos e obras a cargo da VALEC, por tratar-se de empresa federal autorizada pela Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

2. SAÚDE

Considerações Gerais

A área temática II – Saúde compreende a programação do órgão 36000 – Ministério da Saúde e suas unidades orçamentárias.

Inicialmente, vale observar que:

a) para 2009, diferentemente do que ocorreu nos processos orçamentários de 2004 e 2007, **não há a obrigatoriedade** de se destinar **percentual mínimo** do valor das emendas individuais **para a área da Saúde**;

b) além das normas legais e regimentais que regem a elaboração e aprovação das emendas (LDO 2009, Resolução nº 01/2006 e Parecer Preliminar ao PLOA 2009), deve-se atentar também para as normas de execução baixadas pelo Poder Executivo, especialmente no que diz respeito à celebração de convênios, tais como o Decreto nº 6.170, de 25/07/2007 (disponível no endereço http://www.presidencia.gov.br); a Portaria nº 1.074/GM, de 29/05/2008 (http://www.fns.saude.gov.br) e a Portaria nº 723, de 24/07/2007, da Funasa (http://www.funasa.gov.br);

c) para as **emendas coletivas**, há que se ter atenção especial em sua elaboração, em face das restrições impostas pela Resolução nº 01, de 2006, que, dentre outras inovações, veda a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou mais de uma entidade privada. Portanto, na elaboração desse tipo de emenda, deve-se observar não apenas as orientações das áreas temáticas, mas principalmente as regras vigentes, que se encontram transcritas na Seção II da primeira parte deste manual;

d) As inclusões ou acréscimos de valores nesta área temática deverão ser efetivados no indicador de despesa primária discricionária (RP 2).

Saneamento na Programação da Saúde (Funasa)

As ações de saneamento relativas a **água, esgoto** e **resíduos sólidos (lixo)**, constantes da programação do Ministério da Saúde para 2009, estão voltadas a atender **municípios com até 50 mil habitantes**, **exclusive os de Regiões Metropolitanas** (**RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (Ride**).

A restrição populacional em questão não se aplica a áreas rurais, áreas especiais (quilombos, assentamento e reservas extrativistas), aldeias indígenas e localidades com população inferior a 2.500 habitantes, para as quais existem ações específicas vinculadas ao programa *Saneamento Rural*.

No sistema de emendas, poderão ser encontradas as seguintes opções relativas a ações de saneamento na área da Saúde:

Ação Pretendida	Tipo de Realização	Modalidade de Intervenção	Ação Orçamentária (Produto)	Custos Unitários Médios
Água	Abastecimento de Água	Municípios com até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE	**10GD** – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de **Água** em **Municípios de até 50.000 Habitantes,** Exclusive em Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico *- Produto: Família Beneficiada (unidade)*	R$ 1.300,00
	Abastecimento de Água	Munic. Bacia S. Francisco até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE	**10SV** – Sistemas Públicos de Abastecimento de **Água** em **Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes**, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico *- Produto: Família Beneficiada (unidade)*	R$ 1.300,00
	Abastecimento de Água	Água p/ Comunidades Rurais Dispersas às Margens S. Francisco	**10LP** – Abastecimento Público de **Água** para **Comunidades Rurais Dispersas**, situadas às **Margens do Rio São Francisco** – Água para Todos. *- Produto: Família Beneficiada (unidade*)	R$ 3.400,00
	Saneamento em Área Rural			
Esgoto	Esgotamento Sanitário	Municípios com até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE	**10GE** – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de **Esgotamento Sanitário** em **Municípios de até 50.000 Habitantes,** Exclusive em Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico *- Produto: Família Beneficiada (unidade)*	R$ 3.000,00
	Esgotamento Sanitário	Munic. Bacia S. Francisco até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE	**10SK** – Sistemas Públicos de **Esgotamento Sanitário** em **Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes**, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico *- Produto: Família Beneficiada (unidade)*	R$ 2.600,00
Resíduo Sólido (Lixo)	Resíduo Sólido (Lixo)	Municípios com até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE	**10GG** – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de **Resíduos Sólidos** em **Municípios de até 50.000 Habitantes,** Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico *- Produto: Família Beneficiada (unidade)*	R$ 200,00
	Resíduo Sólido (Lixo)	Munic. Bacia S. Francisco até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE	**10SL** – Sistemas Públicos de Manejo de **Resíduos Sólidos** em **Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes**, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico *- Produto: Família Beneficiada (unidade)*	R$ 200,00

Ação Pretendida	Tipo de Realização	Modalidade de Intervenção	Ação Orçamentária (Produto)	Custos Unitários Médios
Água, Esgoto, Melhorias Sanitárias em Áreas Rurais	Saneamento em Área Rural	Saneamento em Escolas Rurais	**10GC** – Implantação e Melhoria de Serviços de **Saneamento em Escolas Públicas Rurais** – "Saneamento em Escolas" *- Produto: Escola Atendida (unidade)*	R$ 35.000,00
	Saneamento em Área Rural	Saneamento em Área Rural, Especial ou com menos 2.500 habit.	**7656** – Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de **Saneamento** em **Áreas Rurais, em Áreas Especiais** (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em **Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes** para Prevenção e Controle de Agravos *- Produto: Comunidade Beneficiada (unidade)*	R$ 250.000,00
Melhorias Sanitárias	Melhorias Sanitárias	Melhorias Sanitárias Domiciliares	**7652** – Implantação de **Melhorias Sanitárias Domiciliares** para Prevenção e Controle de Agravos *- Produto: Família Beneficiada (unidade)*	R$ 3.000,00
Malária	Malária – Drenagem / Manejo Ambiental	Drenagem/ Manejo Ambiental em Áreas Endêmicas	**3883** – Implantação e Melhoria de Serviços de **Drenagem e Manejo Ambiental** para Prevenção e Controle da **Malária** *- Produto: Família Beneficiada (unidade)*	R$ 1.400,00
Doença de Chagas	Doença de Chagas – Melhorias Habitacionais	Melhorias Habitacionais em Áreas Endêmicas	**3921** – Implantação de **Melhorias Habitacionais** para Controle da **Doença de Chagas** *- Produto: Família Beneficiada (unidade)*	R$ 8.000,00

Realizações possíveis por intermédio das ações mencionadas:

- **10GD** – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de **Água** em **municípios de até 50.000 Habitantes,** Exclusive em Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico: elaboração de planos diretores e projetos, realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede de distribuição e estação de tratamento.
- **10SV** – Sistemas Públicos de Abastecimento de **Água** em **municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes**, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico: estruturas de captação, constituídas de tomada d'água, unidade de bombeamento e estação compacta de tratamento de água; redes de distribuição; unidades locais

de abastecimento comunitário (caixa d'água e chafariz); poços acoplados a unidades locais de abastecimento comunitário para as comunidades que, dada a localização e dimensão, não se mostre viável a adução da água dos reservatórios do sistema; cisternas de placas para atender populações isoladas.

- **10LP** – Abastecimento Público de **Água** para **Comunidades Rurais Dispersas**, situadas às **Margens do Rio São Francisco** – Água para Todos: Implantação de sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades rurais difusas, em situação de vulnerabilidade, localizadas ao longo do Rio São Francisco, cuja distância da margem não ultrapasse a 15 km.
- **10GE** – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de **Esgotamento Sanitário** em **municípios de até 50.000 Habitantes,** Exclusive em Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico: elaboração de planos diretores e projetos; realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora e estação de tratamento.
- **10SK** – Sistemas Públicos de **Esgotamento Sanitário** em **municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes**, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico: elaboração de estudos e projetos; implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas, envolvendo a coleta, elevação, tratamento, destino final dos efluentes, microdrenagem (quando necessária à manutenção da integridade do sistema), soluções individuais, ligações domiciliares e instalações de unidades sanitárias.
- **10GG** – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de **Resíduos Sólidos** em municípios **de até 50.000 Habitantes,** Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico; compreende: a) acondicionamento, coleta convencional ou seletiva, e transporte; b) unidades de disposição final – aterros sanitários ou de rejeitos; c) unidades de tratamento – triagem e/ou compostagem; d) erradicação de "lixões".
- **10SL** – Sistemas Públicos de Manejo de **Resíduos Sólidos** em **municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes**, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico: elaboração de estudos e projetos; implantação, ampliação ou melhoria dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na região beneficiada pelo São Francisco; erradicação de lixões; implantação ou adequação de aterros sanitários, de centrais de triagem, compostagem e unidades de transbordo.
- **10GC** – Implantação e Melhoria de Serviços de **Saneamento em Escolas Públicas Rurais** – ''Saneamento em Escolas": implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água mediante estudo hidrológico local e instalação de poço tubular (poços, cisternas, cacimbões, dentre outros); pequenas adutoras; dessalinizadores, caixas d'água; banheiros com dois gabinetes e um lavatório; cozinha e chafariz para atender as comunidades vizinhas, capacitação de alunos, corpo docente e membros da comunidade local no uso e gestão da água.
- **7656** – Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de **Saneamento** em **Áreas Rurais, em Áreas Especiais** (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas)

e em **Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes** para Prevenção e Controle de Agravos: elaboração de planos diretores e projetos, realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água e estação de tratamento; implantação de melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte; implantação de oficina municipal de saneamento.

- **7652** – Implantação de **Melhorias Sanitárias Domiciliares** para Prevenção e Controle de Agravos: construção de módulos sanitários, banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de reservatório domiciliar de água, tanque de lavar roupa, lavatório, pia de cozinha, ligação à rede pública de água, à rede pública de esgoto, dentre outras.
- **3883** – Implantação e Melhoria de Serviços de **Drenagem e Manejo Ambiental** para Prevenção e Controle da **Malária:**. esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, em locais de riadouros do **vetor** transmissor da malária, comprovados por meio de parecer entomológico e epidemiológico da área.
- **3921** – Implantação de **Melhorias Habitacionais** para Controle da **Doença de Chagas**: melhoria das condições físico-sanitárias das casas em áreas endêmicas da malária, por meio de restauração (reforma) ou reconstrução.

Atenção:

- Em face da programação da Saúde no PLOA 2009 e no PPA 2008-2011, o sistema de emendas não prevê ação genérica para água, esgoto e melhorias sanitárias em área urbana, nos moldes da que existia até 2008, denominada "Saneamento Básico para Controle de Agravos".
- Vale notar que ações de saneamento também são executadas pelos Ministérios das Cidades (área de governo Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Infra-estrutura) e da Integração Regional (área de governo Irrigação e Integração Regional). Sendo assim, caso as ações da Saúde não atendam à pretensão parlamentar, sugere-se examinar as opções oferecidas pelos referidos órgãos.

Implantação, Aparelhamento e/ou Adequação de Unidades de Saúde e/ou Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Fundo Nacional de Saúde)

A emenda que tenha por fim **implantar** (construir), **aparelhar** (equipar) e/ou **adequar** (reformar e/ou ampliar) unidades de saúde, bem como **adquirir unidade móvel de saúde**, deverá ser enquadrada em uma das seguintes opções:

Tipo de Unidades de Saúde	Tipo de Realização	Modalidade de intervenção	Ação Orçamentária *Produto*	Custos Unitários Médios
Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família	Implantação/ Aparelham/ Adequação Unid Saúde/ Aquis Unid Móvel	Atenção Básica: Posto/Centro de Saúde/ Unid.Saúde da Família	**8581** – Estruturação da Rede de **Serviços de Atenção Básica de Saúde** *- Produto: Serviço Estruturado (unidade)*	A depender do projeto
Unidade Móvel (1)				
Hospitais, Policlínicas, Santas Casas, Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Implantação/ Aparelham/ Adequação Unid Saúde/ Aquis Unid Móvel	Atenção Especializada: Hospitais/ Policlínicas/ Unid. Especializadas	**8535** – Estruturação de Unidades de **Atenção Especializada em Saúde** *- Produto: Unidade Estruturada (unidade)*	A depender do projeto
Unidade Móvel (2)				
Prontos-socorros / Unidades de Urgência e Emergência	Implantação/ Aparelham/ Adequação Unid Saúde/ Aquis Unid Móvel	Unidades de Urgência e Emergência / Prontos-socorros	**8933** – Serviços de Atenção às **Urgências e Emergências** na Rede Hospitalar *- Produto: Unidade Estruturada (unidade)*	A depender do projeto
Unidade Móvel (3)				
Hematologia / Hemoterapia	Hematologia/ Hemoterapia – Implantação/ Aparelham/ Adequação	Unidades de Hematologia / hemoterapia	**7690 –** Estruturação dos Serviços de **Hematologia e Hemoterapia** *- Produto: Serviço Estruturado (unidade) -*	A depender do projeto

Obs: (1) ambulância de transporte ou simples remoção; consultório móvel; veículo utilitário para o PACS/PSF. **(2)** ambulância de suporte avançado ou UTI móvel; **(3)** UTI móvel.

Por **Atenção Básica de Saúde** entende-se o conjunto de ações do primeiro nível de atenção em saúde que deve ser ofertado por todos os municípios, com qualidade e suficiência para sua população (postos de saúde, centros de saúde e Saúde da Família).

Atenção Especializada em Saúde, por sua vez, compreende o conjunto de ações de maior complexidade e custo na atenção à saúde (média e alta complexidade) executadas por profissionais e estabelecimentos especializados, e que, por economia de escala, deverão ser organizados de forma hierarquizada e regionalizada (hospitais, clínicas e centros especializados).

Urgência e Emergência refere-se à assistência de pacientes com risco de vida (emergência) ou sem risco de vida (urgência), cujos agravos necessitam de atendimento imediato (pronto socorro e unidade de urgência e emergência).

Realizações possíveis por intermédio das ações mencionadas:

- ***8581*** *– Estruturação da Rede de* ***Serviços de Atenção Básica de Saúde***: apoio técnico e financeiro para a implantação, adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde (postos de saúde, centros de saúde e unidades

da saúde da família), bem como para aquisição de equipamentos e unidades móveis de saúde[5] voltados para a atenção básica.

- ***8535*** – *Estruturação de Unidades de* ***Atenção Especializada em Saúde***: apoio técnico e financeiro para a implantação, adequação e ampliação da rede de serviços especializados no SUS (hospitais, policlínicas e unidades de atenção especializada em saúde), bem como para aquisição de equipamentos e unidades móveis de saúde[6] voltados para a atenção especializada em saúde.
- ***8933*** – *Serviços de Atenção às* ***Urgências e Emergências*** *na Rede Hospitalar*: implantação e implementação do Sistema Nacional de Atenção às Urgências, com seus respectivos componentes: pré-hospitalar fixo, pré-hospitalar unidade móvel,[7] hospitalar e pós-hospitalar.
- ***7690*** – *Estruturação dos Serviços de* ***Hematologia e Hemoterapia***: garante a disponibilidade dos serviços, a qualidade da atenção, e a segurança do sangue em toda a Hemorrede através da construção de áreas físicas, aquisição de equipamentos, modernização gerencial e operacionalização dos serviços de hemoterapia e hematologia no país.

Importante atentar que:

- no sistema de emendas, os subtítulos sugeridos relativos à "implantação, aparelhamento e/ou adequação de unidades de saúde / aquisição de unidade móvel de saúde" estão grafados como **estruturação**, termo genérico que abrange todas as possibilidades mencionadas;
- por existirem ações específicas, uma única emenda não poderá atender concomitantemente a postos de saúde (atenção básica), hospitais (atenção especializada) e/ou prontos-socorros (urgência e emergência);
- reformas de unidades de saúde **devem sempre** ser classificadas como **despesas correntes (GND 3);**
- Construção, ampliação e aparelhamento de unidades de saúde, ou aquisição de unidade móvel de saúde **devem sempre** ser classificados como **investimentos (GND 4)**; e
- numa mesma emenda de **estruturação** pode-se ter recursos tanto em GND 3 (para reforma) quanto em GND 4 (para construção, ampliação e/ou aquisição de equipamento);

Outras Ações de Saúde constantes do Sistema de Emendas

Além das ações mencionadas, o sistema de emendas oferece as seguintes opções:

5 Ambulância de transporte ou simples remoção; consultório móvel; veículo utilitário para o PACS/PSF.
6 Ambulância de suporte avançado ou UTI móvel.
7 UTI móvel.

Ação Pretendida	Tipo de Realização	Modalidade de intervenção	Ação Orçamentária *Produto*	Custos Unitários Médios
Medicamentos	Medicamentos	Medicamentos e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos	**4368** – Promoção da **Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos** *- Produto: Medicamento Adquirido (unidade)*	R$ 0,70
	Medicamentos	Medicamentos e Insumos na Atenção Básica	**20AE** – Promoção da **Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na Atenção Básica** *- Produto: População Coberta (unidade)*	R$ 5,00
	Medicamentos	Medicamentos para Portadores de HIV/AIDS/DST	**4370** – Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis *- Produto: Paciente Atendido (unidade)*	R$ 5.200,00
HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	Vigilância, Prevenção e Controle	**8670** – Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS E Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis *- Produto: Preservativo Adquirido (milhar)*	R$ 160,00
	Medicamentos	Medicamentos para Portadores de HIV/AIDS/DST	**4370** – Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis *- Produto: Paciente Atendido (unidade)*	R$ 5.200,00
Dengue	Dengue	Vigilância, Prevenção e Controle	**6235** – Vigilância, Prevenção e Controle da **Dengue** *- Produto: Caso Notificado (unidade)*	R$ 60,00
Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde	Manutenção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Atenção Especializada: Hospitais/ Policlínicas/ Unid. Especializadas	**4525 –** Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde *- Produto: Unidade Apoiada (unidade)*	**Não aplicável**
Atípica	Atípica	Atípica	Permite a elaboração de emendas diferentes das oferecidas pelo sistema (em caso de dúvida, entre em contato com os consultores da área temática).	A depender do projeto

Realizações possíveis por intermédio das ações mencionadas:

- ***4368** – Promoção da **Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos***: financiamento para aquisição de medicamentos para os pro-

gramas de controle da tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional.

- ***20AE*** – *Promoção da* ***Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica***: financiamento para aquisição de medicamentos básicos (normalmente aqueles distribuídos pelos postos de saúde, tais como: analgésico, antitérmico, antibiótico, antiinflamatório) e dos destinados ao controle e tratamento de programas específicos como asma e rinite; hipertensão e diabetes; saúde mental; alimentação e nutrição, além dos insumos para os programas de Saúde da Mulher e de Combate ao Tabagismo.
- ***4370*** – *Atendimento à População com* ***Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/Aids e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis***.: aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids/DST.
- ***8670*** – *Vigilância, Prevenção e Controle em* ***HIV/Aids e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis***: atividades e ações em vigilância epidemiológica das DST e do HIV/Aids, bem como de promoção, proteção e prevenção; estudos e pesquisas nas áreas de ciência e tecnologia, epidemiologia, ações comportamentais, ciências básicas, ***organizações*** de serviços, gestão e produção de informações estratégicas à área; aquisição e distribuição de preservativos masculinos e femininos, de kits e reagentes, gel lubrificante e outros insumos, incluindo os de distribuição aos laboratórios de saúde pública.
- ***6235*** – *Vigilância, Prevenção e Controle da* ***Dengue***: normalização, coordenação, capacitação**,** viabilização da execução, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas nos três níveis de gestão do SUS e execução das ações complementares, quando constatada a insuficiência da ação estadual; supervisão e assessoramento técnico aos estados e municípios.

- ***4525 –*** *Apoio à* ***Manutenção de Unidades de Saúde***: transferência de recursos correntes **(GND 3)** para unidades de saúde que atuem na **atenção especializada**, a fim de auxiliá-las na aquisição de material de consumo e material médico-hospitalar. Nessa ação **não se permite** a execução de **despesas com reformas nem** com **aquisição e distribuição de medicamentos**, para as quais existem ações próprias.

Natureza da Entidade Beneficiária da Ação

Na elaboração das emendas, deve-se atentar para a natureza da entidade beneficiária da ação. Para que uma entidade seja considerada pública, não basta que ela preste serviços públicos ou seja de utilidade pública; necessariamente ela deverá integrar a estrutura administrativa do estado, município ou Distrito Federal. Não pertencendo ao corpo estatal desses entes federados, a beneficiária será entidade privada e a modalidade de aplicação deverá ser 50 (entidade privada sem fins lucrativos).

Transferências a entidades privadas

Os art. 32, 34 e 36 da Lei nº 11.768/2008 (LDO 2009) estabelecem as regras para a destinação de recursos a entidades privadas, a título de subvenção social e auxílio. No quadro abaixo, estão esquematizados os principais requisitos para a alocação de recursos em entidades privadas na área da saúde:

PRÉ-REQUISITOS, SEGUNDO A LDO 2009

Subvenção Social (art. 32): custeio – GND 3

Entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação e que preencham uma das seguintes condições:

1. atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
2. sejam formalmente vinculadas a organismo internacional do qual o Brasil participe, tenham natureza filantrópica ou assistencial e estejam registradas no CNAS;
3. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público **Federal**, de acordo com a Lei n.º 9.790/99.

Auxílio (art. 34): investimento – GND 4

Entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham ainda uma das seguintes condições:

1. voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
2. signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Federal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
3. consórcios públicos legalmente instituídos;
4. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Federal, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

Outras Restrições (art. 36):

Sem prejuízo das disposições específicas acima, tais concessões dependerão ainda de:

1. aplicação de recursos de capital exclusivamente para: a) aquisição e instalação de equipamentos, bem como para obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; b) aquisição de material permanente; e

c) conclusão de obra em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, atestado pela autoridade máxima da unidade concedente, vedada a destinação de recursos para ampliação do projeto original.

2. declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2008 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;
3. execução na modalidade de aplicação **50** – entidade privada sem fins lucrativos, ou **71** – para Consórcio Público.

Atenção:

- Emendas individuais destinadas a entidades privadas poderão contemplar mais de uma entidade, desde que devidamente identificadas na justificação ou em campo próprio do sistema de emendas, o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada e os nomes e CPFs dos responsáveis pela direção (Parecer Preliminar e Relatório de Atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas).

- Segundo o art. 36,§ 3º, da LDO 2009, *é vedada a destinação de recursos a entidade privada em que agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja dirigente*.

- O Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, por sua vez, é mais amplo em sua vedação, proibindo a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes: **a)** membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do TCU, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou **b)** servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

- Emendas destinadas ao contrato de gestão com a Rede Sarah (Pioneiras Sociais) devem ser elaboradas na opção "acréscimo de despesa", informando-se o seqüencial **002672**. Os valores acrescidos devem ser em **GND3** (Despesas Correntes), com modalidade de aplicação **90 – Aplicação Direta**.

3. INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE

A seguir são apresentadas algumas instruções para auxiliar a elaboração de emendas na Área Temática III – Integração Nacional e do Meio Ambiente. Vale lembrar que as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2009 – PLOA 2009 – devem ser compatíveis com as programações do Plano Plurianual para 2008-2011, Lei nº 11653, de 07 de abril de 2008.

Faz-se necessário que todas as emendas apresentem completa justificativa das ações solicitadas. Nos títulos genéricos, em especial, deve ser informado o objetivo pretendido pela emenda, contendo de forma clara e precisa todos os elementos necessários para a correta execução da ação orçamentária. Embora a justificativa da emenda não acompanhe o orçamento, em caso de dúvidas, ela é o melhor instrumento para fundamentar a finalidade da emenda. Quando se tratar de emendas de Comissão ou Bancada, atentar para os dados específicos exigidos por essa modalidade de emenda no campo de justificação.

Além disso, ressalte-se que a Resolução nº 01-2006-CN, no intuito de dar maior transparência às emendas coletivas, estabeleceu algumas restrições à elaboração de emendas de Comissões e de Bancadas Estaduais. Destaque deve-se dar à restrição do art. 47, inciso II, ao determinar às emendas coletivas a necessidade de *identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou possam resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada....* Além disso, também é de grande relevância o disposto no art. 47, §§ 2º e 3º:

> § 2º Os projetos constantes de lei orçamentária anual, oriundos de aprovação de emendas de bancada estadual, uma vez iniciados, deverão ser, anualmente, objeto de emendas apresentadas pela mesma bancada estadual, até sua conclusão, salvo se:
>
> I – constem do projeto de lei orçamentária; ou
>
> II – a execução física não tiver alcançado 20% (vinte por cento) do total da obra; ou
>
> III – houver comprovado impedimento legal à continuidade da obra; ou
>
> IV – houver decisão em contrário da unanimidade da bancada.
>
> § 3º Na hipótese do descumprimento do disposto no § 2º:
>
> I – o Comitê de Admissibilidade de Emendas proporá a inadmissibilidade de emenda de Bancada Estadual, em número equivalente àquelas que deixaram de ser apresentadas, a partir daquela com menor valor proposto;
>
> II – o Relator Geral substituirá a emenda de que trata o inciso I por emenda necessária à continuidade do projeto.

Dessa forma, as orientações a seguir devem sempre ser ponderadas em face do tipo de emenda elaborada: individual ou coletiva (Comissão, Bancada).

Para melhor adequar a intenção dos autores às restrições impostas pelas normas vigentes, sugerimos a leitura atenta da Resolução nº 01/2006-CN e do Relatório de Atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas, especialmente para as emendas coletivas. Destacamos que as regras para a elaboração de emendas individuais são bem menos rígidas, permitindo-se dotações genéricas que contemplem obras distintas e transferências a mais de um ente federativo.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Obras de Grande Vulto

Conforme dispõe o PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, são obras de grande vulto aquelas cujo valor total seja superior a R$ 20,0 milhões (vinte milhões de reais). Os projetos com essa característica devem constituir projeto orçamentário específico, no nível de título, vedada sua execução à conta de outras programações.

Assim, as emendas relativas a **projetos** que superem R$ 20 milhões no seu valor total, no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, devem constituir projeto orçamentário específico, no nível de título, e estar amparadas por programação constante do PPA. Assim, tendo em vista que não foi enviado pelo Poder Executivo projeto de revisão do PPA, **as emendas destinadas a obras de grande vulto devem necessariamente recair sobre programação já aprovada no PPA.**

Ressaltamos, novamente, os disposto no art. 47, §§ 2º e 3º da Resolução nº 01, de 2006 – CN, anteriormente transcritos, que trata da repetição de emendas de bancada estadual.

Demais Obras (Obras de Pequeno Porte)

Quanto às demais obras, consideradas de pequeno porte (valor total inferior a R$ 20 milhões), podem ser atendidas por dotação genérica. No sistema de emendas ao orçamento existem códigos genéricos para as ações de infra-estrutura hídrica e irrigação (Ex: ação 109H – Construção de Barragens; ação 109I – Construção de Açudes; ação 109J – Construção de Adutoras; 10BC – Implantação de Projetos de Irrigação). Assim, para a inclusão de novas obras no sistema de emendas deve-se procurar a ação genérica pretendida e identificar apenas a localidade no subtítulo (região ou estado ou município; ex: "Construção de Barragens – Quixadá-CE"). Quanto à compatibilidade ao PPA, tais projetos de pequeno porte estão abrangidos pela rubrica *Somatório das ações detalhadas no Orçamento*.

As ações somente poderão se referir a uma única localidade (município/estado/região). Deve-se seguir o produto apresentado pelo sistema e cada emenda conterá apenas um tipo de produto e meta.

Ação Genérica de Infra-Estrutura Hídrica

Nos casos em que não seja possível identificar o objeto da ação (barragem ou açude ou adutora), pode-se optar pela ação genérica "Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica". Nesse caso, deve-se também identificar no subtítulo apenas o município ou estado ou região, seguindo a meta apresentada pelo sistema, que também terá caráter genérico (Ex: Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Rio Branco-AC. Meta: Obra Executada (unidade) – 20).

As emendas referentes às ações acima citadas poderão ser apresentadas na Administração Direta do Ministério da Integração Nacional, na Codevasf ou no Dnocs, observando-se, nos dois últimos, a área de atuação de cada unidade orçamentária.

Poços Públicos

O PLOA 2009 inclui nova ação para o desenvolvimento de ações ligadas à implantação de poços públicos. Trata-se da ação **11PO – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea**, que tem por finalidade estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes.

Como a descrição dessa ação disponibilizada pelo Executivo não deixa claro se todas as ações antes realizadas por meio da ação **109Z – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos** serão mantidas na nova programação, o sistema de emendas apresenta a possibilidade de incluir no orçamento a ação 109Z, no programa "0515 – Infra-Estrutura Hídrica", por meio do Tipo de Realização "Poços Públicos/Comunitários" e a Modalidade de Intervenção "Implantação/ Instalação/Ampliação".

Defesa Civil

No âmbito da defesa civil, a principal ação é "Apoio a Obras Preventivas de Desastres" (no Programa 1027 – Prevenção e Preparação Desastres), código 8348.

Essa ação tem por finalidade reduzir perdas e danos devido a processos erosivos, deslizamentos e inundações. Abrange emendas destinadas especialmente a:

- Obras de contenção de encostas e enchentes;
- Drenagem superficial e subterrânea;
- Desassoreamento;
- Retificação e canalização de rios e córregos;
- Diques ou muros de arrimo etc.

No sistema de emendas, a ação 8348 está inserida no tipo de realização "Defesa Civil/Obras Preventivas". Na elaboração de emendas nessa ação, não será possível identificar no subtítulo o tipo de obra a ser realizada. As emendas deverão apenas identificar o município/estado/região. Por exemplo: uma emenda destinada a obras preventivas em Blumenau, no estado de Santa Catarina, ficaria com o seguinte texto: "Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Blumenau-SC". Ademais, tendo em vista tratar-se de ação voltada ao apoio a estados e municípios na realização de obras dessa natureza, deve-se utilizar as modalidades de aplicação **30 – estados**, ou **40 – municípios**. A meta deve seguir o padrão apresentado pelo sistema. Deve-se ressaltar, ainda, que na justificativa da emenda deverá constar a descrição das obras a serem desenvolvidas.

Desenvolvimento Regional

No âmbito do desenvolvimento regional, as principais ações são:

1. **Apoio à Geração de Empreendimentos Produtivos**, por meio do qual são realizadas ações destinadas à capacitação para a produção, organização de empreendimentos, principalmente por meio de cooperativas e associações, e à gestão e comercialização;
2. **Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva**, que envolve a implantação de projetos de infra-estrutura de apoio à produção e à logística, incluindo a construção de equipamentos urbanos/rurais e de obras civis que, em conjunto, proporcionam o desenvolvimento de determinada região;
3. **Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado,** que compreende a realização de ações e de projetos de ordem econômico-social, para a redução das desigualdades regionais, prioritariamente em municípios de baixo desenvolvimento.

A ação prevista no item "3" acima acha-se no Programa 1025 – Promeso. Para a realização das ações dos itens "1" e "2", o Ministério da Integração dispõe de três programas, que representam espaços territoriais prioritários, a saber:

- Programa 1025: Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-regionais – PROMESO, que atende a 13 (treze) mesorregiões diferenciadas, que se inserem em diferentes estados da Federação, e às RIDEs;
- Programa 1047: Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – CONVIVER, voltado exclusivamente para o semi-árido brasileiro;
- Programa 0120: Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, que tem por objetivo promover o desenvolvimento na área definida pela Lei nº 6.634/79 como área indispensável à Segurança Nacional, referente a faixa interna de 150 km de largura, paralela à linha divisória do território nacional, designada faixa de fronteira.

Portanto, as emendas direcionadas às ações acima apresentadas deverão adequar a localidade pretendida à área de atuação dos programas. Vale ressaltar que as ações

somente poderão se referir a uma única localidade (município/estado/região) e, como nos demais casos de ações genéricas, não será possível identificar no subtítulo a obra a ser realizada. Deve-se seguir a meta apresentada pelo sistema e cada emenda conterá apenas uma meta.

Obras de Drenagem Urbana

As obras de macrodrenagem têm por finalidade reduzir os impactos causados pelas cheias, propiciando melhores condições de vida para a população beneficiada. Podem ser realizadas obras de retificação de cursos d'água; de canais; de contenção de encostas; de dragagem de rios e canais; de reservatório de amortecimento de cheias; de bacias de contenção de sedimentos; de dissipadores de energia; de sistema de galerias de águas pluviais; de barragens de contenção; de canalização de córregos; e de controle e contenção de enchentes. No entanto, como explicado anteriormente, não será possível identificar no subtítulo o tipo de obra a ser realizada. As emendas deverão apenas identificar o município/estado/região. Por exemplo: uma emenda destinada a canalização de córregos em Santo André, no estado de São Paulo, ficaria com o seguinte texto: "Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Santo André-SP". **Caso trate-se de obra de grande vulto, ressaltamos a observação quanto a sua prévia inclusão no PPA**.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Apoio à criação e gestão de áreas protegidas

Por meio dessa ação, o Ministério do Meio Ambiente pretende apoiar iniciativas de criação e de gestão de unidades de conservação, assim como o apoio a ações de conservação e de uso sustentável do entorno dessas unidades, associadas à promoção da geração de emprego e renda para as populações locais.

O Ministério apoia técnica e financeiramente as iniciativas de criação, implantação e gestão de áreas protegidas, incluindo realização de levantamentos de campo e de estudos, realização de consultas públicas, elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica, elaboração e publicação de material didático e técnico, aquisição de mapas, imagens de satélite e serviços de geoprocessamento.

Também é objeto de atuação do Ministério o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno de unidades de conservação e outras áreas protegidas, incentivando a geração de emprego e renda, bem como a implementação de atividades de prevenção e de recuperação de danos causados pela indústria do petróleo.

Recuperação da cobertura vegetal de áreas degradadas

Tem por objetivo recuperar a cobertura vegetal de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reservas legais, proporcionando a restauração das suas funções ambientais, conservação e uso dos recursos naturais.

Com essa finalidade, são formuladas estratégias e políticas para a recuperação de áreas degradadas e a restauração da paisagem, definindo prioridades e diretrizes que compatibilizem as demandas das políticas de conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos, de desenvolvimento rural, dentre outras.

A ação também promove a produção e a distribuição de sementes e de mudas florestais nativas, o fomento aos plantios florestais de recomposição e a disponibilização de serviços necessários ao atendimento de programas de recuperação de áreas degradadas em bacias hidrográficas prioritárias, incluindo a realização de tratos culturais e o monitoramento dos plantios.

Fomento a Projetos Integrados de Educação Ambiental

Essa ação é desenvolvida exclusivamente por meio do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA). Sua finalidade é promover a conscientização e a educação comunitária, a capacitação e o treinamento com vistas à proteção e à conservação ambiental.

Os recursos são aplicados em projetos de demanda espontânea da sociedade e de demanda induzida (chamada por Editais), inclusive os relacionados à atividade da indústria do petróleo, que visem dotar a população de conhecimentos que a levem a um controle efetivo do ambiente em que vivem.

Revitalização e Recuperação de Bacias Hidrográficas

No Projeto de Lei consta a ação *Apoio a projetos de controle da poluição por resíduos em bacias hidrográficas com vulnerabilidade ambiental*. Com essa ação, o Ministério do Meio Ambiente desenvolve e apóia estudos e projetos que visem o controle da poluição por resíduos e a sua gestão, de forma a fomentar a redução, a reutilização e a reciclagem nas áreas das Bacias Hidrográficas com vulnerabilidade ambiental. É executada por meio de celebração de convênios, parcerias, termos de cooperação e outros instrumentos legais, com universidades, institutos de pesquisa, ONGs e municípios para a realização de estudos e projetos.

Para as ações de pequeno porte, pode-se utilizar a ação "Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas", código 7H90. No subtítulo, deve-se identificar a bacia, o rio ou a área geográfica abrangida (município/estado/região).

Para ações de revitalização mais abrangentes de grande vulto, cabe relembrar que a ação deve estar aprovada no PPA.

AÇÕES COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Ação	Tipo Realização	Modalidade Intervenção	Unidade Orçamentária
APOIO A IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA	INFRA-ESTRUTURA COMPLEM./FAIXA FRONTEIRA	IMPLANTAÇÃO	53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA COMPLEMENTAR EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS	INFRA-ESTRUTURA COMPLEM./ESPAÇOS SUB-REGIONAIS	IMPLANTAÇÃO	53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	DEFESA CIVIL / OBRAS PREVENTIVAS	APOIO A/O/AOS	53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	APOIO A PROJETOS	53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 – CODEVASF; 53204 – DNOCS; 53205 – ADA; 53206 – ADENE
CONSTRUÇÃO DE AÇUDES	AÇUDE PÚBLICO	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 – CODEVASF; 53204 – DNOCS;
CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	ADUTORAS P/ABAST. DE ÁGUA	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 – CODEVASF; 53204 – DNOCS;
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	BARRAGEM	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 – CODEVASF; 53204 – DNOCS;
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	AÇÕES DE	53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 – CODEVASF; 53204 – DNOCS;
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	IRRIGAÇÃO	IMPLANTAÇÃO/ INSTALAÇÃO/AM-PLIAÇ	53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 – CODEVASF; 53204 – DNOCS;
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE POÇOS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA	POÇOS PUBLICOS/COMUNI-TÁRIOS	IMPLANTAÇÃO/ INSTALAÇÃO/AM-PLIAÇ	53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
OBRAS DE PEQUENO VULTO DE MACRO-DRENAGEM	DRAGAGEM / MACRODRE-NAGEM	ATIPICA / OUTRAS	53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS PÚBLICOS	POÇOS PUBLICOS/COMUNI-TÁRIOS	PERFURAÇÃO E EQUIP. DE	53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 – CODEVASF; 53204 – DNOCS;

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Ação	Tipo Realização	Modalidade Intervenção	Unidade Orçamentária
APOIO À CRIAÇÃO E GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS	ÁREAS PROTEGIDAS	APOIO À INSTALAÇÃO	44101 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE; 44207 – INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS	EDUCADORES AMBIENTAIS	CAPACITAÇÃO DE/PARA	44101 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
RECUPERAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL DE ÁREAS DEGRADADAS	ÁREAS DEGRADADAS	RECUPERAÇÃO/ RESTAURAÇÃO	44101 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

4. EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE

Considerações Iniciais

A Área Temática IV envolve a programação dos seguintes órgãos:

- **Ministério da Educação:** Administração Direta, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Universidades Federais, Hospitais Universitários, Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e demais unidades orçamentárias vinculadas ao órgão.
- **Ministério da Cultura:** Administração Direta e sete outras unidades orçamentárias, entre elas o Fundo Nacional de Cultura – FNC, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Fundação Cultural Palmares.
- **Ministério da Ciência e Tecnologia:** Administração Direta e seis outras unidades orçamentárias, entre elas o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).
- **Ministério do Esporte:** Administração Direta.

No sistema de emendas, a programação desses órgãos está distribuída nas seguintes áreas de governo:

- **Educação,**
- **Educação – FNDE,**
- **Cultura,**
- **Ciência e Tecnologia, e**
- **Esporte.**

Na seqüência serão apresentadas informações sobre a programação contida nessas áreas de governo e a descrição/finalidade de cada uma das ações com vistas a orientar o trabalho de elaboração das emendas.

EDUCAÇÃO

Esta área de governo abrange a programação do MEC no tocante à Educação Profissional e Superior e Hospitais de Ensino. Deverão ser apresentadas nesta área emendas que beneficiarão as Universidades Federais e seus Hospitais de Ensino, os CEFETS, as Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais bem como emendas para Fomento à Educação Profissional e Apoio a Entidades de Ensino Superior Não-Federais.

As escolhas permitidas pelo sistema dentro da Área de Governo Educação são as seguintes:

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

Fomento:

Programa: 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Ação 6380 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

(Produto: instituição apoiada; custo médio: R$ 447 mil)

Enquadram-se nesta ação iniciativas que promovam a modernização e atualização das instituições de ensino da Educação Profissional, a expansão e desenvolvimento referente à formação de alunos, expansão de vagas, modernização tecnológica de laboratórios, aquisição de máquinas e equipamentos, capacitação de docentes, melhoria de infra-estrutura, equipamentos e outras.

Obs.: Se a emenda tratar de reforma/modernização de infra-estrutura em instituições federais de educação profissional, deve-se utilizar a opção a seguir de "Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física" (**Ação 2E13**).

REFORMA/MODERNIZAÇÃO:

Programa: 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Ação 2E13: Reforma e Modernização de Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica

(Produto: unidade modernizada)

Restauração e modernização das edificações e instalações das **Instituições Federais de Educação Tecnológica** (Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais), por meio de reformas e adequações.

ENSINO SUPERIOR/GRADUAÇÃO

EQUIPAMENTOS:

Programa: 1073 – Brasil Universitário

Ação 6368 – Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

(Produto: laboratório equipado)

Enquadram-se nesta ação as iniciativas referentes à aquisição de equipamentos e de instrumental para ensino e pesquisa das **entidades federais de ensino superior e de seus hospitais universitários.**

REFORMA/MODERNIZAÇÃO:

Programa: 1073 – Brasil Universitário

Ação 2E14 – Reforma e Modernização de Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior

(Produto: unidade modernizada)

Incluem-se neste item de programação as ações com finalidade de recuperar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior e de seus Hospitais de Ensino; restaurar e modernizar as edificações e instalações, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação.

Entidades Universitárias Não-Federais

APOIO:

1073 – Brasil Universitário

Ação 0048 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não-Federais

(Produto: entidade apoiada)

Apoio a Entidades de Ensino Superior Não-Federais. No caso de instituições privadas, verificar se as mesmas preenchem as exigências da **LDO 2009 (Lei nº 11.768/2008) em seus arts. 32 a 39.**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

APOIO À MANUTENÇÃO:

Programa: 1073 – Brasil Universitário

Ação 6379 – Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais

(Produto: hospital apoiado)

Enquadram-se nesta ação iniciativas que auxiliem no funcionamento dos **Hospitais de Ensino Federais**, com vistas a melhorar a qualidade do ensino e da pesquisa desenvolvidos pelas Instituições Federais de Ensino Superior e garantam os procedimentos necessários na área de saúde, em termos de prestação de assistência à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS).

EDUCAÇÃO/FNDE

Esta área de governo abrange a programação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia do Ministério da Educação responsável pela execução dos programas voltados para o desenvolvimento da educação brasileira, com ênfase na educação básica.

As escolhas permitidas pelo sistema dentro da Área de Governo Educação (FNDE) são as seguintes:

Educação Básica

Apoio:

Programa: 1448 – Qualidade na Escola

Ação: 0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R$ 260 mil)

Apoio, em caráter suplementar, a projetos educacionais em todas as etapas da Educação Básica que contribuam para o desenvolvimento e a universalização do ensino bem como a melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas brasileiras.

Construção/Ampliação/Reforma:

Programa: 1448 – Qualidade na Escola

Ação 09CW – Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica

(Produto: escola apoiada; custo médio: R$ 398 mil)

Esta ação apoiará a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

Educação Especial

Apoio:

Programa: 1374 – Desenvolvimento da Educação Especial

Ação 0511 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial

(Produto: projeto apoiado)

Apoio, em caráter suplementar, a projetos educacionais que visem o desenvolvimento e a melhoria da qualidade da educação especial em escolas e/ou entidades que atendam alunos com necessidades especiais.

Equipamentos:

Programa: 1374 – Desenvolvimento da Educação Especial

Ação 6310 – Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial

(Produto: escola atendida; custo médio: R$ 23 mil)

Aquisição e distribuição de equipamentos específicos para viabilizar o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.

Educação Infantil

Equipamentos:

Programa: 1448 – Qualidade na Escola

Ação 8746 – Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil

(Produto: escola equipada; custo médio: R$ 50 mil)

Apoio financeiro a entidades públicas para aquisição de equipamentos para a rede física de ensino de educação infantil das três esferas de governo.

Transporte Escolar

Aquisição

Programa: 1448 – Qualidade na Escola

Ação 0E53 – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola

(Produto: Veículo Adquirido; custo médio: R$ 167 mil)

Apoio financeiro destinado à aquisição direta de transporte escolar pelo FNDE (ônibus e embarcações) mediante adesão de entes federados ao Programa Caminho da Escola, programa este voltado para alunos da educação básica das redes federal, estadual e municipal e dos alunos da educação especial.

CULTURA

Esta área de governo engloba a programação do Ministério da Cultura e suas unidades orçamentárias. Estão sendo disponibilizadas no sistema de emendas as seguintes escolhas:

Biblioteca Pública

Implantação/Instalação:

Programa: 0168 – Livro Aberto

Ação 1521 – Instalação de Bibliotecas Públicas

(Produto: biblioteca instalada; custo médio: R$ 73 mil)

Implantar bibliotecas públicas, com um acervo básico de 2.000 títulos, equipamentos e mobiliário, em municípios brasileiros que não dispõem dessas instalações, possibilitando o acesso da população à informação e ao conhecimento e o seu enriquecimento intelectual.

Modernização de Bibliotecas Públicas:

Programa: 0168 – Livro Aberto

Ação 7367 – Modernização de Bibliotecas Públicas

(Produto: biblioteca modernizada; custo médio: R$ 94 mil)

Modernizar bibliotecas públicas em municípios brasileiros, recompondo e modernizando seu acervo bibliográfico básico, equipamento e mobiliário.

Cultura Afro-Brasileira

Fomento:

Programa 0172 – Cultura Afro-Brasileira

Ação "8053 – Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira"

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R$ 88 mil)

Esta ação objetiva apoiar e promover projetos temáticos culturais afro-brasileiros de modo a ampliar a produção cultural e resgatar a identidade nacional da população negra no país. Abrange o apoio e realização de cursos, edição de livros e revistas, festas típicas, seminários e exposições, intercâmbios objetivando a troca de experiências, aprendizado e o acesso a novas tecnologias e o aperfeiçoamento técnico-profissional, entre outras iniciativas na área.

Espaço Cultura

Implantação/Instalação:

Programa 1142 – Engenho das Artes

Ação 1611 – Instalação de Espaço Cultural

(Produto: espaço cultural implantado/modernizado; custo médio: R$ 246 mil)

O objetivo desta ação é implantar e modernizar espaços culturais, permanentes ou provisórios (itinerantes), por meio da disponibilização de infra-estruturas física, técnica e operacional necessárias à realização de suas atividades. Abrange construção, reforma, adaptação, aquisição de equipamentos e material permanente, infra-estrutura de iluminação, sonorização etc.

Espaço Cultural – Pontos de Cultura

Implantação/Instalação:

Programa 1141 – Cultura Viva – Arte, Educação e Cidadania

Ação 8886 – Apoio e Modernização de Espaços Culturais – Pontos de Cultura

(Produto: ponto de cultura apoiado; custo médio: R$ 50 mil)

O objetivo desta ação é promover, ampliar e garantir o acesso de comunidades ou segmentos excluídos em decorrência de aspectos econômicos, sociais ou culturais aos meios de fruição, produção e difusão cultural, por meio da disponibilização de infra-estruturas física, técnica e operacional necessárias à dinamização da rede Pontos de Cultura. Abrange a adequação de espaços e aquisição de equipamentos.

Patrimônio Histórico e Artístico

Conservação:

Programa 0167 – Brasil Patrimônio Cultural

Ação 2636 – Preservação de Bens Culturais de Natureza Material

(Produto: bem preservado; custo médio: R$ 86 mil)

Promover ações que visem à preservação dos bens culturais protegidos. Abrange a conservação, restauração e revitalização de bens imóveis, móveis e integrados, paisagísticos e arqueológicos protegidos e outras ações tais como promoção do patrimônio cultural como fator de desenvolvimento humano e da interface com o turismo sustentável; aquisição de equipamentos e material permanente que visem subsidiar estas ações.

Patrimônio Cultural

Fomento:

Programa 0167 – Brasil Patrimônio Cultural

Ação 4793 – Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R$ 44 mil)

Apoiar projetos na área do patrimônio cultural material e imaterial brasileiro, voltados para sua identificação, realização de inventários e de estudos e pesquisas, elaboração de planos de salvaguarda dos bens culturais, promoção, conservação, revitalização e restauração destes bens, entre outras ações correlatas.

Projetos Culturais

Fomento:

Programa 1142 – Engenho das Artes

Ação 4796 – Fomento a Projetos em Arte e Cultura

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R$ 35 mil)

Fomentar e desenvolver atividades voltadas para o processo de criação, produção, divulgação e circulação da produção e do produto cultural brasileiro nas áreas de música, artes cênicas, artes visuais, artes integradas e cultura brasileira. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura, bem como aquisição de equipamentos para dotar espaços destinados as atividades artísticas e culturais.

DESPORTO

Esta área de governo tem recebido um número expressivo de emendas, concentradas principalmente na ação que objetiva a implantação de infra-estrutura esportiva nos municípios.

A programação do Ministério do Esporte de interesse dos parlamentares está concentrada em dois programas, quais sejam: o programa "8028 – Vivência e Iniciação Esportiva Educacional – Segundo Tempo", voltado para o desenvolvimento do desporto escolar, e o programa "1250 – Esporte e Lazer da Cidade", que abrange as iniciativas que concorram para a ampliação, a democratização e a universalização do acesso à pratica e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas. No sistema de emendas figuram as seguintes escolhas:

Esporte Recreativo e de Lazer

Funcionamento:

Programa: 1250 – Esporte e Lazer da Cidade

Ação 2667 – Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

(Produto: pessoa beneficiada; custo médio: R$ 18)

Enquadram-se nesta ação iniciativas para apoio ao funcionamento de núcleos de esporte e de lazer promovendo, desta forma, o desenvolvimento de atividades de esporte recreativo e de lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com necessidades especiais, visando garantir o direito social de acesso ao esporte e ao lazer. Abrange a aquisição e/ou locação de materiais de consumo e materiais permanentes e/ou equipamentos esportivos e de lazer, didáticos e administrativos, bem como a contratação de agentes e a realização de eventos de esporte e lazer.

Implantação/Modernização:

Programa: 1250 – Esporte e Lazer na Cidade

Ação 5450 – Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

(Produto: infra-estrutura implantada/modernizada; custo médio: R$ 230 mil)

Implantação, reforma ou ampliação de infra-estrutura esportiva e de lazer (quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, piscinas, entre outros), inclusive com o provimento de equipamentos e materiais esportivos e de lazer de forma a reduzir a exclusão e o risco social e melhorar a qualidade de vida da população.

Esporte na Escola

Funcionamento:

Programa: 8028 – Vivência e Iniciação Esportiva Educacional – Segundo Tempo

Ação 4377 – Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

(Produto: criança/adolescente/jovem beneficiado; custo médio: R$ 230)

Esta ação objetiva manter em funcionamento núcleos de esporte educacional em espaços físico-esportivos, visando a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens que participem ou não do sistema de ensino regular, prioritariamente em áreas de risco e vulnerabilidade social. Abrange a capacitação e aquisição de material didático e esportivo, sempre direcionado às atividades de esporte educacional.

Implantação/Instalação/Ampliação:

Programa: 8028 – Vivência e Iniciação Esportiva Educacional – Segundo Tempo

Ação "8767 – Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional"

(Produto: infra-estrutura implantada/modernizada; custo médio: R$ 230 mil)

Esta ação abrange as iniciativas que contemplem a implantação e modernização (realização de benfeitorias e aquisição de equipamentos) de infra-estrutura para a prática desportiva nas instituições de ensino e entidades parceiras em benefício de crianças e adolescentes matriculados no ensino público envolvendo a construção e reforma de quadras poliesportivas, ginásios, piscinas, campos de futebol, complexos esportivos e outras instalações necessárias à prática da atividade esportiva orientadas ao esporte educacional.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Para 2009, o sistema oferece três escolhas para apresentação de emendas à programação do Ministério da Ciência e Tecnologia. As ações indicadas têm por finalidade a inclusão social por meio da tecnologia. São elas:

Centro Vocacional Tecnológico

Apoio:

Programa 0471 – Ciência e Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

Ação 8960 – Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R$ 470 mil)

Definição de CVT: Espaço de uso comunitário direcionado à capacitação profissional e tecnológica de docentes e alunos com vistas a explorar e respeitar as características socioeconômicas de cada região ou comunidade, bem como despertar vocações naturais dos jovens. É voltado à ocupação de postos de trabalho em diversos setores econômicos e sociais.

Incluem-se nesta ação iniciativas que visem ampliar os pontos de acesso à Ciência e Tecnologia por meio de apoio, organização, implantação e estruturação de centros vocacionais tecnológicos, centros tecnológicos temáticos, centros de capacitação de docentes e alunos em ciência e tecnologia educacional, de forma a apoiar os cidadãos com dificuldades de acesso aos sistemas atuais, promover sua capacitação profissional e despertar as vocações naturais dos jovens.

Inclusão Digital

Fomento:

Programa 1008 – Inclusão Digital

Ação 6492 – Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R$ 137 mil)

Implementar projetos e ações públicas de inclusão digital em comunidades carentes de tecnologia da informação. Engloba o acesso à tecnologia de informação e comunicação (internet); a capacitação e treinamento de professores e usuários,

incluindo portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida; instalação de telecentros em escola e biblioteca públicas; e implantação de laboratórios de informática em escolas públicas e salas de teleconferências.

Pesquisa e Desenvolvimento

Apoio:

Programa 0471 – Ciência e Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

Ação 8976 – Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R$ 362 mil)

Esta ação abrange iniciativas que visam apoiar e financiar pesquisas, difusão e inovações tecnológicas que representem avanços na forma de inclusão social e redução das desigualdades regionais e sociais bem como identificar demandas locais e articular a promoção de investigação e implementação de alternativas tecnológicas viáveis.

Exemplos:

a) Projetos que agregam valor a produtos locais: transformação de frutas, pescados, leite, artesanatos, couro, cerâmica, óleos vegetais medicinais;

b) Projetos de tecnologia assistida (idoso e portadores de necessidades especiais): ajuda técnica para terapia, treinamento, próteses, orteses, lazer, equipamentos para melhorar o ambiente;

c) Projetos para reciclagem e tratamento de resíduos sólidos;

d) Projetos de financiamento de equipamentos para associações e cooperativas de trabalhadores autônomos: costureiras, bordadeiras, artesãos;

e) Projetos de pesquisa sobre alternativas produtivas com matéria-prima local disponível;

f) Capacitação e treinamento de trabalhadores vinculados a associações e cooperativas;

g) Projetos de desenvolvimento de tecnologias para determinados setores produtivos;

h) Projetos para financiar a aquisição de equipamentos necessários à disponibilização de tecnologia.

Observação:

É importante lembrar que caso a emenda parlamentar pretenda transferir **recursos para entidades privadas**, deve-se observar atentamente as condições e vedações constantes LDO 2009 **(Lei nº 11.768/2008) em seus arts. 32 a 36.**

5. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Considerações Gerais

A Área Temática (**AT**) V abrange **programas** e **ações** a cargo do **Ministério das Cidades** (**MCID**) e do **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão** (**MPOG**). Nela, a programação de maior interesse para os Parlamentares, Bancadas e Comissões, para fins de apresentação de emendas, é a do **Ministério das Cidades**.

Isso ocorre pelo fato desse órgão ser responsável pelas áreas de **infra-estrutura urbana, habitação, transportes urbanos (inclusive Ferroviário de Passageiros), urbanização de assentamentos, sistemas de abastecimento de água e/ou de esgotos sanitários (exceto os típicos da área saúde), e drenagem urbana.** Assim, obedecidos os perfis populacionais adequados, as emendas relativas a esses campos devem ser apresentadas na **Área de Governo** intitulada **Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura** no Sistema de Apresentação de Emendas.

AÇÕES COM RESTRIÇÕES À APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Embora previstas na Lei do Plano Plurianual (lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008) e constantes do projeto de lei orçamentária para 2009 – PLOA 2009 (PLN nº 38/2008-CN), *há ações para as quais emendas só devem ser propostas se houver segurança, por parte do autor da emenda, de que a localidade pode ser incluída na programação já aprovada ou no contrato respectivo.* Enquadram-se nessa hipótese as ações cuja execução se dá com recursos de agências financeiras especiais (BID e Bird) – pelas fontes 148 e 248 – e suas contrapartidas do Tesouro Nacional. *No âmbito das unidades orçamentárias do Ministério das Cidades*, enquadram-se nessa hipótese, em 2009, as ações **10T1 – *Apoio a Projetos de Ação Social em Saneamento – PASS* e 1B25 – *Fortalecimento da Política Nacional de Habitação.***

Em razão dessas restrições, *as ações supracitadas (10T1 e 1B25) não foram previstas no sistema de emendas.* No caso dessas ações a propositura de emendas deve realizar-se por intermédio da opção **Subtítulo Atípico** *com base nas orientações adicionais prestadas pelos consultores da Câmara dos Deputados e Senado Federal.*

Considerações Iniciais

Tendo em vista que as normas atuais (legais e regimentais), de um lado, possibilitam uma grande variedade de tipos de emendas – em especial quanto às coletivas de bancadas – e, de outro, estabelecem sérias restrições à criação de novas ações, estas instruções estão sendo estruturadas de forma diferente dos anos anteriores. **Trataremos, inicialmente, apenas das emendas individuais (de acréscimo e de apropriação) e, depois, de modo mais genérico, das coletivas.**

Orientações Específicas Para Emendas Individuais

Emendas Individuais de Acréscimo (Apropriação)

No caso de emendas deste tipo, após indicar o seqüencial da dotação em que se pretende realizar o acréscimo no campo apropriado do sistema de emendas, avançar para a tela "acréscimos e cancelamentos" e lançar o valor do acréscimo desejado, bem como do cancelamento compensatório, promovendo, em seguida o ajuste da meta no campo "Acréscimo de meta". Para tanto, dividir o valor acrescido pelo padrão de custo médio da ação considerada. Por exemplo, se o valor acrescido tiver sido 800.000,00 e o padrão de custo for de 20.000, 800/20 = 40, número que deve ser lançado no campo "Acréscimo de meta". Nos tópico seguintes desta instrução acham-se apontados os padrões de custo de maior demanda para fins de emendas. Depois disso, fundamentar, na tela "Justificativa", as razões do acréscimo proposto.

Emendas Individuais de Inclusão (Apropriação)

A maior parte das emendas individuais (95% delas), historicamente, *tem por objeto a inclusão de novas alocações no Orçamento Anual*. Por essa razão trataremos dessa categoria de maneira mais pormenorizada, detalhando as orientações nas cinco categorias (infra-estrutura urbana, transportes coletivos urbanos, habitação popular, urbanização de assentamentos e saneamento básico) que responderam por cerca de 98% das emendas nos processos orçamentários dos três últimos anos.

Ressaltamos que, *no caso de emendas individuais que tenham por objeto a criação de ação nova – nos poucos casos em que isso é permitido* (ver arts. 22 e 23, II da Lei nº 11.653/08 – PPA) –, isso deverá ser feito por meio da opção **Atípico (não previsto na geratriz)** existente no sistema de emendas, com o cuidado de preencher adequadamente o subtítulo, de prestar as informações demandadas nos vários campos do quadro **Ação Atípica** e de fornecer elementos suficientes no quadro **Justificativa** para permitir o adequado enquadramento programático da emenda.

Orientações na Área: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ação 1D73 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (ação vinculada ao programa 0310 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano)

Esta ação tem por finalidade articular iniciativas que possam contribuir para o desenvolvimento urbano. *Embora essa ação seja de natureza bastante abrangente* – contemplando intervenções nas áreas de saneamento, acessibilidade, transporte

público, regularização fundiária, moradia e urbanização – *só devem ser propostas por seu intermédio aquelas iniciativas que não possam ser realizadas por intermédio de ação específica já prevista na programação do Ministério das Cidades.*

Tendo em conta que o Poder Executivo vinculou a essa ação, no Orçamento de 2008, por intermédio de crédito adicional, toda a programação relativa à infra-estrutura urbana proposta pelo Parlamento, entende-se que ela passou a ser a mais adequada para receber as emendas dessa natureza. Tais abrangem as relativas à viabilização de obras de pavimentação urbana, de construção de pontes de interligação de bairros, de calçamento de áreas em processo de urbanização, bem como às de adequação de vias para o transporte não motorizado (passarelas, ciclovias etc.) no caso de municípios (de pequeno porte) que não possam ser atendidos pelo programa 9989 – "Mobilidade Urbana", e de obras de drenagem (sistemas de águas pluviais) que não possam ser realizadas pelo programa 1138 –"Drenagem Urbana ..." em razão dos critérios populacionais que os regem (esses dois programas se destinam a municípios de grande porte, de regiões metropolitanas ou Rides).

Segundo as informações complementares enviadas ao Parlamento pelo MPOG, a ação **1D73** tem por fim: *Contribuir para o desenvolvimento urbano, mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento à população aos serviços saneamento, abastecimento de água, coleta de esgoto e lixo, transporte público, ... acesso à moradia e urbanização, dentre outros...* A descrição dessa ação, segundo tal fonte, seria: *Formulação e implementação, por meio de projetos demandados pelos entes federados, de ações de saneamento, abastecimento de água, coleta de esgoto e lixo, transporte público, acessibilidade, regularização fundiária, acesso à moradia e urbanização, dentre outras caracterizadas como desenvolvimento urbano.* Presume-se que tais características estejam sendo mantidas na LOA/2009.

Não se incluem entre as iniciativas típicas dessa ação as relativas à canalização de rios, ao saneamento ambiental e à contenção de encostas, para as quais existem ações próprias na Área de Governo **Irrigação e Integração Nacional**.

Para fazer emenda INDIVIDUAL nessa ação, escolher, no sistema de emendas:

A Área de Governo [**A**]: **Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**; nessa o Tipo de Realização [**T**]: **Infra-estrutura Urbana;** e, em seguida, a Modalidade de Intervenção [**M**]: **Apoio à;** a partir daí, as opções são únicas. Nessa ação o **custo unitário médio** é de R$ **150.000,00** (por projeto apoiado)**.**

IMPORTANTE: **Verificar** (pelo Sistema de Emendas)**, sempre, a população do município beneficiado** para determinar se a ação pretendida não pode ser melhor atendida pelas ações típicas do Programa 9989 – Mobilidade Urbana (ações **2D47, 10SR, 10SS, 10ST**); do Programa 1128 – Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (ações **10S3 e 10S5**); ou do Programa 1138 – Drenagem Urbana e Controle ... (ação **10SG**).

Ação 10SG – Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais (do programa 1138 – drenagem urbana e controle de erosão...)

Esta ação tem por objeto as iniciativas orientadas para o escoamento regular de águas pluviais e prevenir inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Destina-se, portanto, a **apoiar estados e municípios na aquisição de equipamentos e na implantação, ampliação e melhoria de sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais** – envolvendo atividades estruturais e não-estruturais para escoamento das águas, microdrenagem e macrodrenagem, de capacitação de recursos humanos, desenvolvimento institucional, fortalecimento social, fiscalização etc. – **em municípios que preencham uma das seguintes condições**:

a) tenham população total superior a 50 mil habitantes;
b) sejam integrantes de regiões metropolitanas legalmente instituídas;
c) componham regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDEs).

Para fazer emenda INDIVIDUAL nessa ação, escolher, no sistema de emendas:

A Área de Governo [**A**]: **Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**, nessa o Tipo de Realização [**T**] **Drenagem e Urbanização** e, em seguida, a Modalidade de Intervenção [**M**] **Implantação/Instal./Ampliaç**. A partir daí as únicas opções. Nessa ação o **custo unitário médio** é de R$ **2.500,00**.

Orientação na área: TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Ação 10SS – Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano (vinculada ao programa 9989**).**

Nessa ação, podem ser previstas obras de pavimentação, segregação de vias, pontos de ônibus, passarelas, terminais, duplicação de vias, sinalização e outra ações para a implementação de corredores e faixas exclusivas de trânsito para a circula-

ção do transporte coletivo urbano **em cidades de com mais de 60.000 habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas**.

Obs. Lembramos que o programa 9989 (**Mobilidade Urbana**), ao qual a ação se vincula, tem por **objetivo,** *Promover a melhoria da mobilidade urbana, de forma sustentável, favorecendo os deslocamentos não-motorizados e o transporte coletivo, com vistas a reduzir os efeitos negativos da circulação urbana* [dos veículos comerciais e particulares] *e contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços de transporte metro-ferroviários por meio da modernização e expansão dos respectivos sistemas*. Seu **público-alvo** é a *população urbana de municípios com mais de 60 mil hab. ou integrantes de Regiões Metropolitanas.*

Para fazer emenda INDIVIDUAL nessa ação, escolher, no sistema de emendas:

A Área de Governo [**A**]: **Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**, nessa o Tipo de Realização [**T**] **Vias Urbanas/ Sistema Viário** e, em seguida, a Modalidade de Intervenção [**M**] **Adequação do/da**. A partir daí, a única opção. No caso dessa ação o **custo unitário médio** é de R$ **500.000,00**.

IMPORTANTE: Verificar a população do município, por meio do Sistema de Emendas, para determinar se a emenda PODE, de fato, ser feita nesta ação. *Lembrar que apenas 548 dos 5.560 municípios brasileiros (10%) tem mais de 50 mil habitantes*. No caso de municípios menores, propor a emenda com esse fim na **ação 1D73** do programa 0310, salvo existente ação específica.

Ação 10ST – Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados (vinculada ao programa 9989**).**

Nessa ação, podem ser previstos calçamento, colocação de meios-fios, construção de **passarelas**, implantação de **ciclovias**, pavimentação **ou** qualquer **obra** que esteja **relacionada a sistemas de circulação não-motorizados** *em cidades com mais de 60.000 habitantes* **ou** *integrantes de Regiões Metropolitanas*.

Observar, no item precedente (**Ação 10SS**), a descrição dos objetivos do programa de "Mobilidade Urbana" e respectivo público-alvo.

Para fazer emenda INDIVIDUAL nessa ação, escolher, no sistema de emendas:

1. A Área de Governo [**A**]: **Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**, nessa o Tipo de Realização [**T**] **Sistemas Circ. Não-Motorizado** e, em seguida, a Modalidade de Intervenção [**M**] **Apoio a Projetos**. A partir daí, a única opção nos demais itens. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R$ **250.000,00**.

IMPORTANTE: Verificar a população do município para determinar se a emenda pode ser proposta nesta ação. No caso de municípios de menor porte (população inferior a 60 mil habitantes), que não seja integrante de Região Metropolitana, propor as emendas com esse objetivo na **ação 1D73** do programa **0310** (*Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano*)

2. Observar que os projetos relativos a *acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência* devem ser propostos na **ação 10T2** do programa 1078 (*Nacional de Acessibilidade*) por meio da opção ATÍPICA (Vide Item 6 destas normas).

Orientação na área: HABITAÇÃO POPULAR

Ação 10SJ – Apoio à Provisão [Construção] Habitacional de Interesse Social (vinculada ao programa 9991) **de execução a cargo da unidade 56902 – FNHIS**

Nessa ação, podem ser apresentadas emendas com o objetivo de: 1) **construir habitações (***inclusive por meio de ações de autoconstrução e mutirão***);** 2) **readequar prédios urbanos** (transformar prédios para o uso de seus espaços como moradias). Em quaisquer dos casos com a finalidade de promover o acesso à moradia digna para população de baixa renda, entendida como tal as famílias com renda familiar de até 5 salários mínimos. *Observar que nos últimos anos o Ministério das Cidades tem se recusado a realizar "Melhorias em Habitações" por meio desta ação, iniciativa admitida, quando cabível, apenas pelo programa 1128.*

Obs.: Lembramos que o programa 9991 (**Habitação de Interesse Social**), ao qual a ação se vincula, tem por **objetivo**: *Ampliar o acesso à terra urbanizada, à moradia digna e promover melhoria da qualidade das habitações da população de baixa renda nas áreas urbana e rural.* Seu **público-alvo,** segundo o PPA**,** são as famílias com renda total de até 5 salários-mínimos.

Para fazer emenda INDIVIDUAL nessa ação, escolher, no sistema de emendas:

A Área de Governo [**A**]: **Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**, nessa o Tipo de Realização [**T**] **Habitações Urbanas e Rurais** e, em seguida, a Modalidade de Intervenção [**M**] **Construção de**. A partir daí as opções únicas. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R$ **20.000,00**.

IMPORTANTE: Obras sobre **Melhoria das Condições de Habitabilidade em Assentamentos Precários**, a cargo do FNHIS devem ser propostas no âmbito da **Ação 10S6**, a seguir.

Ação 10S6 – Apoio à *Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários* (do programa 1128) **com execução a cargo da unidade FNHIS**

Nessa ação poderão ser apresentadas emendas com o objetivo de realizar um amplo conjunto de ações urbanísticas e sociais, tais com o: obras e serviços de melhoria e produção habitacional (construir, ampliar ou melhorar habitações); construir equipamentos comunitários; realizar obras de infra-estrutura e recuperação ambiental, promover a implantação e/ou o parcelamento de glebas, construir instalações hidráulico-sanitárias domiciliares para melhorar as condições de habitabilidade das *famílias* de baixa renda (com renda mensal de até 3 salários mínimos) que vivam *em áreas de assentamentos precários em localidades urbanas e/ou rurais*.

Obs.: Lembramos que o programa 1128 (**Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários**) tem por **objetivo**: *Melhorar as condições de habitabilidade de assentamentos precários mediante sua urbanização e regularização fundiária, integrando-os ao tecido urbano da cidade.* Seu **público-alvo,** segundo o PPA**,** são ***as famílias de baixa renda moradoras em assentamentos humanos precários*** [entende-se como tal não só as favelas mas também grupos de casas de Bairros ou Distritos deterioradas, insalubres ou com riscos para os moradores].

Para fazer emenda INDIVIDUAL nessa ação, escolher, no sistema de emendas:

A Área de Governo [**A**]: **Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**, nessa o Tipo de Realização [**T**] **Habitação em Assent. Precário** e, em seguida, a Modalidade de Intervenção [**M**] **Melhoria(s) da/em**. A partir daí a opção existente. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R$ **12.500,00** (por família beneficiada).

IMPORTANTE: Obras de construção de habitações para famílias de baixa renda, a cargo do Fundo (FNHIS), devem ser propostas no âmbito da **Ação 10SJ**, do Programa 9991.

Orientação na área: URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS

Ação 10S3 – Apoio à *Urbanização de Assentamentos Precários* (do programa 1128**), com execução a cargo da Unidade 56101 – Ministério das Cidades**

Nessa ação podem ser propostas emendas destinadas ao desenvolvimento de *ações de regularização fundiária, de urbanização integral e de desenvolvimento comunitário em assentamentos precários* situados em regiões metropolitanas, capitais e grandes aglomerados urbanos, compreendendo a execução de ações urbanísticas e sociais que sejam necessárias à área para propiciar condições dignas de moradia às famílias de baixa renda (renda familiar mensal de até 3 salários mínimos) que residam em situação de vulnerabilidade social; em áreas de risco; em favelas, mocambos ou palafitas; e outras situações de precariedade habitacional.

Observar, no item precedente, a descrição do objetivo do programa 1128 (**Urbanização, Reg. e Integração de Assentamentos Precários**) e seu público-alvo.

Para fazer emenda INDIVIDUAL nessa ação, escolher, no sistema de emendas:

A Área de Governo [**A**]: **Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**, nessa o Tipo de Realização [**T**] **Urbanização em Assentamentos** e, em seguida, a Modalidade de Intervenção [**M**] **Ações de**. A partir daí adotar a opção existente. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R$ **12.000,00** (por família).

IMPORTANTE: Obras de MELHORIAS EM HABITAÇÕES, para famílias de baixa renda, a cargo do Fundo (FNHIS), devem ser propostas no âmbito da **Ação 10S6**, do Programa 1128.

Orientação na área: SANEAMENTO BÁSICO

Ação: 10SC – Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em municípios de Regiões Metropolitanas, de RIDEs ou com População Superior a 50 mil habitantes (Programa 0122).

Nessa ação podem ser apresentadas emendas relativas à implantação ou ampliação de sistemas de abastecimento de água, **que não pertençam ou se incorporem ao patrimônio de uma empresa privada**, em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou que integrem Região Metropolitana ou Região Integrada de Desenvolvimento Econômico, bem como em municípios que integrem Consórcio Público com mais de 150 mil habitantes. Sua finalidade é contribuir para a melhoria da saúde e bem-estar da população, para a preservação dos mananciais e para o desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental.

Obs.: Lembramos que o programa 0122 (**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**), ao qual a ação se vincula, tem por **objetivo**: *Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitários.* Seu **público-alvo,** segundo o PPA**,** é *a população urbana de menor nível socioeconômico, e a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte.*

Para fazer emenda INDIVIDUAL nessa ação, escolher, no sistema de emendas:

A Área de Governo [**A**]: **Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**, nessa o Tipo de Realização [**T**] **Abastecimento de Agua** e, em seguida, a Modalidade de Intervenção [**M**] **Implantação/Instal./Ampliaç**. A partir daí a opção existente. Nessa ação o **custo unitário médio** é de R$ **1.250,00**.

IMPORTANTE: Verifique a população do município por meio do Sistema de Emendas, pois municípios com menos de 50 mil habitantes, exceto se integrante de Região Metropolitana, RIDE ou Consórcio, só podem ser atendidos no Min. da Saúde (FUNASA).

Ação: 1N08 – Apoio à Implantação e Ampliação de *Sistemas de Esgotamento Sanitário em municípios de Regiões Metropolitanas, de RIDEs ou com População Superior a 50 mil habitantes* **(Programa 0122).**

Nessa ação podem ser apresentadas emendas relativas à implantação ou ampliação de sistemas de esgotos, **que não pertençam ou se incorporem ao patrimônio de uma empresa privada**, em municípios com *população superior a 50 mil habitantes ou que integrem Região Metropolitana ou Região Integrada de Desenvolvimento Econômico*, bem como em municípios que integrem Consórcio Público com mais de 150 mil habitantes. Sua finalidade é contribuir para a melhoria da saúde e bem-estar da população, para a preservação dos mananciais e para o desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental.

Para fazer emenda INDIVIDUAL nessa ação, escolher, no sistema de emendas:

A Área de Governo [**A**]: **Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**, nessa o Tipo de Realização [**T**] **Esgotos Sanitários** e, em seguida, a Modalidade de Intervenção [**M**] **Implantação/Instal./Ampliaç**. A partir daí a opção única nos demais itens. Nesse caso **o custo unitário médio** é de R$ **2.500,00**.

IMPORTANTE: Verifique a população do município por meio do Sistema de Emendas, pois municípios com menos de 50 mil habitantes, exceto se integrante de Região Metropolitana, Ride ou Consórcio, só podem ser atendidos no Min. da Saúde (Funasa).

Ação: 10S5 – Apoio à Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em municípios de Regiões Metropolitanas, de RIDEs ou com População Superior a 150 mil habitantes (Programa 1128).

Nessa ação podem ser apresentadas emendas para *apoiar estados ou municípios em obras de saneamento integrado, vinculados a assentamento precários* localizados em municípios (ou consórcios públicos) *com população superior a 150 mil habitantes,* integrantes de *regiões metropolitanas* legalmente instituídas *ou de Rides*, de modo a propiciar à população residente nos assentamentos precários o acesso a serviços de saneamento básico, elevando seus padrões de saúde e bem estar e apoiando preservação de mananciais e cursos d'água.

Segundo as informações complementares ao PLO os projetos desta natureza devem contemplar abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo, sistema de drenagem e de manejo de águas pluviais e iniciativas complementares incluindo o sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento (no todo ou em parte) da população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública, bem como de capacitação de recursos humanos e de gerenciamento de outras atividades sociais e institucionais.

Para fazer emenda INDIVIDUAL nessa ação, escolher, no sistema de emendas:

A Área de Governo [**A**]: **Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**, nessa o Tipo de Realização [**T**] **Saneamento Integrado (Assent. Precários)** e, em seguida, a Modalidade de Intervenção [**M**] **Ações de**. A partir daí a opção existente. Nesse caso **o custo unitário médio** é de R$ **12.500,00**.

IMPORTANTE: Verificar a população do município por meio do Sistema de Emendas, pois **municípios com menos de 50 mil habitantes**, salvo se integrante de Região Metropolitana, de RIDE ou de Consórcio Público, **NÃO PODEM ser atendidos por esta ação**.

Como Calcular a Meta Física (Produto) Nas Emendas

Na elaboração das emendas, **utilizar os padrões de custos médios**, indicados nos roteiros do item anterior. **Para calcular a quantidade da meta física** (ou produto) a ser lançada no campo **ACRESCIMO DE META** divida o valor proposto na emenda pelo padrão de custo médio peculiar à ação objeto da emenda. Por exemplo, no caso da ação **10SJ,** *Construção de Casas*, o padrão de custo médio é de R$ 20.000,00 por família beneficiada. Portanto, se a emenda alocar R$ 274.000,00 para esse fim, a quantidade de *acréscimo de meta* será: 274.000,00 dividido por 20.000,00 = 13,7, valor que deve ser arredondado para "14" (famílias beneficiadas). No caso da ação **1D73** (*Infra-Estrutura Urbana em municípios*), em que o padrão de custo é de R$ 150.000,00, numa emenda de R$ 357.000,00 a meta seria: 357.000 / 150.000 = 2,38, valor que deve ser arredondado para "2" (projetos apoiados).

Orientações Para Emendas Não Previstas No Sistema

No caso dos subtítulos ATÍPICOS (aqueles em que o sistema de emendas não oferece opção para o preenchimento automático dos campos sobre as classificações) – Tipo de Realização = ***Atípico – Não Prev. Na Geratriz*** – explicite na justificação, **na forma mais detalhada possível**, o objetivo pretendido com a emenda, a localidade e a população beneficiadas, a fim de que os consultores da área possam realizar as adequações necessárias sem desvirtuar o propósito original da emenda. No caso de emendas coletivas, lembre-se dos imperativos fixados pela Resolução nº 1/2006-CN e pelo Parecer Preliminar. Se possível, **busque orientação específica junto às assessorias** da Área Temática V (**Sanches, 3216-5160**, na Câmara dos Deputados; e **Fernando/Luiz Otávio**, **311- 5733**, no Senado Federal).

Orientações Específicas Para Emendas Coletivas

Emendas de Bancadas Estaduais de Acréscimo

Nas poucas situações em que isso seja cabível, no âmbito desta área temática (pois as emendas de bancada estadual, no caso de projetos, devem contemplar projeto de grande vulto ou projeto estruturante), seguir as orientações constantes do item 4.1. destas instruções, observando, no que se refere à justificação, as exigências fixadas pelo art. 47 da Resolução nº 1/2006-CN, ou seja:

Art. 47. **As emendas de Bancada Estadual deverão:** I – ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidiu por sua apresentação, aprovada por 3/4 (três quartos) dos Deputados e 2/3 (dois terços) dos Senadores da respectiva Unidade da Federação; **II – identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou possam resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada; III – no caso de projetos, contemplar, alternativamente a: a) projeto de grande vulto, conforme definido na lei do plano plurianual; b) projeto estruturante, nos termos do Parecer Preliminar**, especificando-se o seu objeto e a sua localização; IV – ...; **V – em sua justificação, conter, no mínimo:** a) os elementos necessários para avaliar a relação custo-benefício da ação pretendida e seus aspectos econômico-sociais; b) o valor total estimado, a execução orçamentária e física acumulada e o cronograma da execução a realizar, em caso de projeto; c) as demais fontes de financiamento da ação e as eventuais contrapartidas.

§ 1º ...

§ 2º Os projetos constantes de lei orçamentária anual, oriundos de aprovação de emendas de Bancada Estadual, uma vez iniciados, deverão ser, anualmente, objeto de emendas apresentadas pela mesma Bancada até a sua conclusão, salvo se: I – constem do projeto de lei orçamentária; ou II – a execução física não tiver alcançado 20% (vinte por cento) do total da obra; ou III – houver comprovado impedimento legal à continuidade da obra; ou IV – houver decisão em contrário da unanimidade da bancada.

§ 3º Na hipótese do descumprimento do disposto no § 2º: I – o Comitê de Admissibilidade de Emendas proporá a inadmissibilidade de emendas de Bancada Estadual ...

Emendas de Bancadas Estaduais de Remanejamento

Neste caso, utilizar a opção própria no sistema de emendas, observar o que estabelece o art. 48 da Resolução nº 1/2006-CN quanto às exigências neste tipo de emendas e submeter, as minutas respectivas à apreciação dos Consultores da Área Temática para evitar a ocorrência de erros e/ou inadequações que sejam insanáveis depois da formalização.

Art. 48. As emendas de remanejamento somente poderão propor acréscimos e cancelamentos em dotações no âmbito da respectiva Unidade da Federação, mesmo órgão e mesmo grupo de natureza de despesa, observada a compatibilidade das fontes de recursos.

No caso de emenda de REMANEJAMENTO que objetivem a INCLUSÃO de dotações, seguir as orientações constantes do item 7.3. destas orientações.

Emendas de Bancada Para Incluir Novas Dotações

Segundo as indicações atuais, *mas dependendo ainda das interpretações fixadas pelo Parecer Preliminar e pelo Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas* (fi-

xando as Diretrizes e Orientações para o PLO/2009), as *emendas de Bancada Estadual, de inclusão de programação, podem assumir quatro tipos:* **a**) de apropriação a PROJETO DE GRANDE VULTO EM AÇÃO CONSTANTE DO PPA e não incluída no PLO; **b**) de apropriação a PROJETO ESTRUTURANTE (segundo o conceito que lhe seja dado pelo Parecer Preliminar) em que a ação específica só será incluída no PPA na forma prevista no art. 10, § 2º da Lei 11.653/08 (PPA 2008-2011); **c**) de APROPRIAÇÃO A AÇÃO/SUBTÍTULO CRIADO POR EMENDA DE BANCADA NA LOA/2008 e não prevista no PLO/2009, não enquadrável nos tipos "b)" e "c)", para cumprir o que determina o art. 47, § 2º da Resolução nº 1/2006-CN; **d**) de INCLUSÃO DE DOTAÇÕES POR REMANEJAMENTO (arts. 38 e 48 da Resolução supra), situação que pode ocorrer em qualquer das três opções anteriores.

Cada uma dessas situações demanda orientações específicas e cuidados especiais, a fim de minimizar a possibilidade de a emenda ter questionada a sua admissibilidade. Em razão disso, as orientações a seguir devem ser tomadas como referencial para o início dos trabalhos, devendo ser complementadas por esclarecimentos prestados pelos consultores da área, em cada caso concreto, quanto aos aspectos a serem levados em conta na respectiva formalização.

Para simplificar o processo, inclusive pela limitada abertura legal à criação de novas ações, estão sendo articuladas apenas seis categorias programáticas de caráter genérico – desenvolvimento urbano, transportes urbanos, saneamento básico, construção e melhorias em habitações, urbanização em assentamentos precários, atípico – a definir – para orientar a elaboração das emendas relativas a essas categorias nos vários tipos possíveis, cabendo aos autores das emendas **explicitar, nos quadros e campos oferecidos pelo sistema de emendas as informações necessárias à sua melhor caracterização e justificação perante as relatorias e comitês,** assim como, para que os assessores das relatorias possam promover o seu adequado enquadramento técnico e programático.

Para formular EMENDAS COLETIVAS, enquadráveis nos tipos mencionados, seguir o seguinte procedimento:

a) Definir se a emenda que se quer formular tem por objeto um empreendimento enquadráveis como "Desenvolvimento Urbano" (infra-estrutura urbana, drenagem etc.), "Transportes Urbanos" (vias expressas, meios para transporte não motorizado, linhas de trens urbanos não relacionadas à CBTU etc.), "Saneamento Básico" (sistemas de água, sistemas de esgotos, sistemas de resíduos sólidos, sistemas integrados etc.), "Construção e Melhorias em Habitações", ou "Urbanização de Assentamentos Precários".

b) Feito isso, procurar no sistema de emendas a opção correspondente e seguir as indicações, observado o que se ressalta no parágrafo anterior quanto à prestação de informações e o que exige o art. 47 da Resolução nº 1/2006-CN (vide transcrição no item 7.1. destas "Orientações").

c) Para efeito de cálculo do "acréscimo de meta" seguir as orientações constantes do item 5 destas "Orientações Específicas", utilizando a tabela de padrão de custos médios que integra o Manual de Emendas.

Se o objeto da emenda não se enquadrar em nenhuma dessas situações, elaborá-la por meio da opção "Atípico – A definir" prevista no sistema, conforme orientações constantes do item 6 destas orientações.

Considerações Adicionais sobre Emendas de Bancadas

Observadas as normas legais vigentes, apenas um limitado conjunto de ações de interesse das Bancadas Estaduais se acha previsto no Plano Plurianual vigente, consideradas, naturalmente, as ações que lhe foram adicionadas após a sanção, por meio do Decreto nº 6.508, de 2008. Enquadram-se nessa situação:

a) No âmbito do **programa 1138** – Drenagem Urbana e Controle de Erosão, as ações **7K38, 7L69, 7L70 e 7L79;**

b) No âmbito do **programa 9989** – Mobilidade Urbana, as ações **7I35, 7I97, 7J68, 7K03, 7K08, 7L17, 7L51, 7L52, 7L53, 7L54, 7L55, 7L56, 7L57, 7L60, 7L61, 7L62 e 7M42 (para vários fins) e 7H24, 7H25, 7H74 e 7H75 (para sistemas de trens urbanos);**

c) No âmbito do programa 1295 (Descentralização ...), as ações 10SX, 10SY, 10SZ, 10TO, 10G5, 10T9, 7G27, 5176, 5754, 5174, 11J9, 11JD, 11IO e 7L64;

d) No âmbito da parte do **programa 9991** – Habitação de Interesse Social, **de execução a cargo do FNHIS**, apenas a ação **7L50;**

e) No âmbito da parte do **programa 1128** – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, **de execução a cargo do FNHIS,** as ações **7L73 e 7L74;**

f) No âmbito da parte do **programa 1128** – Urbanização e Regularização Fundiária ... Assentamentos Precários, **de execução a cargo do Ministério das Cidades**, as ações **7L71 e 7L72;**

g) No âmbito do **programa 0122** – Serviços Urbanos de Água e Esgoto, **no que se refere a sistemas de abastecimento de água em grandes localidades (150 mil habitantes, RMs e RIDEs)**, as ações **7L46, 7L48** e **7F57;**

h) No âmbito do **programa 0122** – Serviços Urbanos de Água e Esgoto, **no que se refere a sistemas de esgotamento sanitário em grandes localidades**, as ações **7K78, 7H41, 7I18, 7H44, 7H57, 7N09, 7H27, 7N08, 7H42, 7H43, 7K05, 7L45, 7L46, 7L47, 7L49, 7L67, 7L75 e 7L76;**

i) No âmbito do **programa 0122** – Serviços Urbanos de Água e Esgoto, **no que se refere a empreendimentos de saneamento integrado em assentamentos precários em grandes localidades (150 mil habitantes), RMs e RIDEs**, apenas a ação **7L77.**

Emendas de Comissão

Observar que, pelas normas vigentes, as emendas das comissões permanentes, ao PLO, devem: a) estar relacionadas direta e materialmente à sua área de competência; b) ter caráter institucional e representar interesse nacional; c) conter na sua justificação elementos, critérios e fórmulas que determinem a aplicação dos recursos em função da população beneficiada.

Como orientação geral, observar, na elaboração de emendas de comissão permanente, os mesmos cuidados apontados nos itens precedentes para as emendas de Bancadas Estaduais.

Ressaltem-se, por oportuno, os imperativos fixados pelo art. 45 da Resolução nº 1, de 2006/CN, quanto às emendas de remanejamento, quais sejam:

> Art. 45. As emendas de remanejamento [no caso das Comissões Permanentes] somente poderão propor acréscimos e cancelamentos em dotações de caráter institucional e de interesse nacional, no âmbito da mesma subárea temática e mesmo grupo de natureza de despesa, observada a compatibilidade das fontes de recursos.

Quanto à criação de ações novas, objeto de sérias restrições nas normas legais vigentes, importa assinalar que, no caso das emendas de comissão, existe a possibilidade de aplicação do art. 22 da Lei do PPA (Lei nº 11.653, de 2008), que dispensa de discriminação no Plano Plurianual as ações cuja execução se restrinja a um único exercício financeiro.

6. FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

Considerações Gerais

Esta área temática compreende os seguintes órgãos orçamentários:

25000 – Ministério da Fazenda;

28000 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

54000 – Ministério do Turismo;

71000 – Encargos Financeiros da União;

73000 – Transferências a estados, Distrito Federal e municípios;

74000 – Operações Oficiais de Crédito;

75000 – Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Programas e Ações de Maior Interesse

TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS			
AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	**TIPO DE REALIZAÇÃO**	**MODALIDADE DE INTERVENÇÃO**	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**
TURISMO			
10VO – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística	Infra-Estrutura Turística	Apoio a Projetos	Ministério do Turismo
4620 – Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno	Eventos Turísticos	Promoção / Fomento do / da	Ministério do Turismo
4641 – Publicidade de Utilidade Pública	Violência/Abuso/Exploração	Combate a / ao	Ministério do Turismo
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
0506 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana – AP	Desenvolvimento da Amazônia Ocidental	Apoio a Projetos	SUFRAMA
6514 – Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro	Artesanato	Apoio e Incentivo a / ao	MDIC
2374 – Fomento a Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas	Fomento a (o)	MDIC

IMPORTANTE:

1. Na definição do subtítulo das *Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões* devem-se observar com atenção as restrições impostas pela Resolução nº 01/2006-CN, com especial atenção ao Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas;
2. Nas *Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões*, está vedada a utilização da Modalidade de Aplicação 99, tendo em vista o disposto no art. 47, II, da Resolução nº 1/2006-CN;

3. *Emendas individuais* destinadas a entidades privadas poderão contemplar mais de uma entidade, desde que devidamente identificados o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada e o nome e CPF dos responsáveis pela direção;
4. No caso dos subtítulos *Atípicos* (aqueles em que o sistema de emendas não oferece opção para o preenchimento automático dos campos sobre as classificações) – Tipo de Realização = "Atípico – Não Prev. na Geratriz", explicite na justificativa o objetivo pretendido com a emenda, a fim de que as consultorias possam proceder aos ajustes necessários, sem desvirtuar o propósito original da emenda;
5. Além das normas legais e regimentais que regem a elaboração e aprovação das emendas (LDO 2009, Resolução nº 01/2006-CN e Parecer Preliminar ao PLOA 2009), atente-se também para as normas de execução baixadas pelo Poder Executivo, especialmente no que diz respeito à celebração de convênios, tais como o Decreto nº 6.170, de 25/07/2007 (estipula o valor mínimo de convênio em R$100.000,00);
6. No decorrer do processo orçamentário, é fundamental acompanhar os pareceres emitidos em relação a cada emenda apresentada.

TURISMO

Programa 1166 – TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO

Ações principais:

10VO – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística:

Unidade Orçamentária: Ministério do Turismo.

Descrição: Identificação das necessidades de infra-estrutura básica dos destinos turísticos; apoio à execução de projetos de interesse e de relevância para a melhoria do destino turístico.

Finalidade: Desenvolver o turismo nos municípios brasileiros, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

Produto: projeto realizado (unidade). ATENÇÃO: não é mais projeto apoiado.

Observações:

1. Obras possíveis, de acordo com o Ministério do Turismo:
 - implantação, ampliação ou recuperação de infra-estrutura urbana em municípios turísticos;
 - construção, ampliação ou reforma de: aeroportos, heliportos, marinas, píer, atracadouros e terminais marítimos, fluviais, rodoviários e ferroviários; acampamentos turísticos públicos; centros de eventos (convenções, lazer, exposições, feiras etc); praças públicas; parques de exposições e rodeios; parques públicos ecológicos, de lazer, de estâncias climáticas, hidrominerais e termais, terminais de turismo social e de lazer; casas e

centros de cultura e museus; centro de comercialização de produtos artesanais e de outros produtos associados ao turismo; pórticos e portais de cidades; centros e quiosques de informações turísticas e de apoio ao turista, inclusive de segurança; teleféricos e mirantes; escolas destinadas à qualificação de mão-de-obra para a produção de produtos associados ao turismo e para os setores de hotelaria, gastronomia e turismo;

- urbanização ou reurbanização de orla marítima e fluvial em áreas turísticas;
- construção, ampliação ou recuperação de estruturas de acesso para pessoas portadoras de deficiências;
- construção, ampliação ou recuperação de acesso a ferrovias, rodovias e estradas turísticas;

2. *Utilizar GND 4* (inclusive para reformas); GND 3 (apenas para plano diretor de turismo).
3. Custo Unitário Médio: indefinido, uma vez que depende do dimensionamento e características de cada projeto;
4. Para atender ao disposto no art. 47, inciso II, da Resolução nº 01/2006-CN, as Emendas de Bancada e de Comissão deverão indicar no subtítulo a identificação precisa do objeto.

4620 – Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno:

Unidade Orçamentária: Ministério do Turismo.

Descrição: Realização de ação pontual promocional, que divulga e agrega valor à imagem do destino turístico de maneira pública, ofertando-o como produto ao mercado brasileiro, possibilitando, na oportunidade, aumento de emprego e renda e incremento do fluxo turístico local.

Finalidade: Melhorar a qualidade e aumentar a competitividade dos produtos turísticos brasileiros.

Produto: evento realizado (unidade).

Observações:

1. Utilizar apenas GND 3;
2. Custo Unitário Médio: R$ 57.000,00 (com base nos dados do PLOA/2009).

PROGRAMA 0073 – ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ações principais:

4641 – Publicidade de Utilidade Pública:

Unidade Orçamentária: Ministério do Turismo.

Descrição: Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse

do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

Finalidade: Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida. No caso deste programa, com vistas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, o resgate e a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos.

Produto: –

Observações:

1. Consta da Geratriz com o Tipo de Realização: *Violência/Abuso/Exploração;*
2. Nas *Emendas de Bancadas Estaduais* utilizar Modalidade de Aplicação 30 ou 90.

Área de governo: DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA 1020 – INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUFRAMA

Ações principais:

0506 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana – AP

Unidade Orçamentária: Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa.

Descrição: Projetos de desenvolvimento da pecuária leiteira e da piscicultura; tecnificação da cultura do café, da fruticultura, da cultura do cacau, e outras potencialidades a serem identificadas;

Finalidade: Apoiar projetos de infra-estrutura econômica e social que possibilitem atrair investidores para a Amazônia Ocidental e estimular projetos de desenvolvimento vinculados às potencialidades regionais identificadas nessa Região;

Produto: projeto apoiado (unidade).

Observação:

- Custo Unitário Médio: indefinido, uma vez que depende do dimensionamento e características de cada projeto;
- Para atender ao disposto no art. 47, inciso II, da Resolução nº 01/2006-CN, as Emendas de Bancada e de Comissão deverão indicar no subtítulo a identificação precisa do objeto.

PROGRAMA 1016 – ARTESANATO BRASILEIRO

Ações principais:

6514 – Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro

Unidade Orçamentária: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Descrição: Apoio a projetos de instalação física consubstanciada na construção, ampliação ou reforma de barracão e à identificação de espaços físicos permanentes ou temporários em locais de grande afluxo de turistas.

Finalidade: Fortalecer a produção do segmento artesanal, visando o apoio à organização dos artesãos em associação ou cooperativa, envolvidos em projetos ou esforços para melhorias de gestão do processo do manejo da matéria prima, da produção, de apresentação e embalagem e de divulgação e comercialização do artesanato local associado a rotas turísticas, buscando-se a geração de trabalho e renda, a inclusão social, a redução das desigualdades regionais e o desenvolvimento local.

Produto: projeto apoiado (unidade).

PROGRAMA 0419 – DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

Ações principais:

2374 – Fomento à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas

Unidade Orçamentária: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Descrição: *Construção, ampliação, reforma ou adequação de barracão*, aquisição de equipamento ou construção de infra-estrutura para distritos industriais.

Finalidade: Apoiar projetos de construção de infra-estrutura para o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno e médio porte, buscando-se a geração de emprego, reduzir as desigualdades regionais e o desenvolvimento local.

Produto: projeto fomentado (unidade).

Observação:

- De acordo com o descritor da ação, a construção de "barracão industrial" está contemplada entre as obras passíveis de execução, não necessitando da criação de "ação atípica" para essa finalidade.

7. JUSTIÇA E DEFESA

Ministério da Justiça

A proposta orçamentária do Ministério da Justiça compreende diversas ações e atividades típicas com espectro de abrangência bastante diversificado. É o Ministério da Justiça, por exemplo, que detém a responsabilidade por políticas públicas atinentes à segurança pública, à defesa da concorrência econômica, à defesa do consumidor, à proteção e preservação dos povos indígenas, à defensoria pública, à defesa dos direitos da cidadania. São ações estanques às unidades a que pertencem, às quais comportam, em geral, gestão descentralizada.

O emendamento em programações já existentes do PLOA-2009 pode ser realizado utilizando-se o seqüencial da dotação orçamentária constante do PLN nº 38, de 2008-CN, Volume IV/VI, Tomo I/II, p. 321/383.

As dúvidas remanescentes poderão ser resolvidas por meio das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, através dos telefones indicados, ou mediante consulta aos sites "orçamento brasil" ou "siga brasil".

Programas para as Áreas de Segurança Pública e Penitenciária

As ações do governo federal nas áreas de Segurança Pública e Penitenciária, preponderantemente direcionadas para o apoio aos estados/municípios, são desenvolvidas, em geral, tanto por meio dos programas 1127 – Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e 0661 – Aprimoramento da Execução Penal, quanto por intermédio do programa 1453 – Nacional Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), que este ano elegeu 16 regiões metropolitanas a serem beneficiadas com recursos orçamentários, conforme relação mostrada adiante, tendo por base o nível de violência e de criminalidade aferido nas diversas localidades e regiões metropolitanas do país, o qual fora medido a partir dos índices de homicídios e de crimes violentos estimados nas diversas localidades da Federação.

Para atender aos estados/municípios/localidades não incluídos no Pronasci, ou que estejam excluídos das ações e focos pré-definidos pelo programa, as emendas para as áreas de segurança pública ou direcionadas ao sistema penitenciário, conforme o caso, a cargo dos estados/municípios deverão ser direcionadas, respectivamente, para o Programa 1127 – Sistema Único de Segurança Pública, a cargo da unidade 30.911 – Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e o Programa 0661 – Aprimoramento da Execução Penal, no âmbito da unidade 30.907 – Fundo Penitenciário Nacional (Funpen).

Os principais programas do Ministério da Justiça, objeto de emendas, são:

1) 1453 – NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA (PRONASCI)

O Pronasci foi arquitetado a desenvolver políticas específicas de prevenção, controle e repressão da criminalidade e a atuar em suas raízes sócio-culturais, inclusive com ações voltadas à proteção de vítimas.

Os focos do Pronasci, conforme a Lei nº 11.707, de 2008, são:

I – **foco etário**: população juvenil de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos;

II – **foco social**: jovens e adolescentes egressos do sistema prisional ou em situação de moradores de rua, famílias expostas à violência urbana, vítimas da criminalidade e mulheres em situação de violência;

III – **foco territorial**: regiões metropolitanas e aglomerados urbanos que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos; e

IV – **foco repressivo**: combate ao crime organizado.

Seu território de atuação compreende os seguintes municípios e suas respectivas localidades (dúvidas ver site www.mj.gov.br/pronasci/):

ESTADO	MUNICÍPIO	LOCALIDADE
ACRE	Brasiléia Rio Branco	Brasiléia Rio Branco
ALAGOAS	Maceió	Vargem do Lago, Benedito Bentes, Jacintinho
BAHIA	Salvador Simões Filho Camaçari Lauro de Freitas	Tancredo Neves-Beiru, São Cristovão Ponto de Parada PHOC I, PHOC II, PHOC III Itinga
ALAGOAS	Maceió	Vargem do Lago, Benedito Bentes, Jacintinho
CEARÁ	Fortaleza	Grande Bom Jardim
DISTRITO FEDERAL	Brasília	Arapoanga, Cidade Estrututal, Itapoã
ESPÍRITO SANTO II/III	Vila Velha Viana Serra Cariacica Vitória	Barramares, João Goulart, Morada da Barra, Residencial, Jabaeté Nova Bethânia, Areinha, Canaã, Marcílio de Noronha Feu Rosa, Vila Nova Colares N.S. da Penha I e II, N. Esperança, Pe. Matias, V. Cajueiro,V. Progresso I/ II/III Ilha do Príncipe, Forte São João, Resistência, São Pedro
GOIÁS	Cidade Ocidental Novo Gama Formosa Valparaíso de Goiás Planaltina de Goiás Luziânia Aguas Lindas de Goiás	SQ 13/16/19, Parq. Nápoles A, Parq. N. Friburgo, Ocid. Park, Jd ABC de Goiás, Pedregal de Baixo, Pedregal do Meio – Vila União S. Nordeste, S. Benedito, Parque Lago, Lagoa dos Santos, Vila Vicentina Parq. Marajó, Ipanema, Pacaembú, V. Guaíra, Esplanada II/ IV, Jd Oriente, S. Bernardo, Araruama, Santa Rita Setor Norte, São José, Paquetá Jardim Ingá Setor 02, Águas Bonitas, Morada da Serra, Alterosa, Setor 09

ESTADO	MUNICÍPIO	LOCALIDADE
MARANHÃO	São Luís	São Luís
MATO GROSSO	Rondonópolis	Rondonópolis
MINAS GERAIS	Betim Ibirité Santa Luzia Contagem Belo Horizonte Ribeirão das Neves	Jardim Teresópolis V. Ideal, Recanto das Árvores, Sumidouro, N. Horizonte, Safira, Piratininga, Laranjeiras, Washington Pires, Curumim, Jd. das Rosas, Grota São Benedito Vila Pérola, Oitis J. Felicidade, Conj. Paulo VI, Vila Cemig, Taquaril, Pedreira Prado Lopes Florença, Urca, Pedra Branca, Santinho, Vila Bispo de Maura
PARÁ	Ananindeua Belém	Distrito Induastrial, Icui Guajará, PAAR Guamá, Terra Firme
PARANÁ	São José dos Pinhais Piraquara Colombo Almirante Tamandaré Curitiba Araucária	Guatupê, Borda do Campo, Itália Guarituba, Vila Vivente Macedo Ana Terra, São Gabriel e Monza Campina do Arruda, Cachoeira e São Jorge Sitio Cercado Estação, Boqueirão, Fazenda Velha, Campina da Barra, Capela Velha, Costeira, São Miguel, Thomaz Coelho, Barigui
PERNAMBUCO	Jaboatão dos Guararapes Paulista Recife Olinda Cabo de Santo Agostinho	Cajueiro Seco Janga Sto Amaro-Zeis Sto Amaro-Zeis João de Barros, Iputinga – Zeis Vila União / Detran, Ilha Joana Bezerra – Zeis Coque, Ibura Ilha do Maruim, V-8, Alto da Mina Chiado do Rato, Fluminense, Alto dos Indios, Cruzeiro, Alto da Bela Vista, São Francisco, Alto do Colégio, Corrego do Morcego, Novo Horizonte
RIO DE JANEIRO	Rio – Complexo do Alemão Nilópolis Rio de Janeiro – Capital Macaé Duque de Caxias Rio – Vila Kennedy Rio – Maré Queimados São Gonçalo Rio – Rocinha Rio – Ilha do Governador Rio – Maguinhos São João de Meriti Mesquita Belford Roxo Itaguaí Nova Iguaçu Itaboraí Niterói	Complexo do Alemão Paiol, Novo Horizonte Rio de Janeiro – Capital Malvinas, Botafogo, Novo Horizonte, Campo D'Oeste Vila Ideal, Vila Nova Rio – Vila Kennedy Favela da Maré Cpo da Banha, V. Nascente, Inconfidência, Centro, S. Simão, Jd. Queimados Complexo do Salgueiro Rocinha Rio – Ilha do Governador Rio – Manguinhos Coelho da Rocha Chatuba Lote XV Brisamar Centro – Nova Iguaçu Complexo da Reta Comunidade de Vila Ipiranga, Preventório

ESTADO	MUNICÍPIO	LOCALIDADE
RIO GRANDE DO SUL	São Leopoldo	Campina, Rio dos Sino, Vicentina
	Novo Hamburgo	Canudos
	Alvorada	Grande Região Umbù, Santa Bárbara
	Gravataí	Eixo Tom Jobim, Eixo Rincão da Madalena, Eixo Xará
	Sapucaia	Cohab, Colina Verde,Jd, América, Parq.Joel,Sta Luzia,Trensurb, Vida Nova
	Guaíba	COHAB, Nova Guaíba, São Francisco
	Canoas	Guajuviras
	Viamão	Augusta Marina, Augusta Meneghini, Augusta Fiel
	Cachoeirinha	Vila Anair, Vila da Paz
	Bagé	Bagé
	Estância Velha	Estância Velha
	Porto Alegre	Bom Jesus, Vila jardim, Restinga Velha, Lomba do Pinheiro
	Esteio	S. José, Liberdade, S.Sebastião, Jd. Planalto, Sto Inácio, Olimpica, Parq.Amad., Parq.Claré, N.Esteio, P.Primavera
SÃO PAULO	Embu das Artes	Jardim do Colégio
	Pirapora do Bom Jesus	Parque Payol, Centro Pirapora
	São Paulo – Capital	Distr. da Brasilândia (J. Vista Alegre, Elisa Maria, Damasceno, Paulistano)
	Santana do Parnaíba	Parq. Santana, Isaura, Cidade S. Pedro, Cento e Vinte, Chácara Solar II, Jd.Itapoã, Poupança
	Taboão da Serra	Scandia, Trianon, Pirajussara, Saporito, Vila Sonia
	Campinas	Distr. Ind. de Campinas (DICs) I, II, III, IV, V. VI, Jd Aeroporto, Jd Cristina, Jd Profilurb, Pq Univ.de Viracopos, Jd Paraiso de Viracopos (reg. sudoeste)
	Osasco	Jardim Conceição, Padroeira, Portal D'Oeste e Baronesa
	Santo André	Jd Santo André, Jd Vila Rica, V. João Ramalho (B. Cata Preta e jd Irene)
	São Bernardo do Campo	Bairro dos Alvarengas (PAT)
	Diadema	Região Sul, Gazuza, Naval
	Embu-Guaçu	Chácara Flórida, Centro, Cipó-Guaçú
	Itapecerica da Serra	Jardim Jacira, Parque Paraíso
	Itapevi	Jardim Paulista, Jardim Santa Rita
	Jandira	Centro, Parq. Sta Tereza, Jd N. Senhora de Fátima, Jardim Gabriela
	Vargem Grande Paulista	Agreste, São Marcos, São Lucas, Jardim Margarida
	Guarulhos	Cumbica

Observe-se que, não basta apenas destinar recursos a determinado município, conforme está relacionado acima, é necessário saber-se também quais localidades serão objeto de apoio, dentro do linha de atuação do Pronasci, eis que somente àqueles territórios selecionados, na forma dos critérios definidos em lei, podem aglutinar ações sob sua supervisão.

A estratégia do Pronasci compreende:

Ações Estruturais

a) Modernização das instituições de seg. pública e do sistema prisional.

1. Regulamentação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);
2. Lei orgânica das polícias civil e militar;
3. Estruturação dos estabelecimentos de segurança pública e prisionais:

Construção de estabelecimentos penais especiais para mulheres; Construção de estabelecimentos penais especiais para jovens entre 18 e 24 anos; Construção de módulos de saúde, educação e informática nos estabelecimentos penais; Construção dos Centros de Reabilitação do Agressor – Lei Maria da Penha; Construção de núcleos de polícia cidadã nos territórios; Manutenção da Força Nacional de Segurança com sede própria; Aquisição de equipamentos infra-estruturais; Construção de canis para cães farejadores; Estruturação das centrais de inteligência; Implantação de sistemas de segurança eletrônica nos presídios; Implantação da Escola Superior da Polícia Federal; Controle de rodovias: redução do tempo de resposta às ocorrências; Elaboração dos Planos Municipais de Segurança Pública.

b) Valorização dos profissionais de seg. pública e agentes penitenciários.

1. Programa Bolsa-formação p/policiais civis, militares, bombeiros e agentes penitenciários;
2. Plano de financ. habitac. para policiais civis, militares, bombeiros e agentes penitenciários;
3. Apoio a programas de saúde p/policiais civis, militares, bombeiros, agentes penitenciários;
4. Formação e aperfeiçoamento dos profissionais de segurança pública e agentes penitenciários;
5. Formação Policial

c) Enfrentamento à corrupção policial e ao crime organizado.

Programas Locais

a) Território de Paz

1. Ações de mobilização comunitária e policial
2. Ações de mobiliz. policial c/a Força Nacional de Seg. Pública articulada c/as Polícias Estaduais;

b) Integração do Jovem e da Família

Jovens privados de liberdade; Jovens em liberdade; Mãe da paz; Construção de unidades do sistema de atendimento socioeducativo; Formação de redes juvenis; Desenvolvimento de mecanismos de informação juvenil; Elaboração

de pesquisas e diagnósticos sobre a condição juvenil e violência; Reforma dos Conselhos Tutelares; Família;

c) Segurança e Convivência

Implementação de novo modelo de Polícia; Percurso social e formativo;

O Pronasci envolve um conjunto de 94 (noventa e quatro) subações, ou planos internos, em termos de linguagem orçamentária, estando concentradas nas programações abaixo indicadas:

Ações Orçamentárias do Programa:

00CA – Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Civis, Agentes Penitenciários, Guardas Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos estados-Membros

8375 – Campanha de Desarmamento

8853 – Apoio à Implementação de Políticas Sociais[8]

Descrição[9]

Estabelecimento da articulação entre os entes da Federação e entidades da sociedade civil de forma a apoiar a implementação de projetos de formação cidadã do Pronasci e garantir recursos para a execução das diversas iniciativas, dentre elas implantação de centros de referência especial em assistência social e de centros de referência e assistência social (MDS); implantação de centros de atendimento psicossocial (MS); construção e recuperação de equipamentos e espaços urbanos (MCid); recuperação e construção de equipamentos públicos desportivos; construção e equipagem de unidades do sistema nacional de atendimento socioeducativa; implementação de cursos de formação de crianças e adolescente para prevenção à violência (Proerd); alfabetização de apenados mediante a concessão de bolsa para alfabetizadores e aquisição de material didático (Brasil Alfabetizado) etc.

8854 – Gestão e Comunicação do Pronasci

8855 – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Descrição

Apoio à implementação de processos de modernização da gestão policial; adequação da infra-estrutura física das unidades de segurança pública, inclusive de imóvel capaz de se constituir em sede da Força Nacional de Segurança Pública; apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de segurança pública (viaturas e demais materiais necessários para a atividade de policiamento); apoio à construção de canis para cães farejadores; apoio à estruturação das ouvidorias e das corregedorias de polícia; instalação de laboratórios de tecnologia contra a lavagem de dinheiro nos estados.

8 Em negrito, as programações com maior interesse para emendas parlamentares

9 Fonte: Cadastro de Ações.

8856 – Modernização de Estabelecimentos Penais

Descrição

Aquisição de equipamentos especiais de segurança para modernização do sistema penitenciário. Apoio à construção de módulos de saúde, educação e informática nos estabelecimentos penais. Apoio a estados e municípios para elaboração do Plano Diretor do Sistema Prisional. Desenvolvimento e implementação de ações de inteligência penitenciária com aquisição de equipamentos de segurança e inteligência, tais como: equipamentos de inspeção, raio X, detectores de metais e sistema de monitoramento das ações no interior dos estabelecimentos penais.

8857 – Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã

Descrição

Implementação de centros do agressor (Lei Maria da Penha), construção de núcleos de polícia comunitária, formação de núcleos de justiça comunitária, implantação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, de delegacias especializadas e núcleos especializados das Defensorias. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública. Capacitação e treinamento em prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro; capacitação de Cons. Municipais; desenv. da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas e ao desenvolv. de núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

8858 – Valorização de profissionais e Operadores de Segurança Pública

8860 – Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Especiais

Descrição

Apoio à criação de vagas em estabelecimentos penais especiais, para jovens, com vistas ao atendimento diferenciado de acordo com a periculosidade faixa etária e gênero. Construção de Centro de Agressores.

Importa ressaltar que para os estados/municípios não situados nas Regiões Metropolitanas abrangidas pelo Pronasci, a cooperação do governo federal continuará a ser prestada por meio dos Programas 1127 e 0661, constante da programação a cargo das unidades 30.911 – Fundo Nacional de Segurança Pública e 30.907 – Fundo Penitenciário Nacional, a seguir indicado:

1127 – SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ações Orçamentárias do Programa:

2003 – Ações de Informática

2320 – Sistema Integrado de Educação e Valorização profissional

2B00 – Força Nacional de Segurança Pública

2C56 – Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – Rede Infoseg

8124 – Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade

8545 – Apoio às Operações Policiais Qualificadas e Integradas

8897 – Apoio à Modernização Organizacional e Tecnológicas das Instituições de Segurança Pública

Descrição

Apoio às políticas públicas desenvolvidas e fomentadas pelas instituições que visem alinhar-se com as ações do Pronasci com intuito de disseminar as boas práticas nas políticas de segurança cidadã. Apoiar e implementar projetos de modernização organizacional e tecnológica, além de estudos para a formulação, proposição e implantação de diretrizes, estratégias, execução e controle de um plano de qualidade no âmbito das organizações de segurança pública e defesa social, das Academias de Polícia Civil e Militar, Bombeiros Militar e Guardas Municipais.

8988 – Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública

Descrição

Aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública (aquisição de armas, munições e equipamentos letais e não-letais; veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional e administrativo; equipamentos de proteção individual; equipamentos de radiocomunicações; mobiliário e materiais diversos para atividade administrativa funcional dos órgãos de segurança pública).

8892 – Apoio à Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública

Descrição

Desenvolvimento e apoio a projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, aparelhadas e equipadas para o desempenho das atividades de segurança pública, como centros integrados de operações de segurança pública, centros integrados de cidadania, unidades de saúde, unidades de perícia, bem como secretarias nacional, estaduais e municipais de Segurança Pública, e outras unidades correlatas.

8994 – Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento e de Informações Criminais

0661 – APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL

Ações do Programa

10D3 – Implantação do Sistema de Inteligência Penitenciária Federal

10 M1 – Construção da Quinta Penitenciária Federal

116S – Adequação Física de Penitenciárias Federais

1A18 – Construção da Escola Penitenciária Nacional

2003 – Ações de Informática

2314 – Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso

2316 – Serviço Penitenciário Federal

2526 – Capacitação em Serviços Penais

2720 – Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública

2730 – Apoio a Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas e Medidas Alternativas

3908 – Integração dos Sistemas de Informações Penitenciárias em Base Nacional

8130 – Pesquisa e Produção de Dados sobre a Execução Penal

8912 – Apoio à Implementação e ao Reaparelhamento de Escolas Penitenciárias

8913 – Apoio à Implantação e Reaparelhamento de Ouvidorias

8914 – Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais

8915 – Apoio à Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais

8916 – Aparelhamento e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais

4) 1083 – REFORMA DO JUDICIÁRIO

Outra programação também eventualmente demandada durante o processo orçamentário está relacionado ao programa 1083 – Reforma do Judiciário, a cargo da unidade orçamentária 30.101 – Ministério da Justiça, que tem como objetivo maior a modernização e a promoção da transparência das Instituições do Sistema de Justiça, visando democratizar o acesso à Justiça, com a implementação de políticas públicas e a efetivação dos direitos e garantias dos cidadãos. As ações que compõem tal programa, são:

8974 – Desenvolvimento de Projetos para a Democratização do Acesso a Justiça

Descrição

Elaboração de um programa nacional de democratização do acesso à justiça que inclua no sistema judiciário brasileiro uma parcela majoritária da população, que por razões de ordem formal e principalmente material, não consegue acessá-lo. Elaborar iniciativas de garantia da cidadania, consistentes em projetos de informação e conhecimento de direitos, incluindo a formação de agentes. Fortalecimento das Defensorias Públicas.

12GE – Modernização das Instituições do Judiciário Brasileiro – Morejus

Finalidade

Apoiar a elaboração e implementação de projetos específicos de modernização e reaparelhamento dos órgãos do sistema de justiça, no nível federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e promoção da integração, conferindo-lhes maior agilidade, eficiência, eficácia e ampliando o acesso à Justiça.

Observe-se que as ações poderão abranger uma gama de iniciativas bastante diversificadas, com reflexos em diversas esferas de governo. A esse respeito convém observar o disposto do art. 22, VI, da LDO-2009, que veda a destinação de recursos a outras esferas de governos quando objetiva atender despesas que não sejam de competência da União, nos termos da Constituição Federal.

Nesse sentido, ressalte-se que os investimentos destinados aos Órgãos de Justiça dos estados, assim como os relacionados à defensoria pública estadual, com exceção aos do Distrito Federal, são competentes àqueles entes[10], mormente os relacionados à sua organização, o que insere, por exemplo, a construção física das suas instalações.

10 Conforme prescreve a Constituição Federal, art. 21, XIII, c/c, art. 125.

De qualquer forma, poder-se-ia admitir os investimentos, a considerar as orientações posteriores do Comitê de Admissibilidade de Emendas, quando classificáveis na modalidade de aplicação 90-Aplicação Direta, tais como, por exemplo, os referentes à aquisição de equipamentos de informática.

Mesmo assim considerando, recomenda-se observar que o Programa Reforma do Judiciário está alicerçado em apoiar ações que objetivem precipuamente dar maior acessibilidade à Justiça, independentemente se seja ela de competência da União ou não, mas, desde que não sejam ultrapassadas as disposições legais que resguardam os princípios orçamentários e financeiros, mormente os estabelecidos no PPA e na LDO, dentre outros.

De igual modo, é importante lembrar que o programa em questão não comporta iniciativas relacionadas à segurança pública.

Sobre apropriação de novas ações, no sentido de se saber, se estão previstos no Plano Plurianual 2008-2011[11] ou não, em favor de programações a cargo do Ministério da Justiça, recomenda-se observar também o disposto do Decreto 6.508, de 15.07.2008, que incorpora ao Plano a inclusão de novas ações.

MINISTÉRIO DA DEFESA

As emendas afetas ao Ministério da Defesa (52.000) quando normalmente não se destinam a programação já existente no PLOA, a cargo de suas unidades orçamentárias (52.101-Ministério da Defesa, 52.111– Comando da Aeronáutica, 52.121 – Comando do Exército, 52.131 – Comando da Marinha, 52.911 – Fundo Aeronáutico etc), ou se referem ao programa Calha Norte ou são voltadas à construção e/ou reformas de aeroportos e aeródromos públicos, de propriedade da União ou dos estados.

No que tange a acréscimos de programação já existente, recomenda-se utilizar a numeração seqüencial constante do PLN nº 38, de 2008, conforme fora anteriormente explicitado. Em havendo dúvidas remanescentes, quanto à classificação orçamentária, convém compulsar o PLN nº 38, às páginas 940/1040, do Volume IV/VI, Tomo II/II, ou consultar as Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou os sites "orçamento brasil" ou "siga brasil", conforme a indicação constante deste Manual.

Em relação aos Programas Calha Norte e Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária, que congregam ações atinentes a investimentos em aeroportos públicos, recomenda-se observar o que se segue.

11 aprovado por meio da Lei nº 11.653, de 2008.

PROGRAMA CALHA NORTE (0643)

A considerar que as principais ações (1211 e 2442) da chamada vertente desenvolvimentista do Programa Calha Norte (PCN) não integram as constantes do presente Projeto de Lei Orçamentária Anual deve-se, por ocasião da elaboração das emendas, buscar informações acerca das peculiaridades do programas, por meio do site www.defesa.gov.br/programa_calha_norte, além de observar as seguintes orientações:

O Programa Calha Norte (PCN), que compreende a programação orçamentária da unidade 52.101 – Ministério da Defesa, tem como parâmetros limítrofes à sua ação os expressos na Lei do PPA, conforme informa-se:

Objetivo: aumentar a presença do Poder Público na região ao norte do rio Solimões/Amazonas, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região.

Público-Alvo: população dos estados do Amapá, Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima e os municípios da calha norte do rio Amazonas no estado do Pará e a Ilha de Marajó.

O Programa, que, a partir do ano de sua criação (1985), tinha sua abrangência territorial focada em 74 municípios situados na região da calha norte do rio Solimões/Amazonas, atualmente, após ter sofrido várias expansões territoriais, passou a compreender, em especial a partir de 2006, uma abrangência bem superior a inicial, 194 municípios, com possibilidade de atuação em todos os municípios localizados na Região Norte, com exceção de alguns situados no estado do Pará.

Em relação aos municípios do estado do Pará, convém relacionar os constantes do Programa Calha Norte, a saber:

Municípios do Pará incluídos no Programa Calha Norte		
1 Afuá	10 Curuá	19 Ponta de Pedras
2 Alenquer	11 Faro	20 Portel
3 Almeirim	12 Gurupá	21 Prainha
4 Anajás	13 Juriti	22 Salvaterra
5 Bagre	14 Melgaço	23 Santarém
6 Breves	15 Monte Alegre	24 Sta Cruz do Arari
7 Cachoeira do Arari	16 Muaná	25 São Sebastião da Boa Vista
8 Chaves	17 Óbidos	26 Soure
9 Curralinho	18 Oriximiná	27 Terra Sa

As ações do Programa Calha Norte estão concentradas em duas dimensões de atuação:

1. manutenção da soberania e integridade territorial (vertente militar);
2. apoio a ações de governo na promoção do desenvolvimento regional (vertente civil).

A vertente militar desenvolve ações direcionadas ao controle e à segurança da navegação fluvial, à implantação de unidades militares e ao apoio aéreo na região do PCN. A vertente civil objetiva implantar e desenvolver a infra-estrutura básica nos municípios da região.

Conforme o manual "Convênios: Normas e Instruções 2007 do Programa Calha Norte", as ações passíveis de serem executadas via convênio, no âmbito do Programa, podem ser dirigidas às seguintes áreas:

1. Infra-Estrutura Social;
2. Infra-Estrutura de Transporte;
3. Infra-Estrutura Econômica;
4. Viaturas, Máquinas e Equipamentos;
5. Esportes;
6. Educação;
7. Saúde;
8. Segurança e Defesa.

Vale ressaltar que, embora o manual de convênios do PCN permita a celebração de convênios nas áreas acima citadas, o cadastro de ações, que compreende as ações integrantes do PPA e que atualiza as informações sobre as ações constantes das Lei Orçamentárias, limita a execução de várias dessas ações.

Relacionamse, abaixo, as ações orçamentárias mais utilizadas no processo de emendamento, com informações acerca da descrição ou da finalidade a elas referentes:

1) Na vertente civil:

1211 – Implantação da infra-estrutura básica nos municípios da região do Calha Norte;

Descrição:[12]

Realização de obras de infra-estrutura básica nas áreas de saúde, educação, saneamento básico; transporte de energia e comunicações nas comunidades da área do Calha Norte.

2442 – Conservação de Rodovias na Região do Calha Norte;[13] **e**

Descrição:

Conservação das rodovias não pavimentadas da região da Calha Norte, por intermédio de reparos de terraplanagem, drenagem do seu leito, pavimentação e troca de peças de madeira do tabuleiro das pontes.

12 Fonte: Cadastro de Ações, divulgado e mantido pelo Executivo, conf. LDO/2009, art. 17, § 1º, I ,"i", c/c art. 17, § 8º.

13 Destina-se a atender tanto a vertente civil quanto a militar.

2444 – Apoio às comunidades da região do Calha Norte.

Finalidade:

Levar às comunidades da região, incluindo as comunidades indígenas, o atendimento médico e educacional, distribuir material didático (livros, cadernos, lápis etc.), equipamento escolar (mesas, carteiras, quadros negros etc.), material básico (utensílios domésticos, de higiene etc.) e equipamentos para agricultura; realizar cursos profissionalizantes e contratar empresas para realizar estudos e apresentar soluções para os problemas da região com a finalidade de criar condições para fixar o homem na terra.

2) Na vertente militar:

1209 – Construção de embarcações para o controle e segurança da navegação fluvial na região Calha Norte.

1213 – Implantação de unidades militares na região do Calha Norte

2439 – Apoio aéreo na região do Calha Norte

2441 – Manutenção de aeródromos na região do Calha Norte

2443 – Manutenção de pequenas centrais elétricas na região do Calha Norte

2445 – Manutenção de embarcações na região do Calha Norte

2452 – Manutenção de infra-estrutura instalada nos pelotões especiais de fronteiras da região do Calha Norte

No que tange as ações 1211 e 2442 da vertente desenvolvimentista do Programa Calha Norte, ainda que não integrem a programação do presente projeto de lei, em prevalecendo as orientações constantes do Parecer Preliminar e as interpretações dadas pelo Comitê de Emendas, concernentes ao ano anterior, são possíveis de acolhimento as emendas de bancadas estaduais genéricas, desde que especifiquem, no título da ação, o município destinatário dos recursos.

De todo modo, tratando-se de interpretação à norma, deve-se aguardar futuras manifestações do atual Comitê de Admissibilidade de Emendas quanto à interpretação a ser dada a esse respeito e se haverá prevalência, para o processo orçamentário em curso, do entendimento proclamado anteriormente no tocante à especificação do município no título da ação.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (0631)

As emendas que visem apropriar ou remanejar recursos em favor dos aeroportos ou aeródromos devem localizar seus recursos, segundo os seguintes critérios:

1. Saber se os aeroportos ou aeródromos estão sob a concessão da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero) ou se pertencem aos estados (consultar, em relação aos administrados pela Infraero o site www.infraero.com.br/aeroportos).
2. Os investimentos dos aeroportos sob a responsabilidade da Infraero devem ser classificados diretamente na própria empresa, sob o programa 0631– Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária. A ação a ser classificada poderá ser a indicada no Projeto de Lei, em caso de acréscimo de recursos a obra já constante, ou como nova.
3. Se os aeroportos não pertencem à rede Infraero, em sendo dos estados ou de interesse nacional, devem ser classificados na Unidade Orçamentária 52911 – Fundo Aeronáutico, sendo classificados conforme sua finalidade:
 a) os considerados como estratégicos à defesa nacional, classificam-se como de interesse nacional;
 b) os de interesse estadual, quando previstos nos planos aeroviários estaduais, são classificados em programação orçamentária a cargo do PROFAA – Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (ações 12CE e 5154)

Note-se que os investimentos voltados aos aeroportos de interesse nacional são também de interesse militar e devem ser classificados sob a Modalidade de Aplicação 90-Aplicação Direta.

Já os de interesse dos estados, o que perfaz a grande maioria das emendas apresentadas em favor dos aeroportos e aeródromos, podem ser classificados com modalidade de aplicação 90 (nacional) ou 30 (estado), vez que serão realizados por meio de convênio a ser firmado entre o Ministério da Defesa/ANAC/Profaa e as secretarias estaduais responsáveis pelas obras, conforme a localização do aeroporto.

Em havendo dúvidas quanto à localização do aeroporto a ser emendado e acerca se o mesmo integra os referidos Planos Aeroviários Estaduais, recomenda-se consultar o site www.anac.gov.br/infraestrutura, que também relaciona os planos aeroviários estaduais.

As ações que compreendem o Profaa são as seguintes:

12CE – Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Transferência de recursos realizada por meio de convênios com os governos es-

taduais, para a execução das obras, que são selecionadas por meio de planejamento prévio com base nos Planos Aeroviários Estaduais e considerando os interesse dos governos estaduais, bem como as disponibilidades orçamentárias e financeiras. (Fonte: Cadastro de Ações).

5154 – Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Baseada nos Planos Aeroviários Estaduais e considerando os interesses dos governos estaduais, bem como as disponibilidades financeiras, são celebrados convênios para a execução de obras de infra-estrutura aeroportuária. (Fonte: Cadastro de Ações).

Recomenda-se, em função das novas exigências firmadas pela Resolução nº 1, de 2006, quanto a identificação precisa da obra ou de sua etapa (art. 44 e 47) adotar como meta o percentual de realização a ser alcançado em cada exercício. (Obra executada: __%).

A considerar que os investimentos em aeroportos podem ser classificados como de grande vulto (acima de R$ 20.000.000,00), não se poderá esquecer que os investimentos classificados na LOA-2009, deverão ser compatíveis, tanto em valores quanto acerca do seu objeto (especificação do investimento) com os previstos no PPA-2008-2011.

A esse respeito, deve-se observar também o disposto do Decreto 6.508, de 15.07.2008, que incorpora ao Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, alterações de diversos programas.

8. PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO

TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS			
AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	**TIPO DE REALIZAÇÃO**	**MODALIDADE DE INTERVENÇÃO**	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**
MINISTÉRIO PÚBLICO			
AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA	EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA	AQUISIÇÃO DE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA	EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS-SEDE PARA IMPLANTAÇÃO DE OFÍCIOS JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	OFÍCIOS JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	AQUISIÇÃO DE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE PARA INSTALAÇÃO DE OFÍCIO JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	OFÍCIOS JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO			
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO	EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA (Xª). REGIÃO
AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS	CARTÓRIOS ELEITORAIS	AMPLIAÇÃO DA/DO/DE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE (UF)
CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS	CARTÓRIOS ELEITORAIS	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE (UF)
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL	EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			
APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA	AQUICULTURA E PESCA	APOIO A/O/AOS	MINISTÉRIO DA PESCA E AQÜICULTURA
APOIO À RENOVAÇÃO DA FROTA ARTESANAL	AQUICULTURA E PESCA	RENOVAÇÃO DA FROTA ARTESANAL	MINISTÉRIO DA PESCA E AQÜICULTURA
APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA AQÜÍCOLA	AQUICULTURA E PESCA	APOIO A UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA	MINISTÉRIO DA PESCA E AQÜICULTURA
APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA	AQUICULTURA E PESCA	APOIO A UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA	MINISTÉRIO DA PESCA E AQÜICULTURA
APOIO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA AQÜÍCOLA E PESQUEIRA	AQUICULTURA E PESCA	IMPLANTAÇÃO	MINISTÉRIO DA PESCA E AQÜICULTURA
CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM AQÜICULTURA E PESCA	AQUICULTURA E PESCA	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	MINISTÉRIO DA PESCA E AQÜICULTURA
IMPLANTAÇÃO DA AQÜICULTURA EM ÁGUAS PÚBLICAS	AQUICULTURA E PESCA	IMPLANTAÇÃO	MINISTÉRIO DA PESCA E AQÜICULTURA
IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL PESQUEIRO	AQUICULTURA E PESCA	IMPLANTAÇÃO	MINISTÉRIO DA PESCA E AQÜICULTURA
AÇÕES INTEGRADAS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PAIR	DIREITOS HUMANOS	ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS			
AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	**TIPO DE REALIZAÇÃO**	**MODALIDADE DE INTERVENÇÃO**	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**
APOIO A CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS	DIREITOS HUMANOS	CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
APOIO A CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE DIREITOS HUMANOS	DIREITOS HUMANOS	APOIO A CONSELHOS	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
APOIO À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNAÇÃO	DIREITOS HUMANOS	APOIO A UNIDADES DE INTERNAÇÃO	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
APOIO A SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA GRATUITA, DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E DE INFORMAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS (BALCÕES DE DIREITOS)	DIREITOS HUMANOS	APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
APOIO A SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À HOMOFOBIA	DIREITOS HUMANOS	COMBATE À HOMOFOBIA	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
APOIO A INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	IGUALDADE RACIAL	APOIO A/O/AOS	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	IGUALDADE RACIAL	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES DE QUILOMBOS	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	POLÍTICA PARA AS MULHERES	APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
APOIO À CRIAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	POLÍTICA PARA AS MULHERES	APOIO A ORGANISMOS	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
INCENTIVO À AUTONOMIA ECONÔMICA E AO EMPREENDEDORISMO DAS MULHERES	POLÍTICA PARA AS MULHERES	APOIO E INCENTIVO A/AO	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
APOIO A INICIATIVAS DE REFERÊNCIA NOS EIXOS TEMÁTICOS DO PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	POLÍTICA PARA AS MULHERES	APOIO E INCENTIVO A/AO	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Orientações Complementares para Elaboração de Emendas nas Áreas Temáticas
Poderes do estado e Representação
Considerações Gerais

Integram a Área Temática VIII os seguintes órgãos:

ÓRGÃO (Código e Descrição)
01000 – CÂMARA DOS DEPUTADOS
02000 – SENADO FEDERAL
03000 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
10000 – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
11000 – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
12000 – JUSTIÇA FEDERAL
13000 – JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
14000 – JUSTIÇA ELEITORAL
15000 – JUSTIÇA DO TRABALHO
16000 – JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
34000 – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
35000 – MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Medida Provisória nº 437, de 2008, que havia transformado a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aqüicultura foi revogada pela Medida Provisória nº 439, de 2008. No entanto, tendo em vista que o Poder Executivo encaminhou a proposta com a criação do citado Ministério, e não encaminhou a retificação após a revogação da MP 437/2008, a apresentação de emendas ao PL será feita dentro do órgão 58000 – MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA. Caso o Projeto de Lei nº 3960/2008, que propõe a criação desse Ministério não seja aprovada até o final do processo orçamentário, a Relatoria-Geral fará o remanejamento de toda a programação desse Ministério para a atual Secretaria Especial.

No âmbito desses órgãos estão subordinadas 107 unidades orçamentárias.

As unidades orçamentárias mais demandadas para a apresentação de emendas estão concentradas na Presidência da República – Área de Governo "Presidência e Relações Exteriores" –, especialmente, nas seguintes unidades orçamentárias:

Cód	UO
20121	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
20122	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
20124	SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA PESCA (UO 58101)
20126	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

UO 20.121 – Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Trata da articulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos. Principais ações de interesse:

2A56 – APOIO A SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À HOMOFOBIA

Atendimento especializado a vítimas de discriminação e violência relacionadas ao preconceito baseado na orientação sexual, bem como difusão de informações sobre direitos humanos e cidadania homossexual como forma de prevenção.

8787 – AÇÕES INTEGRADAS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PAIR

Realização de diagnósticos de base local; capacitação das redes de atendimento; proteção e defesa da criança e do adolescente; promoção do trabalho em rede; e fortalecimento da sociedade civil.

8794 – APOIO À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNAÇÃO

Apoio aos governos estatuais para construção, reforma e ampliação de estabelecimentos para o cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com os parâmetros pedagógicos e arquitetônicos estabelecidos pelo Sinase.

8799 – APOIO A CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS

Definição de diretrizes e orientações para a criação de Centros de Referência – CR, identificação de instituições parceiras, mobilização dessas instituições, definição da forma de participação de cada instituição, institucionalização do CR, identificação de temas centrais e linhas gerais de ação, desenvolvimento de projeto de atuação, implementação das ações do CR.

8800 – APOIO A CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE DIREITOS HUMANOS

Apoio a governos estaduais e municipais para a criação ou manutenção de conselhos de direitos humanos, por meio do fortalecimento dos mecanismos institucionais de controle que atuem no acompanhamento das políticas sociais e na fiscalização das transgressões aos direitos básicos do cidadão.

8804 – APOIO A SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA GRATUITA, DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E DE INFORMAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS (BALCÕES DE DIREITOS)

Os Balcões de Direitos são serviços realizados principalmente por organizações não-governamentais e associações comunitárias. Três atividades principais caracterizam-nos: 1. Orientação jurídica gratuita: visa orientar e facilitar ao cidadão seu acesso amplo à Justiça e ao Judiciário; 2. Mediação de conflitos: por meio de capacitação de agentes e líderes comunitários já existentes a

ação objetiva dar instrumentos à comunidade para a solução de pequenos conflitos; 3. Informações em direitos humanos: também por meio da capacitação dos agentes e lideranças já existentes, informações gerais sobre direitos humanos são levadas à comunidade, por meio de reuniões com grupos específicos (donas de casa, pais, jovens, idosos), de palestras em escolas e mesmo no dia-a-dia com o esclarecimento de dúvidas gerais sobre direitos e serviços do estado.

UO 20.122 – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Estabelece políticas públicas que contribuem para a melhoria da vida, tentando estabelecer transversalidades nos diversos órgãos da administração pública, de modo a estabelecer parcerias com diversas instâncias governamentais, para o enfrentamento de desigualdades e diferenças sociais, raciais, sexuais, étnicas e das mulheres deficientes. Principais ações de interesse:

2C52 – AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Assessoria técnica e financeira a estados e municípios em regime de contrapartida, por meio da criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher, para: i) prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres; e ii) combater o tráfico internacional de mulheres, jovens e meninas. Articulação com os poderes públicos para a constituição das redes de atendimento à mulher em situação de violência, envolvendo principalmente as ouvidorias e os serviços de assistência social, saúde, educação, segurança, trabalho, justiça e habitação. Realização de eventos para discussão desta temática junto aos profissionais dos serviços e à sociedade em geral.

8843 – INCENTIVO À AUTONOMIA ECONÔMICA E AO EMPREENDEDORISMO DAS MULHERES

Apoio a iniciativas nas áreas metropolitanas e bolsões de pobreza, bem como nas áreas rurais, com foco nas mulheres em situação de pobreza e extrema pobreza, preferencialmente aquelas atendidas pelo programa Bolsa Família, que contemplem as seguintes ações: i) mapeamentos de processos de desenvolvimento local, regional e territorial e de fatores de vulnerabilidade econômica e social que incidem sobre as mulheres; ii) capacitação dos gestores públicos; iii) capacitação para o fomento ao empreendedorismo; iv) acompanhamento dos negócios gerados; v) oficinas com gestores estaduais dos Centros de Referência de Assistência Social para mobilização das mulheres; vi) atuar nos nichos de oferta de ocupação nos mercados formal e informal de mão-de-obra; vii) acompanhamento das ações executadas pelos municípios; viii) monitoramento e avaliação dos projetos.

8838 – APOIO À CRIAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Apoio técnico e/ou financeiro para a criação e/ou o fortalecimento de mecanismos institucionais de políticas para as mulheres e dos conselhos estaduais e municipais de direitos da mulher; realização de fóruns, eventos, seminários e outros encontros voltados para os organismos governamentais e não-governamentais de políticas para as mulheres.

UO 20.124 – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

Formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção pesqueira e aqüícola e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e

projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infra-estrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca e aqüicultura. Principais ações de interesse:

106R – APOIO À ADEQUAÇÃO DE ACESSOS AQUAVIÁRIOS

Realização de intervenções que resultem no implante ou na adequação de acessos aquaviários de pequeno vulto que permitam a efetividade do deslocamento de embarcações pesqueiras em locais carentes de tais serviços. As intervenções, obedecendo a condicionantes locais e respeitando quadros e protocolos legais, podem abranger, entre outros: molhes de proteção, dragagens de aprofundamento e manutenção, sinalização, balizamento, contenção de margens, áreas de manobra e fundeio, bem como acessos a essas estruturas.

10B5 – APOIO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA AQÜÍCOLA E PESQUEIRA

Recuperação, ampliação, custeio e manutenção das cadeias produtivas da aqüicultura e pesca nacionais de apoio logístico e de infra-estrutura diversa e tecnologicamente adequada para a captura e cultivo através de formas coletivas de produção, acondicionamento, processamento, beneficiamento, escoamento e comercialização de pescado, iniciativas em pesquisa, ensino e projetos sociais voltados ao tema. Entre as unidades integrantes das cadeias produtivas aqüícola e pesqueira destacam-se: fábricas de gelo; Centros Integrados da Pesca Artesanal e da Aqüicultura, secadores de algas, coletores de sementes, mecanização de cultivos; aquisição e fornecimento de meios de transporte de produtos e insumos pesqueiros e aqüícolas; estruturas de desembarques; trapiches; atracadouros; flutuantes; ancoradouros; entrepostos de pescado; fábricas de insumos; unidades produtoras de formas jovens, edificações para acondicionamento de embarcações pesqueiras e petrechos; estruturas destinadas à elaboração e à manutenção dos equipamentos utilizados pelos pescadores e aqüicultores no exercício de suas atividades, além daquelas que visam um melhor aproveitamento de produtos e subprodutos, como filés, peles, escamas e ovas de peixe, ossos e carne residual.

6948 – APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA

Apoio ao funcionamento de Centro Integrados da Pesca Artesanal (Cipar); Apoio ao funcionamento das unidades integrantes da cadeia produtiva, nos espaços especialmente protefidos (unidades de conservação com interesse em pesca) para o desenvolvimento de atividades pesqueiras em sistemas de gestão compartilhada; apoio à gestão e ao funcionamento de estruturas públicas ou de interesse publico de desembarque, beneficiamento, conservação e comercialização de pescados necessários à gestão dessas unidades; estímulo ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de organismos aquáticos ornamentais; apoio ao desenvolvimento de tecnologias para catação e processamento dos mariscos bivalves, caranguejos e outros; apoio a instalação e funcionamento de centros de formação de profissionais, bem como estações de comunicação que objetivem a difusão de informações sobre a atividade pesqueira e aquícola; integração e harmonização das cadeias produtivas da pesca artesanal e pesca amadora; promoção do desenvolvimento, gerenciamento e manutenção de sistemas informatizados de gestão da atividade aquícola e pesqueira.

7618 – IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL PESQUEIRO

Recuperação, ampliação, custeio, manutenção e promoção das cadeias produtivas da aqüicultura e pesca nacionais de Terminais Pesqueiros Públicos (TTP), a partir da consolidação de uma rede ordenada e integrada de serviços de recepção, movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e escoamento de pescados e de mercadorias relacionadas.

8008 – CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM AQÜICULTURA E PESCA

Realização e apoio a cursos, eventos, fóruns, oficinas, encontros e seminários, voltados aos trabalhadores da aqüicultura e pesca. Montagem de programas de qualificação de mão-de-obra e de acesso a tecnologias da informação, articulada com os demais órgãos de Governo e outros parceiros, para realização de cursos de alfabetização e qualificação das comunidades aqüícolas e pesqueiras.

8066 – APOIO À RENOVAÇÃO DA FROTA ARTESANAL

Apoio à renovação da frota pesqueira artesanal, por meio da reestruturação e modernização de pequenos estaleiros já existentes, da realização de cursos para qualificar e atualizar a mão-de-obra local, valorizando os profissionais das comunidades pesqueiras e habilitando os pescadores para realização de serviços de reparo nos cascos e manutenção de motores. Promoção da qualificação e requalificação de profissionais no que diz respeito à construção e manutenção de pequenas embarcações, bem como a estruturação e modernização pequenos estaleiros

8090 – APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA AQÜÍCOL

Apoio ao funcionamento de Centros Integrados da Pesca e Aqüicultura – Cipaq; Apoio ao funcionamento das unidades integrantes da cadeia produtiva nos espaços destinados às áreas de preferência, para que a população usuária possa desenvolver atividades produtivas e sistemas de gestão compartilhada; Apoio à gestão das estruturas implantadas com recursos públicos, com destaque para terminais pesqueiros, fábricas de gelo, unidades de beneficiamento, Cipaq e entrepostos de pescado; Estímulo ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de organismos aquáticos ornamentais; Apoio às estruturas de logística da cadeia produtiva da aqüicultura.

8888 – APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA

Estabelecimento de diretrizes para a extensão em pesca, prestação de apoio à execução de cursos de capacitação para extensionistas, bem como capacitação e prestação de assistência técnica a pequenos e médios produtores.

8897 – IMPLANTAÇÃO DA AQÜICULTURA EM ÁGUAS PÚBLICAS

Promoção de meios para a produção de informações estratégicas, dotando o estado de condições efetivas para ordenar a ocupação das águas públicas, bem como da seleção e demarcação das áreas aquícolas potencialmente produtivas para a expansão territorial, desenvolvimento e implementação de planos de monitoramento ambiental. Implantação de estruturas físicas, como: unidades de logística, embarcações e balsas de apoio, vias de acesso a áreas de produção e estruturas de armazenamento.

UO 20.126 – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Tem como objetivo promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância com ênfase na população negra. Principais ações de interesse:

8362 – APOIO A INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Apoio a entidades governamentais e não governamentais, na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades voltadas para o resgate das raízes culturais, a afirmação da diversidade nacional e a promoção da igualdade de oportunidades para grupos socialmente desfavorecidos em função da raça e etnia, com foco nas propostas que possam melhorar suas condições de educação, saúde, cultura, trabalho, habitação e auto-estima.

6440 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS

Oferta de infra-estrutura, disponibilização de equipamentos e apoio técnico, estudos de viabilidade econômica, capacitação de agentes de apoio e da comunidade local a fim de promover o desenvolvimento sustentável das comunidades remanescentes de quilombos.

Ainda vinculada à Presidência da República encontra-se a Secretaria Especial de Portos (UO: 20128). Nos termos da Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, compete a essa Secretaria "assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e terminais portuários marítimos e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infra-estrutura e da superestrutura dos portos e terminais portuários marítimos, bem como dos outorgados às companhias docas". Dessa forma, permanece no âmbito do Ministério do Transportes a competência relacionada a marinha mercante, vias navegáveis e portos fluviais e lacustres, excetuados aqueles outorgados às companhias docas, assegurada a participação na coordenação dos serviços portuários.

Com relação aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, as principais ações de interesse são:

- Construção de Cartórios Eleitorais
- Ampliação de Cartórios Eleitorais
- Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal
- Construção de Edifício-Sede da Vara do Trabalho
- Aquisição de Edifícios para diversas unidades da Justiça Federal e do Trabalho
- Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República
- Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República
- Aquisição de Edifício-Sede para Implantação de Ofícios junto às Varas da Justiça do Trabalho
- Construção de Edifício-Sede para Instalação de Ofícios junto às Varas da Justiça do Trabalho

Observações:

1. Utilizar modalidade de aplicação 90 (Aplicação Direta).
2. No caso de aquisição de Edifício-Sede utilizar GND 5 (Inversões Financeiras).

9. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ÁREA TEMÁTICA IX: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
TIPO DE REALIZACÃO	**MODALIDADE DE INTERVENCÃO**	**PROGRAMA**	**AÇÃO**	**SUBTÍTULO**	**PRODUTO**	**CUSTO UNITARIO (R$ 1)**	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES**
Assist. Técnica e Extensão Rural	Capacitação de/para	1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar	4470 – Assistência Técnica e Capacitação de Assentados	Idem, idem.	Família assistida	400	49.201- INCRA Efetivação de convênio ou contrato com instituições públicas, unidades estaduais de assistência técnica ou entidades sem fins lucrativos credenciadas para prestação de serviços, capacitação e elaboração dos Planos de Desenvolvimento de Assentamentos – PDA ou Planos de Recuperação de Assentamentos – PRA, sob a supervisão e fiscalização do INCRA. **(GND3)**
Educação de Jovens e Adultos	Alfabetização de	1350 – Educação do Campo (PRONERA)	4474 – Educação de Jovens e Adultos no Campo	Idem, idem.	Trabalhador rural escolarizado	1.000	49.201- INCRA Cursos de alfabetização, escolarização e capacitação de jovens e adultos assentados **(GND3)**.
Assentamento/Reassentamento	Fomento a(o)	0137 – Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento	4320 – Fomento à Agroindustrialização, à Comercialização – Terra Sol	Idem, idem.	Família beneficiada	400	49.201- INCRA Apoio à implantação e recuperação de agroindústrias, realização de pesquisas de mercado, capacitação, apoio ao estabelecimento de parcerias institucionais. Estudos e diagnósticos para identificação de oportunidades de negócios; apoio à implantação e recuperação de edificações e equipamentos; apoio à divulgação e vendas dos produtos da reforma agrária; apoio ao desenvolvimento de logotipos e embalagens adequadas ao mercado. Apoio a atividades econômicas não agrícolas: artesanato; turismo rural e restaurante rural. **(GND3 e/ou GND4)**
Agricultura Familiar	Capacitação de/para	1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar.	4448 – Formação de agentes de assistência técnica e extensão rural.	Idem, idem.	Agente formado	1.000	49.101 – MDA Formação de agentes envolvidos com a agricultura familiar. Elaboração e publicação de materiais informativos. Realização de atividades de formação inicial e avançada **(GND3)**.
Assist. Social Geral	Prevenção/ Violência	1120 – Paz no Campo	4284 – Prevenção de Tensão Social no Campo	Idem, idem.	Família assistida	20	49.201 – INCRA Fornecimento de alimentação, atendimento à saúde, educação, gerência, capacitação dirigida a famílias acampadas, comunidades carentes **(GND3)**.

ÁREA TEMÁTICA IX: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
TIPO DE REALIZACÃO	**MODALIDADE DE INTERVENCÃO**	**PROGRAMA**	**AÇÃO**	**SUBTÍTULO**	**PRODUTO**	**CUSTO UNITARIO (R$ 1)**	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES**
Insumos Agropecuarios	Disponibilização de	0351 – Agricultura Familiar – PRONAF	4266 – Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar	Idem, idem.	Família assistida	50	49.101- MDA Aquisição e distribuição de material genético animal e vegetal adequado às especificidades do agricultor familiar **(GND3 e/ou GND4)**.
Assist.Tecnica e Ext.Rural	Fomento a(o)	1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familar	4260 – Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares	Idem, idem.	Agricultor familiar assistido	260	49.101- MDA Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito da agricultura familiar. **(GND3 e/ou GND4)**
Infra-estrutura Rural	Implantação	0137 – Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento	8396 – Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento	Idem, idem	Família Atendida	1.480	49.201- INCRA Implantação ou recuperação de estradas vicinais, rede elétrica, saneamento básico e sistemas de captação e distribuição de água etc, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos **(GND4)**.
Infra-estrutura Rural	Apoio/a/ao/aos	1334 – Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais	8991 – Apoio a projetos de infra-estrutura e serviços em territórios rurais.	Idem, idem.	Território apoiado	3.754.500	49.101- MDA Investimento em obras de infra-estrutura que beneficiem a agricultores familiares, tais como: unidades de beneficiamento ou armazenamento; centros de treinamento; estruturação de cooperativas de produção ou comercialização. **(GND3 e/ou GND4)**
Pequeno Produtor Rural	Apoio a/o/aos	6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	8611 – Apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário.	Para definir o Subtítulo ver Observações na última coluna.	Produtor atendido	1.228	22.101 – MAPA Atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária de pequenos e médios produtores rurais. Descrição: aquisição de máquinas e equipamentos para o beneficiamento de produtos agropecuários (**GND4**), construção de matadouro municipal (**GND4**), Manutenção de estradas vicinais rurais (**GND3**); Correção de Solos (**GND3**).

ÁREA TEMÁTICA IX: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
TIPO DE REALIZACÃO	**MODALIDADE DE INTERVENCÃO**	**PROGRAMA**	**AÇÃO**	**SUBTÍTULO**	**PRODUTO**	**CUSTO UNITARIO (R$ 1)**	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES**
Desenvolvimento Rural	Apoio/ao/aos	6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	7H17 – Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário.	Para definir o Subtítulo ver Observações na última coluna..	Projeto apoiado.	100.000	22.101- MAPA Atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários (**GND4**), construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais (**GND4)**, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas (**GND4**), formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias(**GND3 e/ou GND4)**. Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria **(GND4)**. Aquisição **patrulha mecanizada**, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos (**GND4**); apoio à realização de eventos agropecuários **(GND3)**.
Cooperativismo/ Associativismo	Promoção/Fomento do/da	1442 – Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio	8622 – Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo	Idem, idem.	Entidade assistida	148.445	22.101- MAPA Fomento às estruturas associativas. Realização de diagnósticos. Elaboração de projetos. Educação, capacitação, treinamento e práticas de negócios do cooperativismo e associativismo rural, inclusive divulgação de resultados e informações **(GND3)**.
Eletrificação Rural	Implantação/Instalação/Ampliaç	6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.	5914 – Energização Rural	Energização Rural em	Linha de distribuição instalada (km)	9.600	22.101- MAPA Construção, reforma ou ampliação de obras envolvendo a geração e distribuição de energia elétrica a comunidades rurais **(GND4)**.
A definir	A definir	9999 – A definir	9999 – ATÍPICA	Escrever o Subtítulo pretendido na emenda.	A definir	A definir	____ – Indicar a Unidade Orçamentária. Descrever na justificação exatamente o que se pretende fazer com os recursos da emenda.

10. TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na área de governo Assistência Social estão contempladas as unidades orçamentárias: Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS (55904) e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-Administração Direta (55101), ambas vinculadas ao órgão Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PÚBLICO:

Poderão ser destinados recursos para órgãos ou instituições públicas para custeio (GND 3) ou para investimentos (GND 4). Entende-se por órgãos ou instituições públicas aqueles que fazem parte da estrutura administrativa do estado, Distrito Federal ou município.

TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO (Observar os arts. 32 a 37 da Lei nº 11.768/2008):

Poderão ser destinados recursos a entidades assistenciais privadas para custeio, a título de subvenções sociais (GND 3). Para isso as entidades privadas deverão: **a)** ser de atendimento direto ao público, de forma gratuita; **b)** estar registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ou, alternativamente, ser qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), com termo de parceria firmado com o poder público federal, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999, **c)** estar em funcionamento regular há pelo menos 3 anos.

No caso de investimentos, a título de auxílios, a regra proíbe a destinação para o setor privado, exceção feita a: a) entidades privadas sem fins lucrativos voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais; b) entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) e apenas para: i) aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação físicas necessárias à instalação dos referidos equipamentos; ii) aquisição de material permanente; iii) conclusão de obra em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

GRUPO NATUREZA DE DESPESA

GND 3 – Outras Despesas Correntes (Custeio): **a)** materiais de consumo, os quais, em razão do seu uso, normalmente perdem sua identidade física mesmo quando incorporados ao bem e/ou têm sua utilização limitada a dois anos, tais como gêneros alimentícios, utensílios, vestuário, materiais pedagógicos, materiais de expediente; **b)** pagamento de serviços de terceiros, **c)** adaptação: quando a obra se limitar à execução de serviços dentro do perímetro do prédio construído, com o intuito de adequar o espaço existente ao desenvolvimento de novas propostas de uso, considerando as demandas comunitárias; **d)** reforma*:* quando a obra se limitar à execução de serviços dentro do perímetro do prédio construído, tais como: pintura, revisão de instalações elétricas e hidráulicas, reposição de pisos, telhados e esquadrias, bem como modificações internas de alvenaria.

GND 4 – Investimento: **a)** construção, **b)** ampliação, **c)** conclusão, **d)** instalações, **e)** equipamentos e material permanente (obs: a Lei 4.320/64 classifica como material permanente aquele com duração superior a 2 anos).

EMENDAMENTO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)

Modalidade de Aplicação

Em função da legislação regulamentadora da Lei Orgânica da Assistência Social, os recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social são transferidos para estados (modalidade de aplicação 30) ou para municípios (modalidade de aplicação 40). Mesmo que a emenda tenha como beneficiária uma entidade privada, o autor da emenda deverá utilizar as modalidades de aplicação 30 ou 40, sendo os recursos repassados posteriormente dos fundos estaduais e/ou municipais de assistência social para as entidades privadas beneficiárias.

Restrições à Aplicação de Recursos

De acordo com o MDS, não é possível a aplicação de recursos na aquisição de órteses e próteses, medicamentos, equipamentos de segurança, em educação especial, na contratação de profissionais de saúde (fisioterapeutas, enfermeiros, fonoaudiólogos, entre outros), em creches e na construção de centros de múltiplo uso.

Programações mais emendadas nos anos anteriores

Tipo de Realização	Modalidade de intervenção	Programa	Ação Orçamentária *Produto*	GND que pode ser utilizado	Custo Unitário Médio
Atenção à família/criança/ adolesc/idoso/ pessoa c/defic.	PSB:apoio CRAS/Centro: Convivência-Juventude-Crianç.-Adolesc	1384 – Proteção Social Básica	2B30 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica *- Produto: Unidade estruturada (unidade) -*	3 e/ou 4	A depender do projeto
	PSE:apoio abrigo/ **ILPI** albergue/ república/ casa lar/ pes.c/def.	1385 – Proteção Social Especial	2B31 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial *- Produto: Unidade e estruturada (unidade) -*	3 e/ou 4	A depender do projeto

Ação: 2B30 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica

Proteção Social Básica: modalidade destinada à prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Finalidade: desenvolvimento de ações socioeducativas a serem executadas em equipamentos públicos ou entidades socioassistenciais que desenvolvem ações de proteção social básica voltadas para:

- Convívio para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
- Convívio para jovens de 15 a 17 anos;
- Convívio para jovens de 18 a 29 anos;
- Convívio para idosos;
- Atenção a famílias, desde que implementada por meio do Programa de Ação Integral à Família (PAIF), no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), visando o fortalecimento da função protetiva das famílias, a superação de situações de fragilidade social, o acesso e usufruto de direitos humanos e sociais, a melhoria da qualidade de vida, e a preservação dos vínculos familiares.

Dessa forma, os recursos deverão ser direcionados, nas naturezas de despesa custeio e/ou investimento, para os projetos destinados a:

- Centro de Atendimento à Criança e Adolescente;
- Centro de Juventude;
- Centro de Convivência do Idoso.
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Público: pessoas e grupos familiares que:

a) vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação e/ou ausência de renda;

b) têm acesso precário ou nulo aos serviços públicos;

c) encontram-se com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados;

d) vivenciam situações de discriminação etária, étnica, de gênero ou por deficiências.

Ação: 2B31 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Proteção Social Especial: modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, privados de direitos por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras.

Finalidade: Qualificar as unidades prestadoras de serviços de proteção social especial de modo a que tais serviços possam ser executados de forma adequada, bem como promover a reintegração ao convívio familiar de crianças e adolescentes abrigados por questões relacionadas à pobreza. Envolve o aprimoramento da rede de serviços da proteção social especial, por meio de custeio, da construção, ampliação e reforma das unidades que compõem a rede socioassistencial, melhorias na infra-estrutura, equipamentos, modernização tecnológica e aprimoramento das equipes profissionais, dentre outros.

Público: Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, migrantes, famílias em situação de risco pessoal e social decorrente da violação de direitos que possam ser atendidos por meio dos projetos:

- Centro de Referência Especializada da Assistência Social (Creas);
- Albergue;
- Casa de passagem;
- Casa lar;
- Centro dia;
- República;
- Instituição de longa permanência para Idosos (Ilpi);
- Casa de acolhida temporária.

EMENDAMENTO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Programações mais emendadas nos anos anteriores

Tipo de Realização	**Modalidade de intervenção**	**Programa**	**Ação Orçamentária** *Produto*	**GND que pode ser utilizado**	**Custo Unitário Médio**
Geração de emprego e renda	Apoio a/o/os	1133 – Economia Solidária em Desenvolvimento	4963 – Promoção da Inclusão Produtiva *- Produto: Projeto apoiado (unidade) -*	3 e/ou 4	A depender do projeto
Unidades de produção agroalimentares, mercados e feiras	Apoio a/o/os	1049 – Acesso à Alimentação	8894 – Melhoria das Condições Socieconômicas das Famílias *- Produto: Projeto apoiado (unidade) -*	3 e/ou 4	R$ 300,00 por família atendida com projeto para no mínimo 100 famílias.
Restaurantes e Cozinhas Populares	Apoio a/o/os	1049 – Acesso à Alimentação	8929 – Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares *- Produto: Equipamento Instalado (unidade) -*	3 e/ou 4	R$ 1.200.000,00 por restaurante instalado e R$ 120.000,00 por cozinha instalada
Banco de Alimentos e Mercados Públicos	Apoio a/o/os	1049 – Acesso à Alimentação	8930 – Apoio à Implantação de Bancos de Alimentos e Mercados Públicos *- Produto: Equipamento Instalado (unidade) -*	3 e/ou 4	R$ 270.000,00 por Banco de Alimentos instalado e R$ 200.000,00 por Mercado Municipal apoiado
Hortas/Lavouras/ Criação de Pequenos Animais	Apoio a/o/os	1049 – Acesso à Alimentação	8458 – Apoio a Agricultura Urbana, Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para o Autoconsumo *- Produto: Projeto Apoiado (unidade) -*	3 e/ou 4	R$ 500,00
Cisternas	Construção de/ da/do	1049 – Acesso à Alimentação	11V1 – Construção de Cisternas para Armazenamento de Água *- Produto: Cisterna construída (unidade) -*	3 e/ou 4	R$ 1.600,00
Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	Aquisição de	1049 – Acesso à Alimentação	2798 – Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar *- Produto: alimento adquirido (tonelada)*	3	R$ 1.400,00

Ação: 4963-Promoção da Inclusão Produtiva

Finalidade: Apoiar e estimular iniciativas que apresentem alternativas para a geração de trabalho e renda em territórios vulnerabilizados pela pobreza e pela ausência de infra-estrutura básica, na perspectiva da economia solidária.

Público: grupos e indivíduos excluídos do mercado formal de trabalho, beneficiários da política de assistência social (Bolsa Família e Benefícios de Prestação Continuada – BPC), jovens de 16 a 24 anos, pessoas egressas ou em cumprimento de medidas socioeducativas e indivíduos e/ou famílias moradores de rua.

O que pode ser feito:

a) capacitação específica para o desenvolvimento de habilidades direcionadas para qualificação profissional, de gestão e produção;
b) desenvolvimento de unidades produtivas, prioritariamente aquelas organizadas em forma de associativismo e cooperativismo;
c) aquisição de instrumentais e equipamentos de trabalho;
d) apoio a organização de redes de economia solidária.

Ação: 8894 – Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias

Finalidade: Promover a inclusão produtiva de famílias e indivíduos, por meio da implantação de políticas públicas que favoreçam a formação profissional, a capacitação e a geração de trabalho e renda como estratégia básica para a conquista da autonomia pessoal e familiar, constituindo ações fundamentais para o enfrentamento da pobreza na medida em que promove a inserção produtiva e solidária de pessoas e comunidades. Os investimentos deverão ser focados para os sistemas de segurança alimentar e nutricional tais como: unidades de produção e beneficiamento agroalimentares, mercados, feiras e produções coletivas. Destaca-se, também, a possibilidade de destinação de recursos para a instalação de tanques de resfriamento de leite, favorecendo agricultores familiares beneficiários do Programa do Leite.

Ação: 8929 – Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares

Finalidade: O restaurante popular visa atender especialmente os grandes centros, já as cozinhas atendem melhor às comunidades e bairros periféricos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. A ação destina-se primordialmente a despesas de capital, compreendendo obras para construção, ampliação, adequação e conclusão de infra-estrutura física geral, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Para gastos de custeio, pode-se apoiar a aquisição de utensílios e materiais de consumo, bem como o desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação profissional na área de alimentos para funcionários e beneficiários.

Ação: 8930 – Apoio à Implantação de Bancos de Alimentos e Mercados Públicos

Finalidade: Banco de Alimentos e Mercados Públicos são instalados para captação, processamento, distribuição e comercialização de alimentos, desenvolvimento de atividades de formação e qualificação profissional, bem como promoção da alimentação sau-

dável. Deve promover a oferta de produtos in natura e semiprocessados com segurança e qualidade, estimulando a utilização integral e a diminuição do desperdício de alimentos. A ação destina-se primordialmente a despesas de capital, compreendendo obras para construção, ampliação, adequação e conclusão de infra-estrutura física geral, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Para gastos de custeio, pode-se apoiar a aquisição de utensílios e materiais de consumo, bem como o desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação profissional na área de alimentos para funcionários e beneficiários.

Ação: 8458 – Apoio à Agricultura Urbana, Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para o Autoconsumo

Finalidade: Destina-se à implantação de projetos locais de segurança alimentar para articular o apoio à produção (hortas comunitárias, canteiro de plantas medicinais, banco de sementes nativas, viveiros de mudas, criação de pequenos animais), à agregação de valor via processamento e beneficiamento dos produtos agroalimentares e à organização de feiras e outros espaços para a comercialização.

11V1 – Construção de Cisternas para Armazenamento de Água

Finalidade: Destina-se à universalização do acesso à água potável para consumo humano por meio da construção de cisternas de placas de cimento, para famílias na zona rural do semi-árido que não disponham de acesso à água, de forma a possibilitar a captação da água de chuva que escorre do telhado da casa e a capacitar os beneficiários para a adequada utilização e manutenção da cisterna. Os recursos para investimento devem ser direcionados para a aquisição dos materiais necessários à construção das cisternas. As despesas correntes devem ser direcionadas para a mobilização social (ou seja, a seleção das famílias e localidades que serão contempladas com o projeto), capacitação das famílias que serão beneficiadas, material didático a ser distribuído aos beneficiários, e assistência técnica do projeto.

2798 – Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

Finalidade: garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, por meio da aquisição de produtos agropecuários alimentícios, adquiridos de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), e da distribuição desses produtos às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional e aos programas socioassistenciais locais.

TRABALHO

Na área de governo Trabalho estão contempladas as unidades orçamentárias: Fundo de Amparo ao Trabalhador (38901), Ministério do Trabalho e Emprego-Administração Direta (38101) e Fundacentro (38201), todas vinculadas ao órgão Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PÚBLICO

Poderão ser destinados recursos para órgãos ou instituições públicas para custeio (GND 3) ou para investimentos (GND 4). Entende-se por órgãos ou instituições públicas aqueles que fazem parte da estrutura administrativa do estado, Distrito Federal ou município.

TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

(Observar os arts 32 a 37 da Lei nº 11.768/2008):

Poderão ser destinados recursos a entidades privadas para custeio, a título de contribuições correntes (GND 3), observado o disposto no art. 33 da Lei nº 11.768/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO). A Lei ainda exige que as entidades privadas deverão estar em funcionamento regular há pelo menos três anos.

No caso de investimentos, a título de auxílios a regra proíbe a destinação para o setor privado, exceção feita a entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip). Nesses casos a destinação ocorrerá apenas para: i) aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; ii) aquisição de material permanente; iii) conclusão de obra em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**.**

GRUPO NATUREZA DE DESPESA

GND 3 – Outras Despesas Correntes (Custeio): **a)** materiais de consumo, os quais, em razão do seu uso, normalmente perdem sua identidade física mesmo quando incorporados ao bem e/ou têm sua utilização limitada a dois anos, tais como gêneros alimentícios, utensílios, vestuário, materiais pedagógicos, materiais de expediente; **b)** pagamento de serviços de terceiros, **c)** adaptação: quando a obra se limitar à execução de serviços dentro do perímetro do prédio construído, com o intuito de adequar o espaço existente ao desenvolvimento de novas propostas de uso, considerando as demandas comunitárias; **d)** reforma*:* quando a obra se limitar à execução de serviços dentro do perímetro do prédio construído, tais como: pintura, revisão de instalações elétricas e hidráulicas, reposição de pisos, telhados e esquadrias, bem como modificações internas de alvenaria.

GND 4 – Investimento: **a)** construção, **b)** ampliação **c)** conclusão, **d)** instalações, **e)** equipamentos e material permanente (obs: a Lei 4.320/64 classifica como material permanente aquele com duração superior a 2 anos.)

EMENDAMENTO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

Programações mais emendadas nos anos anteriores

Tipo de Realização	Modalidade de intervenção	Programa	Ação Orçamentária *Produto*	GND que pode ser utilizado	Custo Unitário Médio
Qualificação Social e Profissional	Apoio a/o/os	0101 – Qualificação Social e Profissional	Ação: 4725 – Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs) *- Produto: trabalhador qualificado (unidade) -*	3	R$ 790,00
Unidades de Serviços	Apoio a/o/os	0106 – Gestão da Política de Trabalho Emprego e Renda	Ação: 4815 – Funcionamento das Unidades Descentralizadas *- Produto: unidade apoiada (unidade) -*	3 e/ou 4	R$ 3.700.000,00

Ação: 4725 – Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em base Setorial (PlanSeQs)

Finalidade: Desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores e trabalhadoras visando aprimorar sua produtividade e inserção cidadã no mercado de trabalho, com ênfase em setores econômicos em desenvolvimento, provendo a qualificação sob demanda efetiva do mercado de trabalho, articulada com o desenvolvimento e a educação, com estratégias de elevação da escolaridade.

Descrição: Disponibilização, em base setorial, com ênfase formal, de oportunidades de qualificação social (reflexão sobre cidadania, fortalecimento e o mundo do trabalho), profissional (fundamentos técnico-científicos da ocupação) e ocupacional (atividades específicas à ocupação), em articulação com a intermediação de mão-de-obra, geração de emprego e renda e elevação de escolaridade, visando apoiar a manutenção ao emprego, trabalho e renda e/ou inserção desses trabalhadores/as, em base setorial, no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda, tendo como princípios mecanismos de concentração e diálogo social. Consubstanciada em Planos Setoriais de Qualificação – PlanSeQs.

Implementação: por entidades de notória competência em educação, com recursos repassados pela União, com o apoio e contrapartida de estados, municípios e consórcios intermunicipais.

Ação: 4815 – Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Finalidade: Melhorar, racionalizar e manter os serviços nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Gerências Regionais do Trabalho e Agências de Atendimento, principalmente o atendimento ao usuário final, por meio da informatização e da adequação da estrutura física, oferecendo maior rapidez e eficiência, bem como produtos adequados à demanda.

Descrição: Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Gerências Regionais do Trabalho e Agências de Atendimento com a finalidade de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades de atendimento ao cliente do MTE, readequação da estrutura física com vistas a proporcionar aos servidores boas condições de trabalho e atendimento aos usuários/cidadãos, ampliação na sua estrutura tecnológica, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de veículos, instalação de redes de lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral.

Implementação: Execução direta pelo MTE.

EMENDAMENTO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ADM. DIRETA

Programações mais emendadas nos anos anteriores

Tipo de Realização	Modalidade de intervenção	Programa	Ação Orçamentária *Produto*	GND que pode ser utilizado	Custo Unitário Médio
Geração de Emprego e Renda	Fomento a(o)	1133 – Economia Solidária em Desenvolvimento	4737 – Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária *- Produto: Empreendimento apoiado (unidade) -*	3 e/ou 4	R$ 27.000,00
Institutos e Centros	Apoio à instalação	1133 – Economia Solidária em Desenvolvimento	8138 – Implantação de Centros Públicos de Economia Solidária *- Produto: Centro implantado (unidade) -*	3 e/ou 4	R$ 160.000,00
Qualificação Social e Profissional	Apoio ao Jovem	8034 – Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem	2A95 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – ProJovem Urbano e Campo *- Produto: jovem beneficiado (unidade) –*	3	R$ 1.300,00
Formação e Especialização	Apoio a/o/os	1133 – Economia Solidária em Desenvolvimento	2A85 – Formação de Formadores(as), Educadores(as) e Gestores Públicos para Atuação em Economia Solidária *- Produto: Pessoa formada (unidade) -*	3 e/ou 4	R$ 1.600,00
Comercialização de produtos	Apoio a	1133 – Economia Solidária em Desenvolvimento	4739 – Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos Econômicos Solidários *- Produto: empreendimento apoiado (unidade) -*	3 e/ou 4	R$ 1.100,00

Ação: 4737 – Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária

Finalidade: Promover a assistência técnica gerencial aos Empreendimentos Econômicos Solidários e apoiar a constituição e fortalecimento de Redes de Cooperação.

Descrição: Ações de assistência técnica aos Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação da Economia Solidária por meio de projetos de cooperação elaborados de forma participativa, que incorporem a dimensão cultural e territorial nos processos produtivos, fortalecendo práticas autogestionárias, justas e solidárias nos processos produtivos, melhorando a qualidade dos produtos, assessorando na elaboração de planos de negócio, de planos de marketing e nos registros fiscais e contábeis adequados à legislação vigente. A ação também propiciará a identificação e apoio à constituição e fortalecimento de redes de cooperação.

Implementação: Promoção, de forma direta ou mediante convênios, com entes públicos e privados, de atividades formativas e de assistência técnica para a integração entre os empreendimentos de economia solidária.

Ação: 8138 – Implantação de Centros Públicos de Economia Solidária

Finalidade: Constituir uma rede de Centros Públicos de Economia Solidária que atenda às diversas regiões do país e cujas instalações sejam localizadas prioritariamente nos municípios em que se desenvolvam atividades de economia solidária por governos locais ou instituições de reconhecida atuação neste campo.

Descrição: Os Centros Públicos de Economia Solidária são espaços de agregação das diversas iniciativas do campo da economia solidária nos respectivos municípios. Seu objetivo principal é fortalecer e fomentar a economia solidária no plano territorial. Os Centros são multifuncionais e alojam um conjunto de atividades, principalmente de comercialização, de formação e de articulação local da economia solidária, realizadas por instituições governamentais ou não-governamentais. A implantação de cada Centro Público envolve a reforma do espaço físico e a provisão de equipamentos, mobiliário, materiais permanentes e de consumo.

Implementação: mediante a celebração de convênios com governos municipais e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de economia solidária, mediante a elaboração de projetos que estejam de acordo com Termo de Referência dos Centros Públicos de Economia Solidária.

2A95 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – ProJovem Urbano e Campo

Finalidade: preparar o jovem para o mercado de trabalho e ocupações alternativas geradoras de renda, por meio da qualificação social e profissional e do estímulo à sua inserção.

Descrição: atende a jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, em situação de desemprego e que sejam membros de famílias com renda mensal per capita de até 1 (um) salário-mínimo.

Implementação: transferências, mediante convênio, aos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, bem como a entidades de direito público e privado sem fins lucrativos, observada a legislação pertinente

Ação: 2A85 – Formação de Formadores(as), Educadores(as) e Gestores Públicos para Atuação em Economia Solidária

Finalidade: Desenvolver uma ação estruturada e sistemática de formação de formadores, educadores e gestores governamentais articulados em rede nacional para atuação como multiplicadores de conhecimentos, inovações metodológicas e tecnológicas junto aos empreendimentos econômicos solidários, além do fortalecimento das políticas públicas federais, estaduais e municipais.

Descrição: Processo estruturado e sistemático de formação de formadores, educadores e gestores públicos governamentais para atuação em economia solidária, articulado às ações de assistência técnica, desenvolvimento de conhecimentos e inovações tecnológicas, às ações de qualificação social e profissional e de educação inicial e continuada de jovens e adultos atuando em empreendimentos econômicos solidários.

Implementação: Implementação mediante estabelecimento de convênios com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos viabilizando a infra-estrutura e equipe pedagógica e administrativa para a estruturação de Centros de Formação em Economia Solidária. No que tange à formação dos gestores públicos, a implementação se dará mediante estabelecimento de convênios com entidades públicas e privadas sem fim lucrativos que realizem as atividades de formação em políticas públicas de economia solidária, de sistematização e disseminação (publicação) de conhecimentos e metodologias e articulação de gestores em rede nacional para atuação em economia solidária.

4739 – Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos Econômicos Solidários

Finalidade: Estruturação de uma estratégia nacional de comercialização, cujo objetivo principal é o fomento a projetos que contribuam para a viabilização de empreendimentos econômicos solidários.

Descrição: Esta ação reúne um conjunto de atividades voltadas à estruturação de uma estratégia nacional de comercialização, cujo objetivo principal é o fomento a projetos que contribuam para a viabilização de empreendimentos econômicos solidários, por meio da construção de redes de comercialização de empreendimentos e da constituição e fortalecimento de espaços e instrumentos que dinamizem a comercialização dos produtos destas iniciativas.

As principais ações dentro da estratégia nacional de apoio à comercialização são: a) construção do Sistema Brasileiro de Comércio Justo e Solidário; b) promoção de Feiras de Economia Solidária; c) promoção de Bases de Serviços Territoriais em apoio aos empreendimentos econômico solidários, articuladas aos Sistemas Estaduais de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Secafes), vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); d) apoio a projetos que visam a implantação de Centrais de Armazenamento e de Distribuição; e) fomento ao cooperativismo de consumo na organização de Redes de Lojas para escoamento de produtos da economia solidária e do comércio justo e solidário.

ASSESSORIAS PARLAMENTARES DOS MINISTÉRIOS

Órgão: **Ministério do Esporte – ME** Victor Antônio Cavalcante Palmeira Aniversário: Não Fornecido Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: aspar@esporte.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. A, Sl. 748 70054-906 Brasília-DF Secretária(s): Telefone: (61)3217-1746, 3217-1880 Fax: (61)3217-1709, 3217-1771
Órgão: **Ministério da Defesa – MD** Ivan Cavalcanti Gonçalves Aniversário: 7 de Dezembro Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: ivan.goncalves@defesa.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. Q, Sl. 651 70049-900 Brasília-DF Secretária(s): Sônia Telefone: (61)3312-4005, 3312-4006 Fax: (61)3223-1864
Órgão: **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abaste cimento – MAPA** Valéria Simenov Thomé Aniversário: 1 de Março Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: valeria.simenov@agricultura.gov.br	Espl. dos Ministérios, Bl. D, Sl. 841 – Ed. Sede 70043-900 Brasília-DF Secretária(s): Reni, Jeane Telefone: (61)3218-2288, 3218-2150, 3218-2212 Fax: (61)3224-3777
Órgão: **Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT** Pedro Rogério Melo de Lima Aniversário: 7 de Setembro Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: pedro.rogerio@mct.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. E, Sl. 462 70067-900 Brasília-DF Secretária(s): Telefone: (61)3317-7517, 3317-8102 Fax: (61)3317-7574
Órgão: **Ministério da Cultura – MinC** Jorge Augusto Oliveira Vinhas Aniversário: 11 de Dezembro Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: aap@minc.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. B, 4º Andar 70068-900 Brasília-DF Secretária(s): Zuhayra Telefone: (61)3316-2206, 3316-2210, 3316-2207 Fax: (61)3223-8039
Órgão: **Ministério da Educação – MEC** Rodrigo Lamego de Teixeira Soares Aniversário: 23 de Maio Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: rodrigo.lamego@mec.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. L, Sl. 827 70047-900 Brasília-DF Secretária(s): Selma, Danielle Telefone: (61)2104-8455, 2104-8451, 2104-8437 Fax: (61)2104-9176
Órgão: **Ministério da Fazenda – MF** Demetrius Ferreira e Cruz Aniversário: 8 de Fevereiro Cargo: Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares Email: demetrius.cruz@fazenda.gov.br	Espl. dos Ministérios, Bl. P, 5º Andar, Gabinete 70048-900 Brasília-DF Secretária(s): Suely, Maria Jorge Telefone: (61)3412-2536, 3412-2535 Fax: (61)3412-1787
Órgão: **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC** Daniel Matos de Almeida Ramos Aniversário: 27 de Julho Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: daniel.ramos@desenvolvimento.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. J, Sl. 613 70053-900 Brasília-DF Secretária(s): Maysa Telefone: (61)2109-7837, 2109-7508 Fax: (61)2109-7334

Órgão: **Ministério da Justiça – MJ** Alberto Liebling Kopittke Aniversário: 20 de Maio Cargo: Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares Email: alberto.kopittke@mj.gov.br	Espl. dos Ministérios, Bl. T, Sl. 408 – Ed. Sede 70064-900 Brasília-DF Secretária(s): Maria do Socorro, Renata, Leidiane,Sheila Telefone: (61)3429-3527, 3429-9001, 3226-7237 Fax: (61)3429-3342 Email: alberto.kopittke@mj.gov.br
Órgão: **Ministério da Previdência Social – MPS** Lair Maria de Oliveira Aniversário: 27 de Abril Cargo: Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares Email: lair.oliveira@previdencia.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. F, Sl. 849 70059-900 Brasília-DF Secretária(s): Duda, Graci Telefone: (61)3317-5343, 3317-5924 Fax: (61)3317-5370
Órgão: **Ministério da Saúde – MS** Geraldo Magella Almeida Salvado Aniversário: 16 de Novembro Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: aspar@saude.gov.br	Espl. dos Ministérios, Bl. G, Sl. 536 – Ed. Sede 70058-900 Brasília-DF Secretária(s): Anízia, Suilânia Telefone: (61)3315-2385, 3315-2373 Fax: (61)3315-2507
Órgão: **Ministério das Comunicações – MC** José Vicente dos Santos Aniversário: 9 de Setembro Cargo: Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares Email: jose.vicente@mc.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. R, Sl. 824 70044-900 Brasília-DF Secretária(s): Hilma, Renata Telefone: (61)3311-6564, 3321-7969 Fax: (61)3311-6696
Órgão: **Ministério de Minas e Energia – MM**E Martha Lyra Nascimento Aniversário: 16 de Março Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: martha.nascimento@mme.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. U, Sl. 855 70065-900 Brasília-DF Secretária(s): Isabel, Stelamares Telefone: (61)3319-5047, 3319-5048 Fax: (61)3319-5693
Órgão: **Ministério do Meio Ambiente – MMA** Jaura Maria Costa Rodrigues Aniversário: 25 de Abril Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: jaura.rodrigues@mma.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. B, Sl. 526 70068-900 Brasília-DF Secretária(s): Patrícia, Serislene Telefone: (61)3317-1248, 3317-1467, 3317-1466 Fax: (61)3317-1767
Órgão: **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gest ão – MP** Luiz Gonzaga Baião Aniversário: 27 de Outubro Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: luiz.baiao@planejamento.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. K, Sl. 734 70040-906 Brasília-DF Secretária(s): Quintina, Mariana, Patrícia, Ivanild a Telefone: (61)3429-4620, 3429-4450, 3429-4618 Fax: (61)3322-6129
Órgão: **Ministério do Trabalho e Emprego – MTE** Álvaro Antonio Guimarães Aniversário: 18 de Outubro Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: alvaro.guimaraes@mte.gov.br	Espl. dos Ministérios, Bl. F, Sl. 532 – Ed. Sede 70059-900 Brasília-DF Secretária(s): Marcilene, Margarida Telefone: (61)3317-6585, 3317-6584 Fax: (61)3317-8252
Órgão: **Ministério dos Transportes – MT** Georgenor Cavalcanti Pinto Aniversário: 7 de Maio Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: georgenor.pinto@transportes.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. R, Sl. 606 70044-900 Brasília-DF Secretária(s): Nayara, Patrícia Telefone: (61)3311-7028, 3311-7581, 3311-7564 Fax: (61)3311-7849, 3311-7898

Órgão: **Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA** Rafael Ferreira Simões Pires Aniversário: Não Fornecido Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: rafael.pires@mda.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. A, 8º Andar 70050-902 Brasília-DF Secretária(s): Edilene Telefone: (61)2108-8034, 2108-8033 Fax: (61)2107-0058
Órgão: **Ministério da Integração Nacional – MI** Eugênia Maria Pereira Vitorino Aniversário: 19 de Março Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: eugenia.vitorino@integracao.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. E, Sl. 854 70062-906 Brasília-DF Secretária(s): Andressa, Sandra Telefone: (61)3414-5824, 3414-5819 Fax: (61)3414-5495
Órgão: **Ministério do Desenvolvimento Social e Comba te à Fome – MDS** Arnóbio Viana David Aniversário: 5 de Maio Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: arnobio.david@mds.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. C, Sl. 535 70046-900 Brasília-DF Secretária(s): Divina Telefone: (61)3433-1014, 3433-1015 Fax: (61)3433-1038
Órgão: **Ministério das Cidades – MCidades** Vanessa Ferrari Aniversário: Não Fornecido Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: aspar@cidades.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. A, Sl. 118 70050-901 Brasília-DF Secretária(s): Mary Ângela Telefone: (61)2108-1709, 2108-1981 Fax: (61)2108-1450
Órgão: **Ministério do Turismo – MTur** Paulo Pires de Campos Aniversário: 29 de Junho Cargo: Chefe da Assessoria Parlamentar Email: aspar@turismo.gov.br	Esplanada dos Ministérios, Bl. U, Sl. 315 70065-900 Brasília-DF Secretária(s): Fernanda, Zenaide, Jaqueline, Guacia ra Telefone: (61)3321-7046, 3321-7067, 3321-7099, 3321-7059 Fax: (61)3321-7058
Órgão: **Ministério Público Federal (Procuradoria-Ger al da República) – MPF** José Martins Arantes Aniversário: 10 de Março Cargo: Assessor Chefe de Articulação Parlamentar Email: assart@pgr.mpf.gov.br	Câmara dos Deputados, Anexo II, Sl 143, Ala B 70160-900 Brasília-DF Secretária(s): Michael Telefone: (61)3216-9730, 3216-9731, 3322-1099 Fax: (61)3224-3396
Órgão: **Ministério Público do Trabalho – MPT** Roseli Perdiz de Jesus Aniversário: 22 de Outubro Cargo: Assessora Chefe da Assessoria Parlamentar Email: aspar@pgt.mpt.gov.br	SAS, Qd. 04, Bl. L, Sl. 601 70070-922 Brasília-DF Secretária(s): Ludmila, Giulian Telefone: (61)3314-8824 Fax: (61)3225-7556
Órgão: **Ministério Público Militar – MPM** Francisco Lopes Neto Aniversário: Não Fornecido Cargo: Assessor Chefe Parlamentar Email: pgjm.ap@mpm.gov.br	SAUS, Qd. 03, Bl. J, Sl. 106 70070-925 Brasília-DF Secretária(s): Telefone: (61)3313-6107, 3313-6108 Fax: (61)3313-6163
Órgão**: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios – MPDFT** Aldo Oliveira Gil Aniversário: 29 de Maio Cargo: Assessor de Assuntos Parlamentares Email: aldogil@mpdft.gov.br	Praça do Buriti, Lt. 2, Sl. 318 – Ed. Sede MPDFT 70091-900 Brasília-DF Secretária(s): Felipe Telefone: (61)3343-9968, 3343-9983 Fax: Email: aldogil@mpdft.gov.br

PRINCIPAIS LINKS

Poder Legislativo Federal
http://www.senado.gov.br/sf/
http://www2.camara.gov.br/
http://www.tcu.gov.br/
http://www2.camara.gov.br/comissoes/cmo
http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento_senado/Consultoria
http://www.senado.gov.br/sf/senado/prodasen/#topo
http://www2.camara.gov.br/internet/conheca/estruturaadm/conof/

Poder Executivo Federal
http://www.presidencia.gov.br/
http://www.planejamento.gov.br
http://www.fazenda.gov.br/
http://www.planejamento.gov.br/planejamento_investimento/index.htm
http://www.stn.fazenda.gov.br/
https://www.portalsof.planejamento.gov.br/
http://www.receita.fazenda.gov.br/
http://www.cgu.gov.br/

Transparêcia Governamental
http://www.portaltransparencia.gov.br/
http://www.contaspublicas.gov.br/
http://www2.camara.gov.br/internet/orcamentobrasil
http://contasabertas.uol.com.br/asp/
http://www.inesc.org.br/
http://www.transparencia.org.br/index.html
http://www.forumfbo.org.br

Governos Estrangeiros
http://www.gksoft.com/govt/en/

FONTES

- Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (Conorf)
- Senado Federal
- Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (Coff)
- Camara dos Deputados
- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi)



Produção e edição final: Tereza Vitale
Diagramação: Heonir S. Valentim

CLSW 302 – Bloco B – Sala 123 – Ed. Park Center
CEP 70673-612 – Setor Sudoeste – Cruzeiro, DF
Telefax: (0xx61) 3033-3704 / 9986-3632
e-mail: tereza@intertexto.net
editorial.abare@gmail.com